

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PUC-SP

Alfredo Moreno Leitão

**Nem todos eram mansos:** o imigrante português nas lutas  
operárias em São Paulo (1930-1940)

MESTRADO EM HISTÓRIA

SÃO PAULO

2010

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PUC-SP

Alfredo Moreno Leitão

**Nem todos eram mansos:** o imigrante português nas lutas  
operárias em São Paulo (1930-1940)

MESTRADO EM HISTÓRIA

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em História Social, sob a orientação da Professora Doutora Maria Izilda Santos de Matos.

SÃO PAULO

2010

Banca Examinadora

---

---

---

---

---

Dedico esta obra à memória de meus avós, luso-brasileiros, Alberto José Moreno e Guilhermina Monteiro Moreno.

## Agradecimentos

Agradeço à professora Maria Izilda Santos de Matos, pela orientação dada com atenção e paciência; nos meus momentos de insegurança, conseguiu transmitir-me serenidade para a construção desta dissertação. Se algum mérito mereço, este divido com a professora Maria Izilda. Aproveito para agradecer, também, a todos os professores do programa de pós-graduação.

À minha família pela compreensão e atenção dispensada durante todo o período de meus estudos. Aos meus pais, José Alfredo e Ana Maria, e a minha Tatiana pelo apoio e incentivo. À minha sogra Márcia, que cuidou das minhas crianças para que eu pudesse estudar. Ao meu primo Luiz Gustavo, que me ajudou nas traduções. Aos meus filhos, João Alberto e Ana Luiza que, apesar da pouca idade, estavam sempre interessados na ‘lição do papai’.

À minha querida esposa, Débora, meu ‘braço direito’, sempre firme a meu lado auxiliando nos momentos mais difíceis, ajudando nas pesquisas e opinando na estruturação da dissertação.

Aos funcionários do Arquivo Público do Estado de São Paulo, em especial aos ex-colegas e amigos Bete e José Roberto. Aos Funcionários do Memorial do Imigrante, principalmente à Ondina Antonio Rodrigues e a Bárbara Borges, que me ajudaram na formatação do texto. À amiga Maria Blassioli Moraes, responsável pelo arquivo da Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento, que me disponibilizou alguns documentos para pesquisa.

Às Bancas de Qualificação e de Defesa, pela atenção dispensada, e pelas recomendações valiosas.

Ao CAPES pelo apoio institucional e financeiro prestado para a realização desta dissertação de mestrado.

## Resumo

Desde o século XIX, São Paulo, um estado imigrantista, atraiu mão de obra tanto para a lavoura do café, como para os centros urbanos em desenvolvimento, entre os muitos que chegaram cabe destacar os portugueses. Vinham na busca de seus sonhos e de uma vida melhor, alguns encontraram a riqueza, mas outros não. A esses cabia batalhar diariamente pela sobrevivência, vivenciando o cotidiano de dificuldades compartilhadas com os trabalhadores nacionais e estrangeiros. Nessa vivência muitos trabalhadores portugueses engajaram-se nas lutas operárias, orientadas por idéias anarquistas e comunistas, na busca de caminhos que revertissem às condições de carência e arbitrariedades impostas. A partir da década de 1930 se estreitam às relações entre Brasil e Portugal, já que os governos de Getúlio Vargas e de Antonio de Oliveira Salazar se constituíam com propostas semelhantes, isso favoreceu a emigração de portugueses, que adquiriram alguns privilégios em relação a outras nacionalidades. Contudo, os portugueses que participavam das lutas operárias não usufruíram de privilégios, presos e torturados pela polícia política, tiveram como pena a expulsão do Brasil. Esta pesquisa investiga a trajetória de luta destes portugueses em particular os que foram perseguidos pelo DEOPS e expulsos nos anos 30.

Palavras-chaves: São Paulo; imigração, portugueses; expulsão, lutas operárias; DEOPS.

## Abstract

Since the 19th century São Paulo, an immigrant-receiving state, has attracted workforce for coffee plantations as well as for the developing urban centers. Among the many that arrived, the Portuguese stand out. As they came in search of their dreams and of a better life, some found wealth but others did not. To the latter it was left to struggle every day for survival, going through the routine of hardship shared by national and foreign workers. In this experience many Portuguese workers got engaged in the labor conflicts, guided by anarchist and communist ideas, seeking a way to reverse the imposed conditions of plight and arbitrariness. From the 1930's on, Brazil and Portugal develop closer relations since the administrations of Getúlio Vargas and Antonio de Oliveira Salazar are built on similar proposals, a situation that favored the emigration of Portuguese people who acquired certain privilege over other nationalities. However, the Portuguese who took part in the labor conflicts did not enjoy the privileges and, imprisoned and tortured by the political police, were punished and expelled from Brazil. The present research investigates the trajectory of the fight of these Portuguese nationals, in particular those who were persecuted by the DEOPS (State Department of Political and Social Order) and evicted in the 30's.

Keywords: São Paulo; immigration; Portuguese; eviction, labor conflict; DEOPS.

## Sumário

<b>Apresentação</b>	12
<b>Capítulo 1 – Partir e chegar</b>	19
1.1 Partidas	19
1.2 O emigrado	26
1.3 Chegadas	35
1.4 Os portugueses em São Paulo	41
1.4.1 <i>Na capital</i>	41
1.4.2 <i>Em Santos</i>	50
1.4.3 <i>No interior do estado</i>	59
<b>Capítulo 2 – Vivências, luta e repressão</b>	67
2.1 Cidade e poder	67
2.1.1 <i>A cidade em transformação</i>	67
2.1.2 <i>Repressão policial</i>	78
2.2 Os portugueses sob o controle do DEOPS	88
<b>Capítulo 3 – Expulsão e a política em relação aos estrangeiros</b>	112
3.1 Legislar contra os ‘indesejáveis’	112
3.2 O governo Vargas e a repressão aos estrangeiros	122
3.3 Os portugueses e o governo Vargas	135
3.3.1 <i>Portugueses ou Brasileiros? Tentativas de fugir à expulsão</i>	149
<b>Considerações Finais</b>	157
<b>Bibliografia</b>	162

## Índice de Tabelas

Tabela 1 – Emigrados por região (Portugal Continental)	33
Tabela 2 – Classificação dos empregados de acordo com a nacionalidade	48
Tabela 3 – Imigrantes desembarcados em Santos, empregados na agricultura, e coeficiente de assentados permanentes entre 1908 e 1933	60
Tabela 4 – Relação de colonos da fazenda Ibicaba	62
Tabela 5 – Discriminação das cotas anuais por nacionalidade	134
Tabela 6 – Quantidade de estrangeiros expulsos segundo a nacionalidade (nov. 1935 – out. 1937)	150

## Índice de Imagens

Figura 1 – Foto de Identificação de Abílio José das Neves	91
Figura 2 – Ficha de Registro de Estrangeiro de Antonio de Araújo Luiz Ribeiro	92
Figura 3 - Foto de Identificação de Antonio Cláudio	93
Figura 4 - Foto de Identificação de Antonio da Costa	94
Figura 5 - Foto de Identificação de Antonio Duarte	95
Figura 6 - Foto de Identificação de Antonio Fernandes Martins	96
Figura 7 - Foto de Identificação de Antonio Joaquim Calhau	97
Figura 8 - Foto de Identificação de Aureliano Henriques	98
Figura 9 - Foto de Identificação de Cypriano da Cruz Affonso	99
Figura 10 - Foto de Identificação de Eduardo Basílio	100
Figura 11 - Foto de Identificação de Francisco Augusto das Neves	101
Figura 12 – Fragmento da relação de pessoas processadas por atividades comunistas	127
Figura 13 – Fragmento do Termo de Declarações de Eduardo Basílio	139
Figura 14 – Ficha de Registro de Estrangeiro	140
Figura 15 – Documento de Identidade português	143
Figura 16 – Recorte do jornal A Manhã	148

## Apresentação

As imigrações para o Brasil trouxeram grandes transformações sociais. Os imigrantes que enfrentavam o seu cotidiano traziam novas experiências, novas línguas, costumes e idéias. Aqueles que aqui procuravam reconstruir suas vidas refugiavam-se dos problemas enfrentados na Europa, influenciavam a população brasileira; na vivência diária, a adaptavam-se a novos padrões.

Entre os muitos que emigraram para o Brasil, encontravam-se os portugueses, que cruzando o Atlântico vieram tentar a sorte no Brasil. Fixaram-se por todo o país, de norte a sul; do litoral ao interior. Sua maior concentração foi, entretanto, nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

No quadro de transformações no mundo do trabalho, a formação da classe operária aprimorou os seus processos de luta por direitos<sup>1</sup> e contra as arbitrariedades da classe patronal, influenciada por ideias políticas – anarquismo e comunismo–, que foram disseminadas entre os trabalhadores de modo geral, tendo o estrangeiro seu principal agente.

Os trabalhadores reunidos em associações, sindicatos e partidos, promoveram manifestações e greves, que reivindicaram melhorias de trabalho, moradia, saúde e educação<sup>2</sup>. Ocupando o espaço público, lutaram contra as ações patronais e do Estado de controle e repressão.

As manifestações passaram a ser vistas como a “semente” da desordem social, colocando em risco a segurança interna, e os manifestantes como criminosos e indesejáveis que deveriam ser punidos.

---

<sup>1</sup> Uso o termo “direitos” de acordo com a definição dada por Hobsbawn: [...] uso este termo para denotar as prerrogativas que as pessoas acreditam poder alegar com base num conjunto de convicções amplamente aceito, que cubra estas prerrogativas, mesmo se ele não estiver expresso sob a forma da lei com validade jurídica, e sim baseado em convicção moral ou ideológica. HOBSEBAWN, Eric J. **Mundos do Trabalho**. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p.417.

<sup>2</sup>. MOREIRA, Sílvia. **São Paulo na Primeira República**: As elites e a questão social. São Paulo: Brasiliense, 1988 . p. 12.

Na década de 1920, o Estado, apreensivo com as diversas manifestações (criação do PCB, o movimento tenentista, a Coluna Costa-Prestes etc.), viu a necessidade da organização de um corpo policial especializado no controle e repressão das manifestações que colocassem em perigo o *status quo*. Foi criada, então, em 1924, a Delegacia de Ordem Política e Social<sup>3</sup>, subordinada ao Gabinete de Investigações e Capturas, a qual competia:

[...] a prevenção e repressão das infrações que atentavam contra a existência da política e da República; contra a Constituição da República; forma de seu governo e contra a atual organização social; contra a segurança interna da República; sedição e ajuntamento ilícito; contra a segurança dos meios de transporte ou comunicação e das sociedades secretas e contra fraudes eleitorais. Eram também atributos da Delegacia o processo de entrada de estrangeiros no território nacional, [...] a organização das estatísticas operárias pelos métodos mais adequados; a fiscalização e observação do trabalho e da movimentação operária e as decorrentes das leis e decretos em vigor; a prevenção e repressão ao anarquismo e demais doutrinas de subversão social.<sup>4</sup>

Durante a sua existência, de 1924 até a sua extinção, em 1983, a Delegacia sofreu alterações, ganhando força e importância. A polícia política adquirira uma especificidade: enquanto a tipologia criminal já era dada pela legislação; cabia ao policial a formação do estereótipo do criminoso a ser perseguido.<sup>5</sup> Esta postura aprimorava as possibilidades de

---

<sup>3</sup> Lei nº 2.034, de 30 de dezembro de 1924. Reorganiza a Polícia do Estado.

<sup>4</sup> PEDROSO, Regina Célia. **Estado Autoritário e Ideologia Policial**. São Paulo: Editorial Uminitas, 2005. p. 113-114.

<sup>5</sup> Ao estereótipo do subversivo, o regime Vargas, acresceu a categoria de criminoso econômico: aquele que engana a boa fé do povo e pratica o roubo contra o Estado ou seu semelhante. É a perseguição ao indivíduo que tem lucro fácil – mais do que nunca a categoria trabalho honesto é valorizada. Ibid. p. 119.

um indivíduo ser visto como um criminoso em potencial. Com isso era possível notar nos relatos de alguns investigadores, certa falta de rigor e marcas de subjetividade, tornando a documentação produzida por este órgão com características próprias e por isso necessário tomar muito cuidado ao analisar estes documentos.

Tornava-se imperativo voltar à atenção para o estrangeiro residente no país, pois este representava um possível foco de ameaça, já que a massa de trabalhadores das cidades era de imigrantes e seus descendentes. Somam-se a esta política de vigilância, a partir da década de 1930, as “leis nacionalizadoras” que cerceavam ainda mais a liberdade dos estrangeiros. Embora pudessem criar e/ou manter associações para fins culturais, assistenciais ou beneficentes, era, entretanto, vetado a existência de qualquer sociedade, fundação, clube ou estabelecimento organizado por estrangeiros que possuísse caráter político. Também estavam proibidos a propagação de idéias ou programas partidários estrangeiros, no ambiente público, em comícios, passeatas, procissões, etc., ou através de publicações em livros, panfletos e jornais, ou seja, estava proibida qualquer difusão de idéias políticas estrangeiras, fosse pelos meios de comunicação ou pelos indivíduos.

Trabalhando muitos anos como funcionário do Arquivo Público do Estado de São Paulo, responsável pela organização do fundo documental do extinto Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS-SP), tive a oportunidade de me deparar com uma documentação rica sobre a participação de estrangeiros em movimentos ditos subversivos. Lá estavam italianos, alemães, espanhóis, japoneses, etc. Me questionei sobre a presença dos portugueses, e sua participação política, envolvimento nas lutas dos trabalhadores, nas lutas por mudanças. Estas inquietações que me acompanhavam já antes de trabalhar no Arquivo.

Inquirindo professores, colegas, pesquisadores, sobre a participação dos portugueses nas lutas e partidos, quase sempre a mesma resposta: ‘não é da índole do português se envolver nestas questões; o seu interesse é ganhar dinheiro, ter sua padaria, seu armazém de ‘secos e molhados’; eles, quando empregados, são muito ordeiros, fura-greves, mansos’. Na minha visão, não era possível que frente aos acontecimentos que ocorriam no país, adotado como morada por estas pessoas e seus familiares, que sofreram, assim como os outros (nacionais ou estrangeiros, como eles) as conseqüências destas questões, se mantivessem passivos.

A historiografia brasileira que aborda as lutas operárias e/ou a imigração é ampla, analisa a importância dos imigrantes nas mudanças sociais e políticas ocorridas no Brasil, dá ênfase à participação de italianos e espanhóis, principalmente ligados ao movimento anarquista, mas pouco se trata da inserção dos portugueses nestes movimentos.

Os portugueses são identificados, como elementos pouco propensos a manifestações, tinham como objetivo único formar uma poupança e retornar a sua terra natal, ou, por serem na sua maioria originários do trabalho agrícola, não tinham experiência no trabalho urbano-cooperativo e nas questões ligadas a ele. Esta idéia, porém, pode ser contestada:

[...] apesar de muitos imigrantes portugueses terem vindo do meio rural, de uma região em que prevalecia a economia camponesa, considerada de caráter individualista, porém praticavam trabalho coletivo nas aldeias e havia cooperação e solidariedade mútua. Nesses povoados existiam oficinas, pequenas unidades artesanais que entraram em declínio com a emigração portuguesa, o que revela uma experiência que não era exclusivamente agrícola e pastoril [...]<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> LOBO, Eulália Maria L. **Imigração Portuguesa no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2001, pp. 50-51.

Eram identificados como ‘furadores de greve’ e desprovidos de consciência de classe, questões que devem ser ponderadas. Foram tidos em São Paulo com elementos dóceis e pouco qualificados, tendo uma menor propensão a organizar-se, sobretudo na capital. Em Santos, onde eram maioria, estiveram entre os principais responsáveis pelas freqüentes manifestações da área portuária.<sup>7</sup>

A idéia que se formou que os portugueses eram contrários à participação nos movimentos operários pode ser contestada analisando os processos criminais, notícias de jornais diários e operários e nas listas negras elaboradas pelo patronato, onde se divulgavam os nomes dos trabalhadores “indesejáveis”. Já sobre a qualificação, a colônia portuguesa deu grande valor e incentivo à formação e treinamento de mão de obra especializada, nas casas regionais, beneficentes e nos liceus de Artes e Ofícios<sup>8</sup>.

Outra questão que se deve levar em conta, é que muitas desarticulações do movimento operário se deram, não por divergências ideológicas, mas, por preconceito étnico e confrontos entre operários nacionais e estrangeiros, e entre estrangeiros de nacionalidades diferentes.

Tal fracasso, contudo, não vem tanto da repressão impiedosa das autoridades brasileiras [...] Por outro lado, eles (os italianos) dificilmente se desligam de seus preconceitos étnicos, e suas relações com operários negros, mulatos, portugueses ou espanhóis são muitas vezes conflituosas.<sup>9</sup>

---

<sup>7</sup> FAUSTO, Boris. **Trabalho Urbano e Conflito Social**. São Paulo: Difel, 1976, pp. 35-36.

<sup>8</sup> MATOS, Maria Izilda Santos de. **Cotidiano e Cultura: História, Cidade e Trabalho**. Bauru, S.P.: Edusc, 2002, pp.67-68; LOBO, Eulália Maria L. **Imigração Portuguesa no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2001, p. 51.

<sup>9</sup> CARELLI, Mário . **Carcamano e Comendadores: os italianos de São Paulo: da realidade à ficção (1919-1930)** . São Paulo: Ática, 1985, pp. 66-67.

A questão das tensões étnicas fica evidente, não partia somente dos imigrantes italianos, mas, o preconceito poderia vir de brasileiros, portugueses, espanhóis, japoneses ou outros.<sup>10</sup>

A pesquisa com a documentação do DEOPS, permitiu respostas para as minhas inquietações. No acervo documental do DEOPS<sup>11</sup>, no período de 1924 a 1983, o número de portugueses fichados, chega, aproximadamente, aos 6.000 registros. Este cálculo só computa os portugueses que possuem prontuários individuais (que é o material escolhido para minha análise). Deste total uma parcela diz respeito a crimes econômicos, os chamados “crimes contra a economia popular”.

Foi possível, ao analisar esta documentação, dividir os imigrantes portugueses ‘fichados’ em duas fases: uma, que predomina de 1924 a 1940, que se caracterizou, na sua maioria, por portugueses com baixa ou média instrução, trabalhadores do comércio ou do setor de serviços (Ferroviários, motorneiros, pedreiros, pintores, etc.), que imigraram para o Brasil por questões econômicas, fugindo das dificuldades que viviam em suas terras natais. Uma segunda, principalmente a partir de 1940, que se caracterizou por indivíduos com um grau de instrução mais elevado (professores universitários, profissionais liberais, escritores, artistas plásticos e de teatro e políticos), que procuraram o Brasil como refúgio a perseguição do Salazarismo, e como um local para se articular a resistência a esta ditadura.

Foi meu objetivo analisar, exclusivamente, os da ‘primeira fase’ (1924-1940), mais especificamente os militantes portugueses que, após serem vigiados, presos e julgados, foram expulsos do Brasil. Estas

---

<sup>10</sup> “Nessas relações, a noção de solidariedade, tão comum nas pequenas aldeias de origem, foi com certeza a que sofreu maiores abalos. Alemães originários do Norte não se davam com alemães do Sul, e os dois não aceitavam os poloneses. Italianos setentrionais e meridionais viam-se com estranheza e mesmo desprezo; ambos, no entanto, não gostavam dos japoneses.” ALVIM, Zuleika . Imigrantes: A Vida Privada dos Pobres do Campo . in: SEVCENKO, Nicolau . **História da Vida Privada no Brasil: República: da Belle Époque à Era do Rádio** . São Paulo: Companhia das Letras, 1998, pp. 268-269.

<sup>11</sup> O acervo do DEOPS-SP é dividido em quatro seguimentos: Prontuários, Dossiês, Ordem Política e Ordem Social, que foram sendo criados a medida do desenvolvimento e das necessidades do órgão.

expulsões se concentraram durante a década de 1930, quando as leis contra a subversão se tornaram mais rigorosas, especialmente a partir do Estado Novo.

Além dos prontuários do DEOPS, foram também objeto de pesquisa, as fichas da Delegacia Especializada de Estrangeiros, que foi subordinada ao DEOPS, e que se encontram no arquivo do Memorial do Imigrante. Foi analisado, por fim, um processo de expulsão, que se encontra no Arquivo Nacional, como material importante para se compreender as etapas e os argumentos utilizados para justificar uma atitude extrema, como expulsar alguém da terra onde vive, já que nem todos os estrangeiros processados foram expulsos do Brasil.

A dissertação encontra-se organizada em três capítulos, no primeiro capítulo, será feito um histórico da imigração portuguesa para o Brasil, dando ênfase ao estado de São Paulo, reconstruindo o perfil desse imigrante e sua inserção na sociedade paulista.

O segundo capítulo tratar-se-á da cidade e seu processo de constante transformação, que influencia e é influenciada pela ‘Torre de Babel’, formada pelas diversas etnias que a habitam. Analisar-se-á os problemas que esta população estrangeira vai causar e as medidas repressivas criadas pelo Estado, uma delas a criação do DEOPS, para sanar-los. Ainda nesse capítulo, serão apresentados os 13 portugueses expulsos analisados por mim, construindo uma pequena biografia que conte cada trajetória de vida.

No terceiro capítulo focalizar-se-á as leis de imigração e, especialmente as que trataram da expulsão de estrangeiros, da Lei Adolfo Gordo (1907) até as leis do Estado Novo. Ainda serão analisadas as ações do governo Vargas em relação à imigração portuguesa, em suas diversas facetas. Por fim, entender como a polícia do DEOPS investigou e prendeu os 13 portugueses expulsos, e que mecanismo foram utilizados, pelos portugueses, para tentar evitar a expulsão.

# Capítulo 1

## Partir e chegar

Tendo como objetivo introduzir as discussões sobre a imigração portuguesa e suas problemáticas, este capítulo pretende tratar dos motivos do processo emigratório português, analisando as condições de vida dos emigrados em Portugal e seus diversos perfis; de outro lado, procura entender a política imigratória brasileira, as condições de vida dos imigrantes portugueses e sua integração à sociedade de acolhimento.

### *1.1 Partidas*

Migrar é algo inerente ao ser humano. Desde os tempos mais remotos, o homem migrou à procura de novas oportunidades, ora para saciar sua fome, ora para defender-se de um perigo iminente, ora à procura da ‘terra prometida’, à procura da ‘fronteira aberta’ – grandes espaços vazios a serem ocupados, que atraíam, portanto, os movimentos transoceânicos de populações europeias. Assim, pode-se explicar o grande movimento populacional a partir dos descobrimentos e, principalmente, no início do século XIX, pela atração pelos espaços vazios, o sonho de ‘fazer a América’<sup>12</sup>.

Porém, foi a partir de meados do século XIX que o fenômeno da emigração tomou vulto considerável, com uma grande transposição de pessoas de um ponto a outro do planeta, especialmente do Velho Mundo para as Américas. Esse fenômeno foi motivado pela expansão do capitalismo, seguindo linhas básicas em vários países que se industrializavam, trazendo modificações sociais, como as relações de

---

<sup>12</sup> PETRONE, Maria Tereza S. Imigração. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. **O Brasil republicano, vol. 2: sociedade e instituições (1889-1930)**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. p. 95.

trabalho; a mecanização da produção, tanto na cidade como no campo; e o aumento da exploração das terras, com o objetivo de ampliar a produção de matéria-prima para o consumo industrial e para a exportação.

À medida que a disputa pelos mercados consumidores se acirrou, sobretudo a partir de 1870, multiplicou-se a concentração da terra. Enormes contingentes populacionais deixaram de ter *status* de pequenos proprietários, vaqueiros, produtores de queijos, entre outros, e passaram para a categoria de trabalhadores braçais nas grandes propriedades rurais, geridas em moldes capitalistas<sup>13</sup>.

Na mesma época, forma-se um intenso fluxo campo-cidade, sendo as cidades, como polos de atração, o local onde a industrialização se desenvolvia e precisava de mão de obra. Porém, nem toda a mão de obra disponível foi absorvida pelo mercado de trabalho nas cidades.

Nos países mediterrâneos, onde se vivia basicamente de uma economia agrária, os efeitos do capitalismo foram devastadores: em um extremo, os pequenos agricultores vivendo do trabalho familiar, que, sem recursos e perspectivas de melhoria, não conseguiam concorrer no mercado externo; em outro extremo, os grandes proprietários rurais que, usufruindo do excedente de mão de obra – muitas vezes oriunda das pequenas propriedades –, investindo na mecanização de suas terras e na exploração dos recursos naturais, conseguiam neutralizar a concorrência do pequeno agricultor e investir no mercado externo<sup>14</sup>.

A mecanização da agricultura levou, inevitavelmente, a um aumento do desemprego.

---

<sup>13</sup> ALVIM, Zuleika. Imigrantes: a vida privada dos pobres do campo. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). **História da vida privada no Brasil**: República, da belle époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 226.

<sup>14</sup> PEREIRA, Miriam Halpern. **A política portuguesa de emigração (1850-1930)**. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc); Lisboa: Instituto Camões, 2002. p. 18-19; PASCAL, Maria Aparecida Macedo. **Portugueses em São Paulo**: a face feminina da imigração. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. p. 51; LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. **Imigração portuguesa no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2001. p. 15.

A lavoura modernizada, ou em processo de modernização, do Ocidente exigia relativamente menos braços do que antes, embora empregasse extensivamente trabalhadores migrantes sazonais, com frequência vindos de longe, e pelos quais os fazendeiros não tinham que ter responsabilidade, ao terminar o período sazonal de trabalho [...]<sup>15</sup>.

A perda do trabalho deixava os trabalhadores entregues à própria sorte, passando necessidades. A fome e a miséria poderiam desencadear sublevações populares de difícil controle, que os governos buscavam evitar.

A importância e os interesses, não só econômicos, mas políticos, das elites agrárias foram um dos motivos que impossibilitaram o desenvolvimento de uma industrialização ampla que pudesse absorver o excedente de mão de obra.

[...] Apesar de grandes avanços do novo capitalismo, a agricultura, a propriedade imobiliária e a manufatura de bens de consumo continuaram a fornecer as fundações materiais essenciais para os *anciens regimes* da Europa entre 1848 e 1914 [...]. No campo, [os aristocratas] mandavam não só nos trabalhadores, rendeiros e camponeses da propriedade, como também nos ferreiros, artesãos, lojistas, profissionais e clérigos. Local e regionalmente, ocupavam as principais posições sociais, culturais e filantrópicas, e monopolizavam, controlavam ou tinham grande peso na sociedade política, também ou em especial nos centros<sup>16</sup>.

Emigrar era uma das soluções encontradas. Casava perfeitamente com as necessidades dos países americanos – Estados Unidos, Brasil e Argentina, principalmente – que iniciaram um movimento de atração de trabalhadores estrangeiros para suas terras.

Mais de 50 milhões de emigrantes deixaram a Europa entre 1830 e 1930. A maioria teve como destino a América do Norte, mas 22% desse

---

<sup>15</sup> HOBSBAWN, Eric J. **A era dos impérios (1875-1914)**. São Paulo: Paz e Terra, 1992. p. 165.

<sup>16</sup> MAYER, Arno J. **A força da tradição: a persistência do Antigo Regime (1848-1914)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 28, 40.

total, ou seja, 11 milhões, foram para a América Latina, dos quais 38% eram italianos, 28%, espanhóis, 11%, portugueses e 3%, franceses e alemães<sup>17</sup>.

Em meados do século XIX, Portugal se encontrava nesse contexto: país agrário, sem perspectivas de um significativo desenvolvimento industrial, que possibilitasse a absorção de mão de obra excedente e que apaziguasse as tensões sociais em ebulição.

A partir da segunda metade do século XIX, o governo português tomou medidas que favoreceram o desenvolvimento da agricultura, que paulatinamente foram atingindo os pequenos agricultores.

[...] A abolição dos vínculos feudais sobre as terras (1863) e a restrição ao livre uso dos pastos comuns e baldios (Código Civil de 1867) facilitavam a exploração rural capitalista e provocavam um declínio do padrão de vida dos pequenos proprietários rurais e da mão de obra do campo, que já não podiam usufruir plenamente dos pastos, bosques e água comuns que passaram a ser vedados<sup>18</sup>.

O fator demográfico foi outro item preocupante, com a taxa de mortalidade caindo, graças ao controle de endemias, o que fez subir muito o índice populacional português e dificultou a divisão das pequenas propriedades familiares entre os inúmeros herdeiros. Pelo sistema habitual de herança no mundo rural, com a morte do pai, prevalecia ou a passagem da propriedade para o filho mais velho ou a divisão da terra entre todos os herdeiros. Isso levava, no primeiro caso, à exclusão dos demais membros da família da terra e, no segundo, a um fracionamento da propriedade que tornava impossível extrair dela qualquer sustento<sup>19</sup>.

---

<sup>17</sup> ALVIM, Zuleika. Imigrantes: a vida privada dos pobres do campo. In: SEVCENKO, Nicolau (org.), op. cit., 1998, p. 220.

<sup>18</sup> LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, op. cit., 2001, p. 15.

<sup>19</sup> ALVIM, Zuleika. Imigrantes: a vida privada dos pobres do campo. In: SEVCENKO, Nicolau (org.), op. cit., 1998, p. 226.

Uma vez que as condições econômicas constituem o fator de expulsão mais importante, é essencial saber por que mudam as condições e quais são os fatores responsáveis pelo agravamento da situação crítica que afeta a capacidade potencial dos emigrantes de enfrentá-la. Nessa fórmula três fatores são dominantes: o primeiro é o acesso à terra e portanto ao alimento; o segundo a variação da produtividade da terra; e o terceiro o número de membros da família que precisam ser mantidos [...] <sup>20</sup>.

Em alguns casos, um dos herdeiros comprava as partes dos outros, tomando dinheiro de agiotas, o que era uma atitude perigosa, pois o não pagamento da dívida acarretava a perda da terra, propriedade que pertencia a uma mesma família há várias gerações. Os outros com frequência emigravam <sup>21</sup>.

A emigração foi vista como uma saída para esses problemas. Embora a política portuguesa de emigração fosse contraditória, ora repressiva – principalmente em relação aos jovens em idade militar e à emigração clandestina –, ora mais permissiva, a organização de uma rede de contratação e de transporte entre Portugal, Ilhas e Brasil passou a funcionar em meados do século XIX, alimentando ativamente o porto de Santos, entre outros.

Essa ambiguidade se caracterizava da seguinte maneira: de um lado, os grandes proprietários rurais que viam na emigração a perda de mão de obra barata, necessária à manutenção do tipo de exploração agrícola dominante.

[...] sendo metade dos emigrantes analfabetos, um terço são simples trabalhadores. Desde que a miséria é a causa principal da emigração, necessariamente os emigrantes são os menos instruídos e habilitados para ganhar a vida, o que por forma alguma quer dizer que sejam os menos sãos de corpo e alma. Pelo contrário, o próprio facto da emigração denuncia uma força de vontade que para um homem, na luta da vida, é o primeiro

---

<sup>20</sup> KLEIN, Herbert S. Migração internacional na história das Américas. In: FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo (Edusp), 2000. p. 14.

<sup>21</sup> PASCAL, Maria Aparecida Macedo, op. cit., 2005, p. 51.

requisito indispensável. E esta consideração importa de um modo gravíssimo para a economia social da metrópole. Não é somente o facto aritmético da perda de elementos produtores de riqueza expulsos pela miséria; é serem exactamente os emigrantes os homens dotados de mais força e aptidão crematística. Vai-se a energia, ficam os braços inertes ou mendicantes [...] <sup>22</sup>.

De outro lado, as remessas dos emigrados auxiliavam no equilíbrio das finanças portuguesas, o que era vantajoso ao governo <sup>23</sup>. Essas remessas, cabe salientar, duraram aproximadamente setenta anos, de 1870 a 1930, servindo como estímulo ao investimento imobiliário e à construção civil, além de exercer papel determinante na balança de pagamentos portuguesa e na situação cambial.

Medidas protecionistas por parte do governo brasileiro, restringindo a circulação de capitais, proibindo, assim, a saída de remessas, viriam a pôr fim a essa torrente em 1931 <sup>24</sup>, o que levou a certo desestímulo à emigração.

Para o governo português foi melhor tolerar a emigração legal e clandestina, não só pelas remessas, mas também como um mecanismo de contenção demográfica, além de reduzir o risco de uma revolta camponesa que exigisse uma reforma agrária, e, com isso, prejudicasse os interesses dos grandes proprietários rurais.

A política portuguesa de emigração, como já foi dito, era contraditória. Quatro fatores dificultavam a emigração:

- a) O condicionamento da emissão de passaporte à prévia existência de contratos de trabalho ou ao pagamento da viagem, [...] dificilmente transponível para camponeses de uma aldeia do Alto Minho, Trás-os-Montes ou Beiras [...];
- b) A própria necessidade de dispor do passaporte para poder sair do país constituiu um fator dissuasor para um camponês, com toda a probabilidade analfabeto. Acrescente-se que até os bilhetes de

---

<sup>22</sup> OLIVEIRA MARTINS apud SERRÃO, Joel. Notas sobre emigração e mudança social no Portugal contemporâneo. *Análise Social*, Lisboa, 3<sup>a</sup>-4<sup>a</sup>-5<sup>a</sup>, v. 21, n. 87-88-89, p. 995-1004, 1985. Cf. p. 996.

<sup>23</sup> PEREIRA, Miriam Halpern, op. cit., 2002, p. 80.

<sup>24</sup> *Ibidem*, p. 63.

identidade eram emitidos nos governos civis, e não nas câmaras municipais. Por isso, quando se quer promover a emigração de camponeses, repito, quase sempre analfabetos, suprimem-se os passaportes [...];

- c) Um terceiro fator que cerceava a emigração da camada etária em que se situava o grosso dos candidatos a emigrar era a obrigação de os homens entre 14 e os 25 anos pagarem uma fiança. Um indivíduo em idade militar que se quisesse ausentar tinha, pois, de acrescentar essa despesa à do custo do passaporte e da viagem. Por isso se procurava partir cedo. Dos emigrados saídos entre 1887 e 1894, 20% tinham menos de 14 anos [...];
- d) De notar também que as mulheres casadas careciam de autorização do marido para se lhes juntarem. No contexto da estrutura familiar da época, esta disposição deveria ser desnecessária, uma vez que a obrigação da mulher era viver com o marido. A sua função era o suporte do mito do retorno [...] <sup>25</sup>.

Esses fatores motivaram o aumento das viagens clandestinas, como se pode constatar comparando as lista de embarque (em Portugal), com as listas de desembarque (no Brasil ou Estados Unidos, principais destinos). Nota-se um número maior de desembarcados do que de embarcados. Conta-se, ainda, os portugueses com documentação falsificada, que embarcavam pelo porto de Vigo, na Espanha <sup>26</sup>.

Emigrantes por iniciativa própria; programadamente deslocados para várias partes do Império ao serviço da Coroa; exilados por aversão ao poder – saíram, foram saindo e têm continuado a sair, num processo que, por permanente, se apresenta como estrutural, muito embora as várias conjunturas (políticas, sociais e culturais) se exteriorizem dentro e fora do País, ao longo dos tempos, de modo sempre diverso e sempre renovado <sup>27</sup>.

O espírito emigrantista do português estava bem enraizado na cultura nacional. A proximidade com o mar e a relação de dependência que existe até hoje com ele talvez tenha favorecido esse espírito.

---

<sup>25</sup> PEREIRA, Miriam Halpern, op. cit., 2002, p. 100-101.

<sup>26</sup> Ibidem, p. 34.

<sup>27</sup> ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. Reflexos culturais da emigração portuguesa para o Brasil. *Análise Social*, Lisboa, 1ª série, v. 22, n. 90, p. 139-156, 1986. Cf. p. 139.

## 1.2 O emigrado

Por que as pessoas emigravam? As pessoas emigravam para escapar às más condições em casa ou para procurar melhoras no exterior. Sobretudo por razões econômicas, quer dizer, porque eram pobres [...]”<sup>28</sup>

A emigração portuguesa seguia, na maioria das vezes, um determinado padrão que predominou entre a segunda metade do século XIX até as duas primeiras décadas do século XX, o chamado período das ‘Grandes Migrações’ (1880-1915). Caracterizava-se por ser uma emigração masculina, jovem e individual, que visava ao acúmulo de capital e ao retorno à terra de origem, ou seja, era uma emigração temporária que, geralmente, não visava à fixação do emigrado na terra de acolhimento. Uma ‘migração tradicional’<sup>29</sup>, que, entretanto, não foi apanágio somente da emigração portuguesa, outros povos também procederam da mesma maneira, com mais ou menos frequência<sup>30</sup>.

Os emigrados portugueses que retornavam enriquecidos eram denominados os ‘brasileiros de torna-viagem’, figuras importantes que investiram parte do que ganharam na melhoria de suas vilas ou aldeias natais e que, por suas benesses, receberam comendas e títulos nobiliárquicos. Foram exaltados por seus conterrâneos, mas menosprezados, por serem indivíduos endinheirados, porém sem ‘refino ou bom-gosto’, pela aristocracia portuguesa que os via com desdém. Porém, os

---

<sup>28</sup> HOBSBAWN, Eric. **A era do capital**. São Paulo: Paz e Terra, 1992 apud PASCAL, Maria Aparecida Macedo, op. cit., 2005. p. 89.

<sup>29</sup> “‘Fazer a América’ era o lema de quase todos os imigrantes que cruzavam o Atlântico. Para eles, a prioridade consistia em acumular poupança com as quais esperavam desfrutar de uma vida melhor em seus países de origem. Por isso aceitavam quaisquer trabalhos que lhes oferecessem, [...] porque esses trabalhos aparentemente sem perspectivas proporcionavam-lhes melhores salários do que os pagos em seus países [...]”. KLEIN, Herbert S. Migração internacional na história das Américas. In: FAUSTO, Boris (org.), op. cit., 2000, p. 24.

<sup>30</sup> No caso dos alemães, em sua maioria, ocorreu o contrário, preferiram emigrar fixando residência na nova terra. SIRIANI, Sílvia Cristina Lambert. **Uma São Paulo alemã: vida cotidiana dos imigrantes germânicos na região da capital (1827-1889)**. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2003. p. 20-21.

brasileiros de torna-viagem foram uma exceção entre os emigrados portugueses, pois “[...] em 1.000 emigrados, 10 enriqueciam, 100 eram remediados, os restantes sobreviviam [...]”<sup>31</sup>. Aqueles que emigravam e não conseguiam atingir os seus ideais, nem mesmo manter uma condição digna de sobrevivência, recorriam, muitas vezes, aos consulados ou associações de mútuo socorro, pedindo auxílio para retornar a Portugal.

O jovem solteiro que emigrava partia não com o objetivo único, na maioria das vezes, de melhorar individualmente; não era um plano particular, nem visava a um bem-estar pessoal, mas coletivo, familiar. O salário ganho aqui no Brasil era em grande parte enviado aos seus familiares, pais e irmãos pequenos que necessitavam, total ou parcialmente, das remessas do parente emigrado. A preocupação com a família era uma característica constante:

São Paulo, 2/8/1911

Papae,

Estimo que tivesse feliz viagem e que esteja gozando feliz saúde são os votos que faço em casa de nossa família vai tudo muito bem. Tenho por fim comunicar-lhe que hoje remeto ao Sr. Pedro Antonio Vieira uma letra na importância de Rs. 50#000 fortes que lhe pedi entregar ao Sr.

Sem mais. Saudades de mamãe e de todos vos

Seu filho,

(Assinatura ilegível)

Verso:

Carta Bilhete

Ilm. Sr. Antonio Teixeira Vinha

Aos cuidados do Sr. Pedro Antonio Vieira

Correio de Chaves – Portugal – Boticas<sup>32</sup>

Muitos desses emigrados partiam com pouca idade, meninos ainda, alguns com menos de 10 anos, entregues aos cuidados de engajadores ou

---

<sup>31</sup>PEREIRA, Miriam Halpern, op. cit., 2002, p. 46.

<sup>32</sup> Carta-bilhete ao Ilm. Sr. António Teixeira Vinha. Portugal, 2/8/1922 – Memorial do Imigrante, São Paulo. (tomo: A0000026, arquivo: cx. 01.)

capitães de navio que os maltratavam, negociando-os, quase como escravos, nos portos de desembarque, no caso daqueles que não tivessem destino certo; já os que eram esperados por parentes ou patrícios, em alguns casos, eram por eles explorados em péssimas condições de trabalho, eram mal remunerados e viviam em locais insalubres<sup>33</sup>. Muitos que não resistiam a esse tipo de vida vinham a falecer ou a se envolver com a marginalidade, passando a viver da contravenção.

O grande índice de crianças que emigravam sozinhas e as consequências desastrosas motivadas pela exploração de engajadores e capitães levaram as autoridades, tanto do Brasil como de Portugal, a procurarem mecanismos que protegessem e/ou impedissem tais práticas abusivas. Como se pode notar em documento datado de 8 de setembro de 1862, do cônsul-geral no Rio de Janeiro, Antônio José Duarte Nazareth, enviado ao marquês de Loulé, ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal:

Ilmo. E exmo. Sr. – Parece-me dever enviar a v. exa. A relação dos menores, que me mandou o vice-consul de Santos, de 24 collonos de menor idade contratados pela associação central de colonisação.

D'ella v. exa. verá que entre elles há um de 8 annos e outro de 10. Peço licença para chamar sobre este ponto a attenção de v. exa. Estes menores e outros muitos da mesma idade, e em iguaes circuntancias, vêm sós sem serem acompanhados de parentes e alguns sem a mais pequena recommendação, entregues unicamente á cúbica de quem os engaja.

[...] Se há Paes ou mães desnaturados que assim abandonam seus filhos, parece-me que a autoridade deveria impedir que isso se praticasse, não devendo permitir que menores de menos de 12 ou 14 annos fossem contratados, não vindo em companhia de seus paes<sup>34</sup>.

---

<sup>33</sup> MATOS, Maria Izilda Santos de. **Cotidiano e cultura**: história, cidade e trabalho. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2002. p. 74.

<sup>34</sup> **Documentos apresentados às Cortes em 1874 sobre a emigração** apud PEREIRA, Miriam Halpern, op. cit., 2002, p. 172-173.

Emigrar antes de completar 14 anos de idade permitia o não pagamento de uma fiança, além de livrá-los do serviço militar obrigatório. Segundo as estatísticas, 20% das emigrações legais eram de menores, já as ilegais, chegavam a três quartos do total<sup>35</sup>. Não raro, esses menores embarcavam nos navios sem o acompanhamento de um responsável; em outros casos, a tutela de menores era entregue aos engajadores, que recebiam dos pais, por vezes, tal liberdade de atribuições nas procurações, o que representava uma autêntica alienação dos filhos<sup>36</sup>.

Essa visão, por mais desoladora que se apresente, causando a dispersão familiar e a exploração de crianças, não ocasionou nem deveria originar uma desintegração dos laços familiares.

Em Portugal, e em outros países da Europa, era comum nas zonas rurais e urbanas as crianças das classes trabalhadoras, desde cedo, ajudarem a família nos afazeres domésticos e em pequenos trabalhos. Inculcavam-se na criança conceitos, como a importância do trabalho, da responsabilidade, da coletividade, que formavam no indivíduo a ideia que todos os membros da família eram responsáveis uns pelos outros. Essa ideia deveria perdurar mesmo quando esses indivíduos estivessem longe da família.

A atitude dos pais de enviar um filho para o exterior era tomada num momento de extrema necessidade, vista como uma oportunidade de proporcionar um futuro melhor a essa criança e garantir, por meio de remessas, uma poupança para suas velhices.

O que estes pais desejam, mais ou menos confusamente, é descartar-se de um encargo que as condições quase inalteráveis do trabalho regional lhes tornam difícil, senão impossível de

---

<sup>35</sup> **Primeiro inquérito parlamentar sobre a emigração portuguesa**, 1873, p. 99; **Movimento da população**, 1887 a 1894 apud PEREIRA, Miriam Halpern, op. cit., 2002, p. 41; “O serviço militar representava prejuízo para a população rural, afastando o trabalhador do campo. Assim, a emigração também era uma fuga a essa onerosa obrigação. Antônio Lino Neto calculou que, em 1906, de 9.000 refratários ao serviço militar, 6.000 teriam emigrado”. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, op. cit., 2001, p. 17.

<sup>36</sup> PEREIRA, Miriam Halpern, op. cit., 2002, p. 41-42.

aturar; é fazer do filho uma fonte de receita, ou pelo menos um arrimo carinhoso quando venham mais tarde a velhice e a invalidez. É a sua caixa econômica, o seu seguro de vida, o seu capital de reserva – a pobre criança que eles exportavam para os Brasis<sup>37</sup>.

Outros eram homens casados, mais velhos, que, assim como os jovens emigrantes, ou ainda mais do que eles, haviam deixado família nas suas terras natais, esposas e filhos que ficavam à espera do dinheiro enviado por eles e, no futuro, por seu retorno com a retomada da vida de antes.

Ao partir, esses homens quebravam a estrutura familiar em uma sociedade conservadora; com a ausência do pai, em um primeiro momento, a família ficava desestruturada; é o homem que comandava o trabalho na terra, na oficina ou no comércio; estavam subordinados a ele, aquele que decidia os destinos dos membros da família. Sem os maridos, couberam às esposas a administração e o sustento da família e a educação dos filhos; mudaram seus hábitos tomando uma postura mais formal e austera. Enquanto esperavam o retorno de seus maridos, vestiam-se de preto e eram denominadas ‘viúvas de vivos’. A importância e a influência dessas mulheres dentro do seio familiar e da sociedade local cresceram em função do seu papel econômico. Numa sociedade em que havia ausência dos maridos, as mulheres (avós, mães, tias) passavam a encabeçar suas famílias formando uma ‘estrutura matriarcal’. O reencontro com os maridos, seja em Portugal ou no Brasil, e, conseqüentemente, o retorno a uma situação vivida antes da separação, poderia levar a uma melhoria da vida familiar, quando a esposa, não perdendo o *status* adquirido, passava a ser companheira do marido no sustento e no governo da família, o que ocorria

---

<sup>37</sup> TELES, B. **A carestia de vida nos campos**. Porto: [s. n.], p. 79 apud PEREIRA, Miriam Halpern, op. cit., 2002, p. 42-43.

principalmente quando a família se reunia no Brasil, onde a necessidade de união e colaboração dos membros da família era essencial<sup>38</sup>.

As famílias desses emigrados poderiam ter, a princípio, sua situação financeira agravada caso o pai não regressasse ou, o que era pior, deixasse de enviar dinheiro para o sustento da prole e de sua esposa. Não raros eram os casos de emigrados que constituíam novas famílias nas sociedades de acolhimento. Após longos períodos sem notícias, abandonadas, as esposas muitas vezes enviavam os filhos à procura dos pais ‘perdidos’ no Brasil. Por outro lado, esses casais separados ‘de fato’, não poderiam se separar legalmente, já que a legislação portuguesa na época dificultava o divórcio, assim como proibia a emigração de mulheres casadas sem a autorização de seus maridos. Essa situação era conveniente a Portugal. A manutenção dos laços matrimoniais e a permanência das famílias no país de origem garantiriam o fluxo financeiro e de remessas enviadas pelos emigrados, que eram essenciais para o equilíbrio do país.

Embora as várias dificuldades impostas à emigração feminina, ela teve um crescimento de 41%, entre 1891-1899, e de 36%, entre 1910-1919<sup>39</sup>, ocorrendo o mesmo com a emigração familiar.

A elevação da emigração familiar começou a causar preocupações às autoridades portuguesas, pois provocava a diminuição do crescimento demográfico, o envelhecimento da população e, principalmente, afetava as remessas enviadas dos emigrados para Portugal.

Cabe ressaltar que, se forem levadas em conta as situações e motivações que incentivaram a emigração, é possível identificar três grupos principais de emigrados: o primeiro era constituído por jovens solteiros, alfabetizados, com algum capital e com contatos previamente estabelecidos no país de destino, que emigraram como parte de uma escolha profissional.

---

<sup>38</sup> PASCAL, Maria Aparecida Macedo, op. cit., 2005, p. 153-155.

<sup>39</sup> Ibidem, p. 155.

O exemplo desse tipo de emigrante é o rapaz que começava como caixeiro, aprendia o ofício, ganhava a confiança do patrão, casava com a herdeira e se tornava sócio.

O segundo grupo era formado por artesãos, homens adultos, muitas vezes casados, que partiram em anos de expansão econômica no Brasil. Fixavam-se nos grandes centros (São Paulo e Rio de Janeiro, principalmente), onde juntavam algum dinheiro e retornavam depois a Portugal. Pode-se citar aqui o caso dos brasileiros de torna-viagem.

Um terceiro grupo formado por emigrados que embarcavam em grupos familiares, em uma atitude drástica, motivada por uma situação econômica difícil, sem visualizar a possibilidade de regresso<sup>40</sup>. Nesse caso é possível que a emigração de famílias se desse pela impossibilidade de extrair sustento da terra, que constituía uma fração de uma pequena propriedade dividida entre muitos herdeiros.

Esses grupos podiam também variar conforme a região de origem: do noroeste de Portugal, onde havia a predominância da propriedade familiar, partiam, em sua maioria, homens sozinhos, solteiros e casados, que procuravam manter a estrutura familiar; no nordeste, a ideia de emigrar levava em conta questões como a pobreza do solo e os valores familiares, ao contrário dos emigrados do noroeste, em que a emigração predominante era a familiar, sem perspectivas de retorno; já no Sul, onde se encontravam as grandes propriedades, o interesse por emigrar só se mostrou significativo com as crises econômicas, políticas e sociais a partir da Primeira Grande Guerra<sup>41</sup>.

---

<sup>40</sup> LEITE, Joaquim da Costa. O Brasil e a emigração portuguesa (1855-1914). In: FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo (Edusp), 2000. p. 193-194.

<sup>41</sup> LEITE, Joaquim da Costa. O Brasil e a emigração portuguesa (1855-1914). In: FAUSTO, Boris (org.), op. cit., 2000, p. 192.

De uma população de aproximadamente cinco milhões de habitantes no fim do século XIX, partiram de Portugal, com destino ao Brasil, 300 mil trabalhadores, ou seja, 6% de sua população total.

Se for feita uma análise por região, os emigrados se dividiam da seguinte maneira:

**Tabela 1 – Emigrados por região (Portugal continental)**

<b>Região</b>	<b>%</b>
Trás-os-Montes (Norte)	14,5
Minho (Norte)	13
Douro Litoral (Norte)	17
Beira Litoral (Norte)	25
Beira Alta (Norte)	22,6
Beira Baixa (Norte)	0,5
Leiria e Lisboa (Litoral – Centro-Oeste)	6,3
Ribatejo (Leste)	0,5
Alentejo (Leste)	0,1
Algarve (Sul)	0,5
<b>Total</b>	<b>100</b>

Fonte: PASCHKES, Maria Luisa N. de Almeida. Notas sobre os imigrantes portugueses no Brasil (sécs. XIX e XX). **Revista Histórica**. São Paulo, n. 123-124, p. 82-93, ago.-jul., 1990-1991.

O que se pode constatar pelos números acima é que a maior parte da emigração portuguesa era originária do norte de Portugal, regiões onde predominavam a pequena propriedade e setores de produção voltados ao comércio exportador<sup>42</sup>.

A partir das décadas de 1930-1940, a emigração portuguesa entrou em um processo de declínio, motivado por três fatores principais: a política nacionalista de Getúlio Vargas, que instituiu o sistema de cotas, mas que gradativamente foi abolido em relação aos portugueses; a Segunda Guerra

<sup>42</sup> PASCHKES, Maria Luisa Nabinger de Almeida. Notas sobre os imigrantes portugueses no Brasil (sécs. XIX e XX). **Revista História**, São Paulo, n. 123-124, p. 82-93, ago.-jul., 1990-1991. Cf. p. 89.

Mundial, que dificultou a emigração, já que tornava arriscada a travessia do Atlântico; e, com a guerra, Portugal, que se mantivera neutro, aumentou seu comércio exterior com o fornecimento matéria-prima para ambos os lados beligerantes – experimentava assim um período de ‘prosperidade’ que, de alguma maneira, garantiu emprego às camadas mais baixas da população. A emigração só retomaria um ritmo crescente (mas não como antes), após o término da guerra<sup>43</sup>. E não foi somente para a América, mas para outros países europeus, como França e Alemanha.

Sobre as medidas nacionalistas e a política antiemigratória do governo Vargas, há a necessidade de se analisar as diferenças que foram tomadas em relação à colônia portuguesa e a outras colônias estrangeiras no Brasil.

Getúlio Vargas assumiu o governo provisório no auge de depressão econômica (1929-1932), momento do acúmulo de café estocado, sem comprador, com falências e desemprego. Em uma situação inversa a que o Brasil vivera no fim do século XIX, em que havia necessidade constante de mão de obra e a imigração era necessária, Vargas tomou medidas para restringir a entrada de trabalhadores estrangeiros, com o objetivo de diminuir a concorrência no mercado de trabalho interno.

O governo não estava só preocupado em preservar o trabalhador nacional, mas também com a questão da unidade nacional. Era preciso selecionar imigrantes que se adaptassem ao país e desenvolver uma política unificadora entre os descendentes de estrangeiros. Nesse quesito, os portugueses se enquadravam perfeitamente. Tanto era certo que medidas foram tomadas, e defendidas por autoridades brasileiras e portuguesas<sup>44</sup>,

---

<sup>43</sup> LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, op. cit., 2001, p. 174-175.

<sup>44</sup> “Em fim de Março último as agências de informação comunicavam à imprensa portuguesa o seguinte despacho:

Rio de Janeiro, Março – O grande economista Roberto Simonsen, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, dirigiu um ofício ao Ministro do Trabalho, pedido que, para efeitos de trabalho, os portugueses sejam equiparados aos brasileiros natos. Nesse documento se lê: [...] Com efeito, os portugueses, pelo fato de representarem uma etnia que também foi a nossa até o primeiro quartel do

com o objetivo de excluir os portugueses da política de cotas. Além disso, criaram-se leis que favoreciam portugueses em detrimento de outros estrangeiros<sup>45</sup>.

### ***1.3 Chegadas***

Desde o período de dom João VI, tinha-se o interesse de introduzir imigrantes europeus no Brasil, tendo como objetivo o povoamento por colonos de áreas desabitadas em pequenas propriedades. O que se deu em grande escala nos atuais estados do sul até o século XX. Porém, a partir de 1820, apareceram discussões a respeito da utilização do imigrante como substituto do negro escravo na grande lavoura<sup>46</sup>. Em 1850, com o fim do tráfico negreiro, intensificaram-se as discussões a respeito do fim da escravidão, e o Brasil se deparou com o problema da criação de uma força de trabalho, já que havia uma ausência de mão de obra local prontamente disponível<sup>47</sup>.

---

século XIX, são um elemento sociológico de incontestável valor eugênico, com um poder de adaptação que lhes é característico, assimilando-se, rapidamente, aos nossos costumes e adotando o nosso país como se fora prolongamento da própria pátria [...]”. Porém, se destaca que não é qualquer trabalhador português que interessa a Simonsen, como se pode notar a seguir: “[...] Se o governo federal aprovar a medida que pleiteamos, torna-se possível um acordo direto entre as Escolas Profissionais Portuguesas e a Federação das Indústrias para a vinda anual de *operários especializados* em indústrias mecânicas, químicas e artífices em várias outras indústrias, de que há grande carência no país.”, **Primeiro de Janeiro**, 12 de abril de 1937 apud SIMÕES, Nuno. **Portugueses no mundo**. Portugal: Grande Oficina Gráfica Minerva, 1940. p. 234-235 (grifo nosso).

<sup>45</sup> “Pelo Decreto nº 406, art. 2º, ‘o governo reserva-se o direito de limitar ou suspender por motivos econômicos ou sociais a entrada de indivíduos de determinadas raças ou origens’. No Decreto nº 3.010, de 20 de agosto de 1938, art. 1º, que regulamenta o anterior, é afirmado que ‘ter-se-á em vista preservar a Constituição étnica do Brasil, suas formas políticas e seus interesses econômicos e culturais’. Essa preocupação com a unidade étnica favorecia a imigração lusa. Em 22 de abril de 1939, a Resolução nº 34 revoga qualquer restrição numérica à entrada de portugueses no Brasil [...]”. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, op. cit., 2001, p. 177-178.

<sup>46</sup> “Durante toda a história da imigração para o Brasil, se encontram essas duas tendências ou se chocando ou coexistindo pacificamente, conforme os interesses dos homens que estavam no poder. É verdade que com a República se quis transferir grande parte da responsabilidade de atrair imigrantes para os Estados. Esses, conforme os interesses dominantes, procuraram introduzir imigrantes, ou como braços para a grande lavoura, como é o caso de São Paulo e Minas Gerais, ou para os núcleos coloniais, a exemplo dos três Estados sulinos.” PETRONE, Maria Tereza S. Imigração, op. cit., 1997, p. 96.

<sup>47</sup> STOLCKE, Verena. **Cafeicultura: homens, mulheres e capital (1850-1980)**. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 17-18.

Com o desenvolvimento da cultura cafeeira e seu avanço para o Oeste Paulista, aliado ao processo de declínio e posterior extinção do trabalho escravo, houve a necessidade da introdução de trabalhadores livres que mantivessem a produção do café em alta, atendendo aos interesses do mercado exportador. A grande imigração para São Paulo, que se organizou a partir da década de 1880, permitiu a expansão cafeeira que perdurou praticamente até a crise provocada pela queda da bolsa de Nova York, em 1929.

A partir de meados do século XIX, as viagens oceânicas deixam de ser feitas em veleiros e passam a ser feitas em paquetes a vapor. Rápidos, regulares, confortáveis e mais seguros, os paquetes viriam a ganhar a confiança dos emigrantes na passagem do Atlântico. Todos tinham capacidade para transportar na terceira classe várias centenas ou mesmo milhares de emigrantes<sup>48</sup>.

Criou-se, então, uma política de imigração que motivou a vinda de trabalhadores, a princípio europeus, que desejassem uma oportunidade de trabalho no Brasil.

Em primeiro lugar, adotou-se o chamado ‘sistema de parceria’, pelo qual se fixavam os colonos estrangeiros nas fazendas, como subordinados. O fazendeiro assumia do próprio bolso as despesas com o transporte e a fixação dos imigrantes no Brasil, bem como os gêneros e instrumentos necessários aos trabalhadores. Os imigrantes cuidavam de um número determinado de pés de café, e o fazendeiro lhes concedia um pedaço de terra para o cultivo de produtos de subsistência. O pagamento correspondia à metade do que era produzido. Os imigrantes eram obrigados a ressarcir as despesas feitas pelo fazendeiro em seu benefício com metade, pelo menos, de seus ganhos anuais com o café; deviam arcar com juros por qualquer

---

<sup>48</sup> KLEIN, Herbert S. Migração internacional na história das Américas. In: FAUSTO, Boris (org.), op. cit., 2000, p. 23; LEITE, Joaquim da Costa. O Brasil e a emigração portuguesa (1855-1914). In: FAUSTO, Boris (org.), op. cit., 2000, p. 178.

montante da dívida pendente após dois anos. E, finalmente, os imigrantes não podiam deixar a fazenda até que reembolsassem toda a dívida<sup>49</sup>.

Tal sistema não foi bem-sucedido, primeiro, porque os contratos assinados pelos trabalhadores europeus, antes da partida, eram geralmente redigidos em proveito do empregador, e, não raro, com acentuada má-fé, não deixando claro o meio e as condições do país onde se engajariam. A maioria dos imigrantes vinham com a promessa de que, após algum tempo de trabalho, ganhariam terra para cultivar, tornando-se proprietários rurais – o que era o principal objetivo dos que emigravam para o Brasil. Era comum que o fazendeiro dificultasse de todas as maneiras possíveis a quitação de dívida por parte dos imigrantes, impedindo assim que, tendo a dívida quitada, o trabalhador pudesse estar livre para procurar trabalho em outro lugar<sup>50</sup>. O recrutamento de imigrantes despendia um grande capital por parte do fazendeiro; havia uma grande preocupação com esse investimento, e a perda desse trabalhador implicava a sua substituição e, conseqüentemente, um novo gasto com recrutamento. Para os imigrantes, a dívida inicial, somada aos juros, pesava muito sobre sua renda. Objetivamente, os seus rendimentos, descontados por prejuízos motivados por imprevistos climáticos e econômicos – secas, geadas, incêndios ou alterações no valor do café –, a partir do cultivo da terra, tornavam-se notadamente inferiores aos 50% estipulados. As conseqüências foram desastrosas<sup>51</sup>.

Em segundo lugar, concomitantemente ao trabalho livre havia o trabalho escravo, pois diversos proprietários continuaram a conservar muitos desses trabalhadores ao lado dos colonos europeus. Tal situação

---

<sup>49</sup> STOLCKE, Verena, op. cit., 1986, p. 20.

<sup>50</sup> O sistema de parceria “previa um contrato de trabalho de cinco anos e o aprisionamento do colono que deixasse de cumprir suas cláusulas, fundamentalmente o reembolso da passagem ao fazendeiro que o importara e a impossibilidade de procurar outro emprego sem a posse de um certificado emitido pelo seu antigo patrão, em que constasse a situação de suas dívidas [...]”. KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**: a origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 1994. p. 82-83.

<sup>51</sup> STOLCKE, Verena, op. cit., 1986, p. 22.

causava um profundo mal-estar, tanto por parte dos colonos como por parte dos negros. Os proprietários, habituados a lidar exclusivamente com escravos, não raro adotavam os castigos físicos como meio de impor ordem ao trabalho e abafar qualquer manifestação ‘subversiva’ dos trabalhadores imigrantes.

Notificados, certa vez, de que deveriam reunir-se, à hora do almoço, para não perder tempo de trabalho, junto a uma frondosa árvore, ao chegar ao local marcado para o encontro, os colonos se depararam com um quadro deprimente: um trabalhador negro amarrado à árvore. [...] Estava claro: os novatos deveriam aprender como se comportar, quem não andasse na linha, não obedecesse cegamente ao capataz, receberia a mesma recompensa que o negro ia receber. Um exemplo para não ser esquecido<sup>52</sup>..

Os primeiros descontentamentos mais sérios passaram a ocorrer a partir da década de 1850, quando ocorreram revoltas por parte dos colonos estrangeiros, como o caso da fazenda Nova Olinda, próxima de Ubatuba, liderada por um grupo de trabalhadores suíços; e a mais conhecida, na fazenda Ibicaba, do senador Vergueiro, entre suíços e alemães, ambas ocorridas em 1856.<sup>53</sup>

Contra essa política de imigração, organizaram-se na Europa campanhas por parte de alguns governos desaconselhando a emigração para o Brasil. É o que ocorreu com a Alemanha, que proibiu a emigração em 1859.

Para reverter essa situação, o governo brasileiro, pressionado pelos cafeicultores ávidos por trabalhadores para suas lavouras, criou um novo processo de recrutamento e fixação de imigrantes, denominado ‘imigração subvencionada’<sup>54</sup>. Nesse sistema, cabia ao governo promover a propaganda

---

<sup>52</sup> GATTAL, Zélia. **Anarquistas, graças a Deus**. Rio de Janeiro: Record, 1979. p. 161-162.

<sup>53</sup> STOLCKE, Verena, op. cit., 1986, p. 22-23.

<sup>54</sup> “No Congresso Agrícola de 1878, convocado pelo governo para avaliar o estado geral da agricultura, um grupo de fazendeiros se opôs à imigração em grande escala, como solução para o problema de mão de

nos países de emigração, firmar acordos de emigração/imigração e o pagamento do transporte dos imigrantes até o Brasil. Chegando ao Brasil, eles eram enviados à Hospedaria de Imigrantes<sup>55</sup>, no bairro do Brás, em São Paulo, e depois distribuídos entre diferentes fazendas, de acordo com as suas necessidades e os pedidos feitos.

Em 1886, foi criada a Sociedade Promotora da Imigração, que passou a gerir todos os serviços de imigração. Fundada por fazendeiros paulistas, a Sociedade foi responsável pela introdução de cerca de 120 mil imigrantes até 1895, ano de sua extinção. Além de organizar a propaganda e a vinda de imigrantes, era sua incumbência administrar a Hospedaria de Imigrantes. Após a extinção da Sociedade Promotora da imigração, os assuntos referentes à imigração foram atribuídos à Secretaria de Agricultura.

Abandonou-se, então, o sistema de parceria adotado anteriormente, e os trabalhadores foram assentados nas fazendas como simples assalariados; isto é, a sua remuneração deixara de ser feita com a divisão do produto, passando a realizar-se com pagamento de salários em dinheiro. O fazendeiro pagava anualmente certa quantia por cada mil pés de café cuidados, pagamento feito quase sempre parcelado, depois das carpas. O colono ainda recebia uma quantia estipulada por alqueire de café colhido.

Com esse sistema, o fazendeiro se eximia de duas dificuldades – a dívida e a disciplina do trabalho. Desde então, os fazendeiros não precisavam mais adiantar o dinheiro das passagens e contavam com um abundante fluxo de braços arregimentados pelo Estado. A abundância

---

obra, devido ao custo que ela acarretaria para eles ou para o país. Ao invés disso, reivindicavam leis para combater a alegada aversão da população nacional ao trabalho. [...] Ao fim, essa posição seria derrotada pelos fazendeiros que consideravam altamente problemático depender de ex-escravos após a abolição ou da população nacional disponível, e que viam na imigração em massa subvencionada a única solução.” Ibidem, p. 39-40.

<sup>55</sup> Em seus mais de noventa anos (1887-1978), a Hospedaria de Imigrantes recebeu 75 nacionalidades e etnias, além de brasileiros provenientes de várias regiões do país. Por ela passaram aproximadamente 1,9 milhões de imigrantes e mais de um milhão de migrantes nacionais. PAIVA, Odair da Cruz; MOURA, Soraya. **Hospedaria de Imigrantes de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p. 83.

garantia maior controle e lucro, pois permitia o pagamento de salários baixos e facilitava a dispensa e rápida reposição da mão de obra, desarticulando as lutas por melhorias das condições de vida dos camponeses. Agora os fazendeiros precisavam fazer apenas pequenos gastos iniciais para a alimentação e o fornecimento de instrumentos agrícolas aos trabalhadores imigrantes. Os baixos salários e a concorrência estavam diretamente ligados à disponibilidade de mão de obra:

A abundância da mão de obra é um dos fatores responsáveis pelo preço que os proprietários pagam pela compra da força de trabalho. [...] Cria, ademais, condições para desarticular a resistência da mão de obra, pois acirra a concorrência intertrabalhadora. Para aqueles que arquitetaram o grande fluxo imigratório, era mais que evidente estar a oferta da mão de obra diretamente relacionada com o preço pelo qual seria obrigada a se vender. [...] “É impossível obter salários baixos, sem violência, se existirem poucos trabalhadores e muitos que queiram empregá-los”; ou ainda: “É evidente que necessitamos trabalhadores [...] de modo a incrementar a competição entre eles e, desta maneira, os salários serão rebaixados em decorrência da lei de oferta e procura”<sup>56</sup>.

Dava-se preferência a imigrantes que vinham em grupos familiares; todos os membros da família – pai, mãe e filhos – eram utilizados na carpa e colheita do café, além de garantir maior fixação na fazenda.

[...] Exigia-se que cada família tivesse pelo menos um membro do sexo masculino entre 12 e 45 anos; importava que fossem contratadas famílias cujo maior número de elementos estivesse apto ao trabalho, de preferência homens. Na lavoura cafeeira, a pessoa a partir dos 12 anos, homem ou mulher, já era considerada “de trabalho”<sup>57</sup>.

As famílias dos colonos eram alocadas em casas, as colônias, o que possibilitava que elas se ajudassem mutuamente e o que também propiciava

---

<sup>56</sup> KOWARICK, Lúcio, op. cit., 1994, p. 81-82.

<sup>57</sup> SILVA, Maria Aparecida. De colona a boia-fria. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997. p. 555.

a incidência de casamentos homogâmicos. Era permitida, ainda, a produção, entre os pés de café, de uma agricultura de subsistência, além de um pasto para a criação de animais. A venda de parte dessa produção particular garantia ao imigrante uma renda extra, que possibilitaria a formação de um pecúlio, que, então, o auxiliaria na compra do tão sonhado lote de terra.

Essa prática permitia ao colono uma maior mobilidade, pois, após um ano de contrato, caso não estivesse de acordo com as condições de trabalho, tinha a liberdade de procurar outro emprego. Como a situação nas fazendas não se diferenciava muito, já que a grande quantidade de trabalhadores, garantida pelo constante fluxo imigratório, não inculcava no fazendeiro a necessidade de se criar condições favoráveis que mantivessem o trabalhador ligado a terra<sup>58</sup>, alguns imigrantes, então, preferiram migrar para os centros urbanos – São Paulo, em particular, que, no fim do século XIX, inicia um processo de urbanização e industrialização que carecia de ampla mão de obra.

Existia ainda a imigração espontânea, não subsidiada, composta em sua maioria por artesãos, trabalhadores industriais ou profissionais liberais que pretendiam radicar-se, preferencialmente, no meio urbano. Havia indivíduos que traziam algum capital para investir nos setores de comércio ou de produção<sup>59</sup>, ou, ainda, alguns que se arriscaram a tornarem-se proprietários rurais.

## ***1.4 Os portugueses em São Paulo***

### ***1.4.1 Na capital***

---

<sup>58</sup>MATOS, Maria Izilda Santos de, op. cit., 2002, p. 64.

<sup>59</sup> “[...] num total de 2.384.257 imigrantes chegados entre 1890 e 1930 a São Paulo, 1.128.500 eram subsidiados e 1.227.261 espontâneos.” PETRONE, Maria Tereza S. Imigração. In.: op. cit., 1997, p. 108.

Apesar da existência de outros destinos, durante mais de cem anos, os portugueses mostraram preferência em emigrar para o Brasil, levados por laços culturais que facilitavam a integração com a população brasileira.

O desenvolvimento de uma política emigrantista, por parte dos governos de Portugal e Brasil, facilitou a vinda de emigrantes portugueses para o trabalho nas lavouras de café. O recrutamento de imigrantes portugueses era uma atividade organizada com a participação de várias companhias e engajadores empenhados, que recebiam subsídios do governo brasileiro ou trabalhavam diretamente para ele, além de uma rede “informal”, composta por comerciantes, políticos e religiosos, nas vilas e freguesias. Esse incentivo por parte do governo brasileiro visava a amenizar, com o inevitável fim da escravidão, uma crise de mão de obra na agricultura. Assim sendo, “entre 1860 e 1885, a única grande corrente imigratória foi a portuguesa”<sup>60</sup>. Dois outros momentos merecem destaque no processo da imigração portuguesa: primeiro, em 1902, quando o governo da Itália, após denúncias de maus-tratos suspende o subsídio à emigração (Decreto Prinetti); segundo, em 1910, quando o governo espanhol, em uma situação semelhante à ocorrida com os italianos, toma também atitudes para evitar a emigração para o Brasil. Nesses dois momentos de crise, o governo brasileiro volta a incentivar a imigração portuguesa<sup>61</sup>.

A política de imigração organizada pelo governo brasileiro era muito sedutora e os problemas econômicos e sociais por que passava Portugal eram considerados motivos suficientes para levar uma população pobre a emigrar. Mas, apesar de todos estes fatores, os emigrados portugueses não se apegavam somente a eles para tomar a decisão de sair, cercando-se de informações que circulavam pela Europa, facilitadas pelo desenvolvimento

---

<sup>60</sup> PEREIRA, Miriam Halpern, op. cit., 2002, p. 27-29.

<sup>61</sup> MATOS, Maria Izilda Santos de, op. cit., 2002, p. 62.

dos meios de comunicação e transporte – telégrafo, rádio, fotografia e o navio a vapor. Era possível receber panfletos, jornais e notícias trocadas por meio de cartas, entre os de lá e os da cá e com os que retornavam à terra natal, criando, assim, uma “rede de informações” que possibilitava aos futuros emigrados saber a melhor hora para partir.

Apesar de muitos portugueses terem vindo por meio do sistema de parceria e da política de imigração subvencionada, que visavam a suprir de mão de obra nas lavouras cafeeiras, uma parcela considerável desses imigrantes preferira, ao chegar ao Brasil, se fixar nas zonas urbanas. Outros ainda experimentaram o trabalho nos cafezais, mas, após algum tempo, desiludidos, deixaram o trabalho no campo e procuraram novas oportunidades nas cidades<sup>62</sup>.

Como o objetivo principal da maioria dos imigrantes portugueses, principalmente os homens que emigravam sozinhos, era a organização de um pecúlio e o retorno a Portugal, nas cidades abria-se um feixe de oportunidades muito grande. Sem muita qualificação, sujeitavam-se a qualquer tipo de função que lhes garantisse amealhar dinheiro suficiente para alcançar seus objetivos. Os salários pagos nos grandes centros urbanos brasileiros eram superiores àqueles pagos em Portugal no início da industrialização<sup>63</sup>.

A cidade de São Paulo e outros centros urbanos, desde o fim do século XIX, vinham passando por um longo processo de urbanização, defendido por higienistas, projetado por engenheiros e idealizado pela elite local, que desejava transformar a cidade aos moldes dos grandes centros urbanos europeus. Para tanto, era necessária mão de obra que trabalhasse, braços que pudessem pôr em marcha os ideais dessa elite.

---

<sup>62</sup> Ibidem, p. 64-65.

<sup>63</sup> PASCAL, Maria Aparecida Macedo, op. cit., 2005, p. 54.

A elite nacional, especialmente a paulista, acreditava, e essas ideias eram amplamente difundidas, que os trabalhadores europeus eram supostamente “qualificados”, “laboriosos” e “ordeiros”, por serem originários de países cujo modelo de civilização e desenvolvimento se desejava seguir. Enquanto o trabalhador nacional era constantemente inferiorizado e desqualificado, vinculado ao um passado de barbárie – a escravidão<sup>64</sup>. Mais tarde, constatou-se que tanto os trabalhadores nacionais como os estrangeiros, quando experimentavam situações de exploração, carência, desrespeito, entre outras, reagiam de maneira semelhante, revoltando-se contra aqueles que lhes prejudicavam. A partir desse momento, o estrangeiro perde a sua áurea de “civilizado” e passa ser visto como um elemento perigoso em potencial.

A diferenciação feita entre nacionais e estrangeiros ocasionou atritos entre esses dois grupos. No caso dos portugueses, ocorreram alguns incidentes em Belém do Pará, no fim do século XIX e, com mais frequência, no Rio de Janeiro, durante a Primeira República; na cidade de São Paulo, esses acontecimentos foram mais raros.

Esse antilusitanismo, muitas vezes, foi fruto de uma espécie de ranço do período colonial, quando o português era identificado como um agente da metrópole, interessado em explorar a colônia. Tal conceito foi propagado por jornais, como *O Jacobino*, do Rio de Janeiro, no início do século XX. Não raro, como no Rio de Janeiro, ocorriam enfrentamentos físicos entre portugueses e brasileiros.

Criticavam-se o paternalismo e a solidariedade que existia entre os portugueses. Condenavam-se a proteção e a preferência que os patrões portugueses tinham pelos empregados que eram seus patrícios, em prejuízo dos empregados brasileiros. Mas houve casos em que patrões portugueses

---

<sup>64</sup> SANTOS, Carlos José Ferreira dos. **Nem tudo era italiano: São Paulo e pobreza (1890-1915)**. São Paulo: Annablume, 1998. p. 40-41.

defenderam empregados brasileiros, assim como patrões brasileiros defenderam empregados portugueses.

O imigrante português produziu imagens dicotômicas: para os antilusitanos era visto como “desorganizador”; para a elite, um “organizador” social.

[...] os portugueses podiam ser desorganizadores sociais sempre que associados à exploração. [...] Eram considerados culpados de explorarem a população cobrando aluguéis extorsivos e juros alucinantes sobre dinheiros emprestados, bem como roubando nos pesos e medidas [...].

Eram também chamados de exploradores no que tangia à extração máxima da mais-valia sobre outros imigrantes e sobre nacionais, ou quando atribuíam a si a responsabilidade do bem trabalhar [...].

Paradoxalmente, a figura do imigrante português podia ser valorizada e exaltada. Quando isso ocorria, sua imagem estava ligada à organização social. Como? Através do trabalho<sup>65</sup>.

Para a cidade migraram muitos indivíduos à procura de trabalho, imigrantes em sua maioria; certo percentual deles trazia de seus países de origem a experiência em trabalhos urbanos; eram artesãos, carpinteiros, marceneiros, lapidadores etc., que foram rapidamente incorporados às obras de modernização da cidade. Os que não possuíam a princípio qualquer qualificação urbana, os que eram camponeses por formação, também encontraram, pelo menos uma parcela, atividades em que pudessem ser engajados, como varredores de rua, vendedores ambulantes, empregados domésticos, carroceiros, carregadores. Além daqueles que, observando a ampliação da cidade e possuindo algum dinheiro, abriram pequenos comércios, quitandas, bancas, armazéns de secos e molhados, para suprir as necessidades da população em crescimento.

---

<sup>65</sup> O trecho citado é de um trabalho que enfoca os portugueses na cidade do Rio de Janeiro, mas essa análise pode ser aplicada a qualquer outra cidade onde tenha ocorrido algum tipo de interação entre nacionais e estrangeiros. RIBEIRO, Gladys Sabina. **Mata galegos: os portugueses e os conflitos de trabalho na República Velha**. São Paulo: Brasiliense, 1989. p. 13-14.

Os portugueses estavam amplamente inseridos nesse universo do trabalho, principalmente nos setores secundário e terciário da economia<sup>66</sup>. Predominavam no comércio varejista, no setor de transporte e nos serviços públicos e domésticos (nos quais predominavam as mulheres). Em certos ramos comerciais, adquiriram, praticamente, o monopólio, como na produção e venda de pães. Trabalho árduo, contínuo – funcionando sete dias por semana e por quase vinte horas diárias; insalubre, já que as longas horas de trabalhos e lida constante com o calor dos fornos estafavam e enfraqueciam a saúde dos padeiros. Organizados em um sindicato forte, foram muito atuantes nos movimentos sociais na cidade de São Paulo<sup>67</sup>.

O imigrante estabelecido em casa comercial foi a imagem que mais marcou a imigração portuguesa na cidade de São Paulo: o padeiro, o açougueiro, o verdureiro, o dono do armazém de secos e molhados, todos atendendo atrás do balcão, junto da família ou de funcionários portugueses ou não, auxiliando-o no trato com a freguesia.

Muitos desses estabelecimentos foram abertos após muitos anos de trabalho como empregados no campo ou na cidade; foram funcionários em outros comércios – de patrícios ou parentes, muitas vezes mandados chamar em suas vilas natais –, moravam e trabalhavam no mesmo local, dormindo sobre os sacos e caixas de mercadorias; para os empregados era a garantia de um lugar para morar e se alimentar e, para os patrões, mais seguro, pois mantinham os funcionários sob vigilância, em uma relação de exploração e paternalismo que poderia ser entendida como uma estratégia de sobrevivência. Em outros casos, quando traziam algum dinheiro, associavam-se a outros portugueses em empreendimentos comerciais<sup>68</sup>.

---

<sup>66</sup> LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, op.cit., 2001, p. 38-45.

<sup>67</sup> MATOS, Maria Izilda Santos. Portugueses e experiências políticas: a luta e o pão, São Paulo, 1870-1945. *História*, v. 28, n. 1, Franca, 2009. Disponível em: < [www.scielo.br/pdf/his/v28n1/15.pdf](http://www.scielo.br/pdf/his/v28n1/15.pdf)>. Acesso em: 26 jan. 2010.

<sup>68</sup> MATOS, Maria Izilda Santos. Estratégias de sobrevivência: a imigração portuguesa e o mundo do trabalho: São Paulo, 1890-1930. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza et al. (org.). **Emigração/imigração em Portugal**. Portugal: Fragmentos, 1993. p. 22; PASCAL, Maria Aparecida Macedo, op. cit., 2005, p. 54.

Muitos se tornaram donos de redes de supermercados, atacadistas e importadores.

No comércio ambulante também atuavam, vendiam desde frutas e legumes, galinhas e ovos, passando por utensílios domésticos, até roupas de cama, mesa e banho; transportavam em carrocinhas ou em cima do próprio corpo. Parte do que vendiam – legumes, frutas, galinhas e ovos – era produzida por eles nos quintais ou em pequenas chácaras, atribuição, aliás, que cabia às mulheres.

Adquiriram certo traquejo no trato com a clientela, deviam ser atenciosos, cativar, ouvir reclamações e até gracejos<sup>69</sup>. Comercializavam não só na capital: saiam pelo interior, como caixeiros-viajantes, vendendo produtos nas pequenas cidades e nas fazendas – nesse tipo de comércio rivalizavam com os mascates sírio-libaneses e judeus, sendo, muitas vezes, pela semelhança física, confundidos com eles.

Torna-se necessário salientar a importância e a predominância das imigrantes portuguesas nos serviços domésticos. Elas eram preferidas para ocupar as funções de empregada doméstica por serem consideradas honestas e trabalhadeiras. Não raro, os vários membros da família se empregavam na mesma casa, como copeiros, arrumadeiras, cozinheiras, jardineiros<sup>70</sup>.

Para as portuguesas, o trabalho em “casa de família” era uma opção muito valorizada, se tomarmos como parâmetro a grande quantidade de anúncios procurando moças portuguesas: “Precisa-se de uma criada para todo o serviço, menos cozinhar e lavar em casa de pessoa só. Exigem-se referências e que seja branca, de *preferência portuguesa*, paga-se bem”<sup>71</sup>.

---

<sup>69</sup> Ibidem, p. 226-227.

<sup>70</sup> PASCAL, Maria Aparecida Macedo, op. cit., 2003, p. 158; \_\_\_\_\_. Imigração portuguesa em São Paulo: memória, gênero e identidade. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOUSA, Fernando; HECKER, Alexandre (orgs.). **Deslocamentos e histórias**: os portugueses. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2008. p. 289; MATOS, Maria Izilda Santos de, op. cit., 2002. p. 84.

<sup>71</sup> *Diário Popular*, 7 jan. 1926 apud MATOS, Maria Izilda Santos de, op. cit., 2002. p. 122-123 (grifo nosso).

As portuguesas, fora do trabalho doméstico, também se destacavam como costureiras, lavadeiras e vendedoras ambulantes. As costureiras e lavadeiras podiam trabalhar, em alguns casos, na própria casa, conciliando trabalho e família; as vendedoras ambulantes faziam em casa, chácara ou sítio os produtos para vender. Eram frutas, hortaliças, aves, ovos e leite, ou ainda, pães, doces, tortas da culinária nacional e portuguesa.

Entre os funcionários da Light, os portugueses predominavam dentro do grupo de trabalhadores estrangeiros, como se pode notar na tabela a seguir, referente aos funcionários da oficina do Cambuci:

**Tabela 2 – Classificação dos empregados de acordo com a nacionalidade**

<b>Nacionalidade</b>	<b>Nº de empregados</b>	<b>%</b>
Brasileira	4.663	57,45
Portuguesa	1.831	22,56
Italiana	580	7,15
Espanhola	448	5,53
Lituana	164	2,02
Outros	433	5,29
<b>Total</b>	<b>8.119</b>	<b>100</b>

Fonte: The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. Employment Bureau. Annual Report, 1935 (Oficina do Cambuci) –. Fundação Energia e Saneamento, São Paulo.

Na Light, no setor de transportes (nos bondes), exerciam a função de condutores, motorneiros, cobradores e lavadores de carro.

Nos serviços públicos havia grande demanda por mão de obra: em 1912, na capital, havia, dentre os trabalhadores braçais, 871 nacionais e 1.408 estrangeiros, sendo 865 portugueses<sup>72</sup>.

Durante o intenso processo de urbanização por que passava a cidade de São Paulo, que cada dia ganhava novos contornos e novas feições, em

<sup>72</sup> **Boletim do Departamento Estadual do Trabalho**, São Paulo, ano I, n. 1-2, 1912 apud MATOS., Maria Izilda Santos de. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza et al. (org.), op. cit., 1993, p. 221.

um frenético processo de demolição/construção, lá estavam os portugueses trabalhando como pedreiros, pintores, marmoristas, carpinteiros, calceteiros e marceneiros.

Nas fábricas, como operários, os portugueses também estavam presentes, em menor número em comparação com outros grupos de trabalhadores estrangeiros, mas nem por isso menos significativo. Em 1911, de 10.204 operários em 23 fábricas, 7.499 eram estrangeiros, dos quais 6.044 eram italianos, 824, portugueses e 388, espanhóis e os demais, de outras nacionalidades.<sup>73</sup> Em alguns ramos industriais eram predominantes, principalmente os do sexo feminino.

[...] Na fiação e tecelagem, na industrialização de cigarros, charutos e fumos, na de camisas e roupas brancas, na malharia, na produção fabril de redes, fósforos, chapéus, tamancos, chocolate, a presença portuguesa, em particular feminina, foi detectada<sup>74</sup>.

É necessário, por fim, destacar o mutualismo e as práticas associativas promovidas pela colônia portuguesa, principalmente nas cidades de São Paulo e Santos.

A partir de meados do século XIX, o grande número de estrangeiros em São Paulo que viviam em condições precárias, levou as colônias a organizarem movimentos associativos para atender os desafortunados, que não contavam com o amparo do estado. Aqui, os portugueses foram responsáveis pela criação de diversas instituições de auxílio mútuo, socorro, amparo e educacional, direcionadas aos seus conterrâneos mais necessitados.

O primeiro passo dado por iniciativa particular no sentido de suplementar a assistência social prestada pelo Estado e pela

---

<sup>73</sup> LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, op. cit., 2001, p. 43.

<sup>74</sup> MATOS, Maria Izilda Santos de, op. cit., 2002. p. 66.

Igreja, e que era inadequada, foi a “Sociedade Portuguesa de Beneficência”, fundada em 1859 [...]. Os seus objetivos eram auxiliar a arranjar emprego para os contribuintes, prover a subsistência dos membros necessitados, reabilitar aqueles que fossem inválidos e sepultar os que morressem na indigência. Foi ela a primeira organização de auxílio mútuo na Província<sup>75</sup>.

Por meio da participação dos sócios, das mensalidades pagas, as instituições de socorro mútuo garantiam atendimento médico, auxílio aos órfãos e viúvas e atendimento previdenciário e jurídico, em uma época em que o estado não possuía tais serviços.

O mutualismo também foi visto como o embrião dos sindicatos e partidos políticos, como promotor de organismos preocupados com a coletividade e na discussão e procura de melhorias para todos<sup>76</sup>. Em Santos, a presença de portugueses nos conflitos sociais e na organização de sociedades mutualistas era evidente<sup>77</sup>.

#### *1.4.2 Em Santos*

A partir da inauguração da ferrovia Santos-Jundiaí, em 1867, a cidade de Santos cresceu em importância; anteriormente seu porto já era a principal saída para o café exportado por São Paulo, porém, a partir do advento da ferrovia, o transporte dos grãos tornou-se mais seguro, regular, permitindo a expansão da cafeicultura. O comércio e a exportação do café passaram a ser centralizados em Santos, promovendo um intenso processo de urbanização contínua da cidade, o que demandava grande quantidade de

---

<sup>75</sup> MORSE, Richard M. **Formação histórica de São Paulo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1970. p. 182.

<sup>76</sup> PASCAL, Maria Aparecida Macedo, op. cit., 2005, p. 94.

<sup>77</sup> “O movimento operário na época era bastante articulado e combativo. Em Santos, cidade que reunia o maior número de sociedades de socorros mútuos, as categorias de ferroviários, portuários e construção civil foram responsáveis por inúmeras greves, sempre violentas reprimidas pela polícia [...]”. Ibidem, p. 98.

mão de obra em diversos setores, desde o porto até a construção civil, atraindo grande quantidade de trabalhadores, muitos deles imigrantes<sup>78</sup>.

O principal objetivo do processo de urbanização da cidade foi a modernização e ampliação do porto. Desde os tempos coloniais se havia percebido que a geografia de Santos possibilitava a instalação de um porto; para tanto, foram feitos, de maneira rudimentar, frágeis trapiches de madeira sobre trechos de mangue que iam até a beira do mar, possibilitando a atracação de embarcações de pequeno porte<sup>79</sup>. Porém, com o aumento do comércio e da exportação do café, a estrutura do porto se tornou obsoleta, os barcos maiores geralmente enfrentavam problemas para carregar e descarregar mercadorias, pois encalhavam à medida que se aproximavam dos trapiches.

Após a implantação da estrada de ferro, o governo imperial promulgou, em 1870, decreto que oferecia diversas vantagens aos interessados em construir um porto moderno, organizado, bem equipado, que substituísse os trapiches e as pontes, únicos meios de embarque e desembarque de mercadorias. Havia a necessidade de ampliar o porto, como única forma de resolver o problema do escoamento da produção cafeeira para os países importadores.

Mas, essa concessão, a exemplo de outras outorgadas aos demais portos do país, não logrou êxito e foi suspensa dez anos depois. Somente em 19 de outubro de 1886, diante da urgência que se apresentava, o ministro de Viação e Obras Públicas fez divulgar edital convocando os

---

<sup>78</sup> MATOS, Maria Izilda Santos de. Estratégias de sobrevivência: a imigração portuguesa e o mundo do trabalho: São Paulo, 1890-1930. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza et al. (org.), op. cit., 1993, p. 223.

<sup>79</sup> “Enormes troncos de árvores eram amontoados à beira d’água para serem utilizados na armação dos trapiches, único meio que se possuía para facilitar o trabalho de carga e descarga dos navios.

A construção dos trapiches era feita de forma rudimentar e muito trabalhosa: primeiro, fincavam-se os troncos menores, amarravam-se as laterais e assentavam-se as tábuas. Depois, avançando mais um pouco, colocavam-se outros dois troncos e assim sucessivamente, tomando-se o cuidado para manter o nível acima das marés mais altas e chegando ao ponto onde a profundidade atingia cinco ou seis metros.” **O centenário do porto de Santos**. São Paulo: Tona Editora, 1992. p. 10-11.

interessados a apresentarem suas propostas para a execução das obras do porto.

A concorrência pública foi vencida pelo grupo encabeçado por Cândido Gafrée e Eduardo Guinle – fundadores da Companhia Docas de Santos Sociedade Anônima –, e o contrato foi assinado em 20 de julho de 1888.

No dia 3 de fevereiro de 1892, o vapor Nasmith, de bandeira inglesa, atracou no Porto de Santos, inaugurando os primeiros 260 metros de cais entregues ao tráfego pela Companhia Docas de Santos S.A. e que começavam a substituir definitivamente as diversas pontes fincadas sobre terreno lodoso, cheio de mangues, no Valongo<sup>80</sup>.

Para iniciar as obras, a Companhia Docas enviou agentes a diversos estados brasileiros à procura de trabalhadores, ofereciam-se altos salários, assistência médica e alojamentos gratuitos; anúncios foram publicados em diversos jornais do país. Mas, por medo da febre amarela que assolava a cidade de Santos, muitos governos estaduais impediram a saída de trabalhadores. Por fim, após várias tentativas, foram contratados dois mil operários oriundos dos estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro. A eles somaram-se outros quinhentos operários, com autorização do Ministério da Agricultura, que foram trazidos de Portugal e que tinham trabalhado nas obras dos portos de Lisboa e de Leixões<sup>81</sup>. Foi a primeira leva de trabalhadores portugueses trazidos especialmente para trabalharem na cidade de Santos. As obras do porto de Santos só foram concluídas em 1909<sup>82</sup>.

---

<sup>80</sup> VILAS BOAS, Sérgio. **Santos: o centro histórico, o porto e a cidade**. São Paulo: Audichromo, 2005. p. 74.

<sup>81</sup> **O centenário do porto de Santos**. São Paulo: Tona Editora, 1992, p. 24.

<sup>82</sup> “[...] Entre 1892 e 1909, a empresa completou o trecho Valongo-Mortona, com 4,7 mil metros de cais, com índice de movimentação de cargas crescendo à média de 16% ao ano.” VILAS BOAS, op. cit., p. 75.

A população aumentava, os transportes melhoravam, a cidade se expandiu, mas, em contrapartida, inúmeros problemas graves, como epidemias de febre amarela, peste bubônica e varíola, começaram a surgir. “Durante muito tempo Santos teve a fama de cidade pestilenta e mortífera”<sup>83</sup>. Para resolver esses problemas foi criada uma Comissão Sanitária, chefiada pelo engenheiro sanitário Saturnino de Brito, que, junto com a Comissão, constatou que a cidade de Santos precisava urgentemente passar por uma reordenação urbanística.

Essa preocupação tinha um caráter humanitário, mas principalmente econômico. Em tempo de epidemias, os navios ancorados no porto tinham que aguardar um período de quarentena, afetando o comércio, a principal fonte de renda de Santos.

Não tendo praticamente declives, o terreno de Santos retinha as águas das chuvas e das nascentes dos morros. Muitas áreas, até mesmo junto à zona comercial, eram cortadas por pequenos cursos d'água, onde era frequente a presença de poças ou mesmo pequenas lagoas. Cheios de putrefações, os rios e ribeirões não tinham vazão facilitada para o mar porque as marés bloqueavam as saídas, formando bancos de areia. Todos esses fatores tornavam Santos terrivelmente doentia<sup>84</sup>.

Uma das medidas tomadas para sanear a cidade foi a construção de canais de drenagem pluvial. O primeiro deles, o canal 1, foi inaugurado em 1907, sob o comando de Saturnino de Brito.

O café foi responsável por mudanças na cidade: sacas de café, em número cada vez maior, eram exportadas e, em meados do século XIX, a exportação de café superou a do açúcar. A velha estrada da Maioridade, que fazia a ligação Santos-São Paulo, ficou superada com a construção da

---

<sup>83</sup> PEREIRA, Maria Aparecida Franco. Portugueses no alto comércio santista no início da República Velha. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOUSA, Fernando; HECKER, Alexandre (orgs.), op. cit., 2008, p. 123.

<sup>84</sup> VILAS BOAS, Sérgio, op. cit., 2005, p. 80.

São Paulo Railway Company<sup>85</sup>. A cidade de Santos precisava se modernizar para atender a essa nova demanda, que se refletia em vários setores da cidade.

A riqueza produzida pelo café foi responsável pela criação de uma camada de homens de negócios, a dos comissários e dos exportadores de café, em torno da qual gravitavam todos os setores comerciais da cidade até 1929, quando sobreveio a grande crise econômica mundial que coincidiu com a segunda grande crise de superprodução cafeeira do Brasil.

[...] Entre 1880 e 1929, o Brasil respondia por três quartos da comercialização mundial de café. Naquela época, o país era responsável por 70% das importações mundiais de café e hoje participa apenas com cerca de 25%, ainda assim ocupando o primeiro lugar como maior exportador mundial, seguido pela Colômbia<sup>86</sup>.

Os consulados estrangeiros eram a prova da presença maciça de imigrantes residentes ou em trânsito pela cidade.

Portugueses e espanhóis desembarcaram em Santos com ocupações urbanas definidas e sustentadas, muitas vezes, por relações entre conterrâneos e familiares. Alguns vinham com “cartas de chamada” de parentes ou patrícios que se tornavam responsáveis pela instalação e inserção na sociedade local do recém-chegado<sup>87</sup>.

Na cidade de Santos, ao contrário de São Paulo, a colônia portuguesa era predominante<sup>88</sup>. Atuavam em diversos setores, sendo o trabalho no porto a atividade em que mais se destacavam, trabalho que despendia grandes esforços e uma quantidade enorme de trabalhadores. Com a

---

<sup>85</sup> Ibidem, p. 48.

<sup>86</sup> Ibidem, p. 53.

<sup>87</sup> VILAS BOAS, Sérgio, op. cit., 2005, p. 71.

<sup>88</sup> “Em 1914 a população santista era de 88.697 habitantes; desses, 23.000 eram portugueses, que mantinham o primeiro lugar entre os imigrantes. Já em 1920 58% dos imigrantes de Santos eram portugueses, correspondendo a 12% da população total da cidade [...]”. SANTOS, Francisco Martins dos. História de Santos, 1532-1936. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 1937. Vol. 2, p. 322 apud MATOS, Maria Izilda Santos de, op. cit., 2002, p. 69.

modernização do porto, a quantidade das exportações de café cresceu consideravelmente<sup>89</sup>.

No porto trabalhavam como doqueiros, estivadores, ensacadores, carregadores e carroceiros. Além do trabalho no porto, os carroceiros, faziam outros serviços, transportando lenha, água, forragem para as cocheiras; faziam mudanças; transportavam pessoas, alimentos e mercadorias em geral de um canto a outro da cidade.

Além das obras do cais e das atividades portuárias, os portugueses trabalhavam praticamente em todas as atividades oferecidas pela cidade. Foram operários da Companhia City de Santos, criada em 1881, como empresa de serviços. Além da City, foram operários no Moinho Paulista e no Moinho Santista.

Os portugueses, aproveitando a expansão populacional e econômica da cidade, passaram a atuar no ramo comercial, marcando presença em quase todos os seguimentos, seja no atacado ou no ‘varejo.

Plantavam e exportavam banana, e produziam doces da fruta. O solo e o clima eram favoráveis à produção dos bananais, muitos portugueses eram donos de fazendas de bananas em toda a Baixada Santista, além de serem proprietários de fábricas de transformação da fruta.

Dedicavam-se ao setor de importação de produtos lusos e de outras procedências. Predominavam as importações de produtos alimentícios: vinhos, bacalhau, doces, arenque, conservas. Atendiam à cidade de Santos, à capital e ao interior.

Porém, era no comércio varejista, nas panificadoras e confeitarias, que se podia encontrar o maior número de proprietários portugueses. Eram donos de pequenas vendas e armazéns de secos e molhados, que supriam as necessidades corriqueiras da população em geral; e de panificadoras, que,

---

<sup>89</sup> Entre os anos de 1898-1899, o volume de sacas embarcadas foi de 5.535.361. O recorde anual desse período, porém, pertence ao ano de 1909, quando saíram de Santos 13.130.933 sacas com destino ao exterior. **O centenário do porto de Santos**. São Paulo: Tona Editora, 1992, p. 63.

assim como na cidade de São Paulo, constituíam um ramo dominado pelos lusos. A princípio produziam o pão de forma artesanal, amassando com as mãos; posteriormente, passaram a utilizar máquinas modernas.

O ramo de cafés, que era beneficiado pela facilidade de aquisição do produto, também foi explorado por portugueses; muitos dos estabelecimentos eram sofisticados e tinham como frequentadores somente homens.

Com o crescimento da cidade, a demanda por materiais de construção aumentou consideravelmente. Nessa atividade encontramos portugueses que comercializavam pedras, areia, tijolos, cimento e outros produtos. Além dos que trabalhavam na construção civil como operários e empreiteiros<sup>90</sup>.

No setor de transporte urbano – que também era atribuição da Companhia City, responsável pelos bondes –, exerciam as funções de motorneiro e cobrador. Na ferrovia, eram maquinistas, carregadores, chefes de estação, peões e feitores, trabalhando na subida e descida da serra, onde, aliás, tinham grande atuação política. Quando os dois setores entravam em greve, tumultuavam a cidade, paralisando as atividades do porto.

Os movimentos operários ocorridos em Santos tinham a participação, e, na maioria das vezes, a coordenação, dos portugueses, onde numericamente predominavam. A sua participação era inegável, principalmente em certas categorias, como a dos portuários, dos transportes e da construção civil. Para exemplificar, citamos a seguir um trecho do livro *Memórias de um jornalista*, que fala sobre um militante político português, Ricardo dos Santos, residente na cidade de Santos:

Socialista revolucionário. Conhecia meia dúzia de princípios [...] e com essa pequena bagagem argumentava com vantagem. Propagava suas ideias em comícios, que degeneravam em

---

<sup>90</sup> FRUTUOSO, Maria Suzel Gil. A presença portuguesa no comércio em Santos. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOUSA, Fernando; HECKER, Alexandre (orgs.), op. cit., 2008, p. 145-153.

conflitos. [...] Presenciei a uma luta entre ele e soldados, incorrigíveis na violência. [...] Tirou-lhes os espadins e os revólveres dominando-os. [...] Nessa noite, a nossa vivenda foi cercada, pagando meu pai a sua rebeldia, com três dias de cadeia [...] <sup>91</sup>.

A imprensa documentou amplamente a atuação desses militantes e a participação de anarquistas e comunistas nesse meio. Nessa época, a cidade de Santos era conhecida como a ‘Barcelona brasileira’, pela quantidade de atividades contestatórias que ocorriam na cidade, como greves nos setores portuário, de transporte e da construção civil, e mesmo nos setores comerciais.

Com o desenvolvimento do centro comercial, os trabalhadores, principalmente os do cais, passam a ocupar novos espaços onde os terrenos eram mais baratos, principalmente os morros próximos aos locais de trabalho. A maioria desses trabalhadores era de origem ibérica <sup>92</sup>.

Foram responsáveis pela introdução de um novo estilo de moradia popular, que utilizava as sobras do madeiramento das caixas dos produtos que chegavam ao porto. Eram casas simples que se espalharam pela cidade, principalmente nos morros para onde a população pobre foi deslocada, o que ligou esse tipo de arquitetura à colônia portuguesa <sup>93</sup>.

Grande parte dos imigrados era da Ilha da Madeira. Habitados a morarem nos morros em sua terra natal, passaram a ocupar as encostas, principalmente os morros de São Bento, de Nova Cintra e o do Pacheco. Ali, após um trabalho de terraceamento, escoamento de águas, construção de muros de arrimo e escadas de pedra, passaram a desenvolver uma pequena agricultura de hortaliças e frutas, além da criação de aves, porcos e

---

<sup>91</sup> FIGUEIREDO, Antonio. **Memórias de um jornalista**. p. 22-24 apud CARONE, Edgar. **Movimento operário no Brasil (1877-1944)**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1984. p. 27-28.

<sup>92</sup> FRUTUOSO, Maria Suzel Gil. Os imigrantes no tempo do café. Novo Milênio [jornal eletrônico]. Santos, [s.d.]. Histórias e lendas de Santos. Disponível em: <<http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0219.htm>>. Acesso em 5 fev. 2010. p. 3

<sup>93</sup> TRINDADE, Jaelson Bitran. Portugueses em Santos (SP) – 1890-1930: cultura arquitetônica e estratégias espaciais. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOUZA, Fernando; HECKER, Alexandre (orgs.), op. cit., 2008, p. 317.

gado leiteiro, em pequenos sítios e chácaras, que, depois, eram comercializados na cidade, principalmente pelas ilhoas<sup>94</sup>.

[...] construíam chalés sobre plataformas de pedra fincada. [...] Essa técnica era conhecida como “muro de pedra seca” e consistia em encaixar bem as pedras sem ligá-las com massas – a parte de dentro era de pedras entrelaçadas e fincadas na terra para maior segurança e as casas construídas nas curvas de nível; isso valeu aos “ilhéus” muitos serviços na cidade [...]<sup>95</sup>.

A cana-de-açúcar foi o produto de maior investimento – um saber transplantado da Ilha da Madeira. Com ela produzia-se a pinga, para consumo próprio ou venda na cidade – por vezes foi a única renda das famílias. Os alambiques eram construídos próximos às bicas de água – aí foram instalados por necessidade de resfriar as serpentinas. Até o início dos anos de 1950, chegaram a funcionar 38 alambiques, sendo os do morro Nova Cintra os mais famosos. Esses estabelecimentos eram, em sua maioria, pertencentes aos “ilhéus”<sup>96</sup>.

As mulheres também foram importantes em outros setores: trabalhavam como empregadas domésticas e eram, assim como em São Paulo, preferidas como serviçais, principalmente por famílias inglesas e norte-americanas que moravam em Santos; e também como rendeiras ou bordadeiras, as quais eram originárias da Ilha da Madeira, localidade famosa pelo seu artesanato em rendas e bordados. A arte da renda era transmitida às meninas desde pequenas, a princípio em pequenos retalhos de tecido até estarem habilitadas a bordar uma peça. Tal ocupação permitia às mulheres participarem da renda familiar, uma vez que os trabalhos em

---

<sup>94</sup> MATOS, In: SILVA et. al. (org.), op. cit., p. 224.

<sup>95</sup> FRUTUOSO, Maria Suzel Gil. Os imigrantes no tempo do café. Novo Milênio [jornal eletrônico]. Santos, [s.d.]. Histórias e lendas de Santos. Disponível em: <<http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0219.htm>>. Acesso em 5 fev. 2010. p. 3

<sup>96</sup> FRUTUOSO, op. cit., p. 3.

bordado eram vendidos para lojas da cidade e, muitas vezes, para comerciantes de São Paulo.

Era comum ver algumas dessas mulheres recolhendo grãos de café que ficavam pelo chão no porto de Santos – elas os torravam e, depois, vendiam a granel –, ou nas ruas e praças apregoando frutas e doces, em concorrência com as negras quituteiras. As mesmas portuguesas atendiam às demandas do porto, ocupando-se da costura de carregaço, particularmente com a sacaria para o café<sup>97</sup>.

A sociabilidade, o lazer e o cultivo das tradições marcaram a presença portuguesa em Santos, principalmente nos morros.

Não era apenas a banda musical o orgulho dos “ilhéus”, mas especialmente seu Rancho Folclórico [...]. É composto por oito pares de bailarinos e dois pares de reserva, quatro porta-bandeiras e quatro crianças, mascotes que aprendem a cantar e dançar, a fim de que, mais tarde, possam integrar o corpo de bailarinos. As roupas são vistosas, refletindo o vestuário típico madeirense<sup>98</sup>.

Aos domingos, após a missa, as famílias se reuniam para conversar, jogar e tocar; o português, em geral, é inclinado à música e à dança. Punham-se, diante das casas e vendas, com cadeiras nas calçadas; as mulheres ficavam a conversar, as crianças a brincar e os homens a jogar carteados – a “bisca” e a “sueca”.

### *1.4.3 No interior do estado*

Desde o século XIX, a política de imigração brasileira objetivava, especificamente, prover o interior paulista de mão de obra estrangeira que,

---

<sup>97</sup> MATOS, Maria Izilda Santos de. **Trama e poder**: um estudo sobre as indústrias de juta. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2005.

<sup>98</sup> FRUTUOSO, Maria Suzel Gil. Os imigrantes no tempo do café. Novo Milênio [jornal eletrônico]. Santos, [s.d.]. Histórias e lendas de Santos. Disponível em: <<http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0219.htm>>. Acesso em 5 fev. 2010. p. 4

paulatinamente, substituísse o trabalho escravo e alargasse as áreas cultiváveis, promovendo o povoamento de zonas incultas<sup>99</sup>.

No início do século XX, além da capital, os municípios do interior que possuíam uma grande concentração de estrangeiros eram: Campinas, com 23.516; São José do Rio Preto, com 22.404; e Ribeirão Preto, com 21.748. No recenseamento de 1920, apontavam-se ainda nove municípios que abrigavam entre 10.315 e 13.287 estrangeiros, e mais de vinte municípios com o número de 5.043 a 9.430 estrangeiros<sup>100</sup>.

No interior do estado de São Paulo, a presença do imigrante português se mostrou menos intensa, principalmente nas zonas rurais, apesar de sua colônia ser a terceira maior no estado, precedida primeiramente pela italiana e, em seguida, pela espanhola. Em 1934, do total de portugueses residentes no estado, 70,5% viviam nas pequenas e grandes cidades; deles, mais da metade (64,0 %) na capital do estado. Ou seja, menos de 30% se dedicavam ao trabalho agrícola<sup>101</sup>. Apesar de durante certo período, de 1860 a 1885, ter sido a única grande corrente imigratória para o Brasil, evitando que eclodisse uma grave crise na agricultura, uma parte dessa população não se manteve trabalhando no mesmo local e nas mesmas funções<sup>102</sup>.

**Tabela 3 – Imigrantes desembarcados em Santos, empregados na agricultura, e coeficiente de assentamento permanente entre 1908 e 1933**

Nacionalidade	Nº total de imigrantes	Nº de trabalhadores agrícolas	% na agricultura	Coeficiente de permanência de trabalhadores agrícolas em %
---------------	------------------------	-------------------------------	------------------	--

<sup>99</sup> PEREIRA, Miriam Halpern, op. cit., p. 26.

<sup>100</sup> BEOZZO, Maria Sílvia Casagrande et al. **Atlas da imigração internacional em São Paulo (1850-1950)**. São Paulo: Editora UNESP, 2008. p. 62.

<sup>101</sup> Ibidem, p. 62.

<sup>102</sup> PEREIRA, Miriam Halpern op. cit., p. 28-29.

Japoneses	139.199	137.584	98,84	96,3
Espanhóis	207.326	164.306	79,25	91,3
Italianos	199.201	100.553	50,48	41,3
Portugueses	265.751	129.027	48,5	93,1

Fonte: MAURETTE, F. **Some social aspects of presents and future economic development in Brazil**, ILO, Studies and Reports, Genebra, série B, n. 25, , p. 88, 90, 1937 apud STOLCKE, Verena. **Cafeicultura: homens, mulheres e capital (1850-1980)**. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 66.

Como se pode notar na Tabela 3, embora grande parte dos imigrantes portugueses fosse de origem rural (129.027), alguns preferiram ir para as cidades e evitar o trabalho no campo (48,5% se dedicaram ao trabalho agrícola), provavelmente orientados por patrícios e redes sociais sobre as dificuldades que passavam muitos dos colonos nas fazendas.

Os portugueses que viviam no interior, em sua grande maioria se dedicavam aos negócios, como proprietários de estabelecimentos comerciais ou como caixeiros-viajantes; possuíam também pequenas oficinas e manufaturas, como sapateiros, alfaiates, ferreiros, padeiros etc.; realizavam o trabalho braçal e de serviços, como pedreiros, pintores, carregadores, carpinteiros etc.; ou, por fim, eram empregados no setor de transportes, principalmente no ferroviário.

O avanço da lavoura cafeeira para o oeste do estado propiciou o surgimento de novos municípios que se localizavam próximos das plantações em expansão. Muitas dessas localidades se tornaram importantes centros urbanos em franco desenvolvimento, atraindo um número razoável de imigrantes que não quiseram ou não se adaptaram ao trabalho agrícola. Na década de 1920, com o declínio da produção cafeeira, muitos imigrantes que originalmente viviam do trabalho na terra, rumaram para a capital ou outros centros urbanos do interior, dedicando-se a atividades comerciais e industriais.

A primeira leva de imigrantes portugueses que vieram para São Paulo trabalhar nas lavouras de café chegou em 1840: eram oitenta famílias trazidas pelo senador Nicolau de Campos Vergueiro proprietário da fazenda Ibicaba<sup>103</sup>. A fazenda Ibicaba (ou colônia Ibicaba) foi o principal exemplo do regime de parceria, introduzindo, além de portugueses, outros trabalhadores estrangeiros e alguns brasileiros.

**Tabela 4 – Relação dos colonos da fazenda Ibicaba**

<b>Imigrantes</b>	<b>Quantidade</b>
Portugueses	324
Suíços	206
Alemães	162
Prussianos	39
Belgas	20
Espanhóis	10
Brasileiros	7
Holandeses	3
<b>Total</b>	<b>771</b>

Fonte: WITTER, José Sebastião. **Ibicaba: uma experiência pioneira**. São Paulo: Arquivo do Estado, 1982. apud FREITAS, Sônia Maria de. **Presença portuguesa em São Paulo**. São Paulo: Imprensa Oficial; Memorial do Imigrante, 2006. p. 24.

Em 1857, uma revolta na qual participaram colonos alemães e suíços, foi motivada pelas infindáveis dívidas do sistema de parceria e pelos maus-tratos infringidos aos trabalhadores. A situação dos colonos foi denunciada na Europa, gerando problemas diplomáticos que levaram alguns países, como Alemanha a proibir a imigração para o Brasil. Esse incidente provocou a falta de mão de obra nas fazendas e, em seguida, a

<sup>103</sup> A fazenda Ibicaba, localizada no atual município de Cordeirópolis, a cinco quilômetros de Limeira, adotou a cafeicultura por volta de 1828. Até 1840, quando foram introduzidos colonos portugueses, nela trabalhavam os escravos. WITTER, José Sebastião. **Ibicaba: uma experiência pioneira**. São Paulo: Arquivo do Estado, 1982. p. 25 apud FREITAS, Sônia Maria de. **Presença portuguesa em São Paulo**. São Paulo: Imprensa Oficial; Memorial do Imigrante, 2006. p. 24.

adoção do trabalho livre pelos cafeicultores do Oeste Paulista, os quais se opunham aos fazendeiros que insistiam no sistema de parceria<sup>104</sup>.

Outro exemplo de colônia agrícola que introduziu trabalhadores portugueses, e ao mesmo tempo um exemplo oposto da fazenda Ibicaba, foi a colônia de Nova Lousã, localizada no município de Espírito Santo do Pinhal, de propriedade do comendador João Elisário de Carvalho Monte-Negro<sup>105</sup>.

O comendador Monte-Negro adquiriu a fazenda, à qual deu o nome de Nova Lousã, em 25 de janeiro de 1867. Logo após a compra da fazenda, Monte-Negro começou a trazer imigrantes portugueses oriundos da vila de Lousã e cercanias, sua terra natal<sup>106</sup>. Foram ao todo 154 indivíduos entre homens e mulheres, adultos e crianças, que trabalhavam como assalariados e não em sistema de parceria. Em 1875, a fazenda contava com 93 pessoas, todas portuguesas do concelho de Lousã. Os outros 68 colonos ou retornaram a Portugal, ou se espalharam por outras localidades do interior e da capital.

Na fazenda Nova Lousã não existiam escravos: o comendador Monte-Negro ao comprar a fazenda alforriou os negros que lá viviam, transformando-os em trabalhadores assalariados.

Para ele, o sistema de salário era:

[...] o único systema que deixa de produzir descontentamentos nos colonos, causar ou dar azo a queixas e até sérios motins, como tem sido exemplo vivo algumas colônias d'esta bella província. O imigrante, que vem justo por salário, já sabe qual o

---

<sup>104</sup> FREITAS, Sônia Maria de, op. cit., 2006, p. 25.

<sup>105</sup> Ibidem, p. 27-39; SCOTT, Ana Sílvia Volpi. Migrações portuguesas para São Paulo na segunda metade do século XIX: um estudo de caso. In: **XV Encontro Nacional de Estudos de População**, Caxambu, 2006. p. 22. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006\\_481.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_481.pdf)>. Acesso em: 16 ago. 2010.p. 2

<sup>106</sup> João Elisário de Carvalho Monte-Negro nasceu na vila de Lousã, em 24 de junho de 1824. Chegou ao Brasil em 6 de fevereiro de 1841. Faleceu em 8 de maio de 1915 e foi enterrado na cidade de Pinhal, estado de São Paulo. FREITAS, op. cit., p. 27.

interesse que deve auferir, deixando de ser imbuído de promessas artificiosas, como é norma empregar-se para com aqueles, que são contractados, segundo o systema de parceria, que, salvo raras e honrosas excepções, só tem servido para desacreditar a colonisação na Europa<sup>107</sup>.

Monte-Negro criou, também, um rigoroso regulamento constituído de 26 artigos, que foram discutidos e aprovados em assembleia pelos empregados da colônia, em 6 de agosto de 1872. A assembleia era convocada quando a questão era grave e suscitasse a apreciação dos colonos. O voto era secreto, sendo permitido a todos os colonos, homens e mulheres maiores de 18 e 16 anos, respectivamente.

A fazenda possuía uma ‘caixa de beneficência’, com o objetivo de amparar os empregados doentes ou inválidos por velhice, que necessitassem de retornar à terra natal<sup>108</sup>.

Entre os 154 indivíduos que entraram para a colônia, desde a sua fundação, 22 eram mulheres e 132 eram do sexo masculino; segundo o estado matrimonial: 29 eram casados, 2 eram viúvos, 120, solteiros e 3 tinham estado matrimonial indeterminado. Isso denota que os colonos da Nova Lousã não diferenciavam do perfil da imigração portuguesa – jovem, masculina e solteira.

Em 1867, Nova Lousã, estava entre as quatro mais importantes colônias, entre as doze existentes, que receberam trabalhadores portugueses. O núcleo mais importante, o da fazenda Ibicaba, do senador Vergueiro, possuía 258 portugueses; era seguido da fazenda Tatu, de propriedade de Cândido José da Silva Serra, com 108; o da Nova Lousã, com 93; e o da Boa Vista, de Benedito Antônio de Camargo, que

---

<sup>107</sup> Relatório ao Presidente da Província, 1872 apud FREITAS, Sônia Maria de, op. cit., 2006, p. 34.

<sup>108</sup> FREITAS, Sônia Maria de, op. cit., 2006, p. 34-35.

contabilizava 63 trabalhadores lusos. As outras não alcançam quarenta indivíduos<sup>109</sup>.

No período de 1888 a 1911, das 43 colônias que existiam pelo Brasil e se que localizavam em São Paulo, somente duas, as de Gavião Peixoto e a de Bandeirantes, possuíam colonos portugueses<sup>110</sup>.

Mas no interior do estado de São Paulo os portugueses não foram só empregados de fazenda ou trabalhadores urbanos. Segundo o *Atlas da Imigração Internacional em São Paulo*, muitos portugueses tornaram-se proprietários rurais, com pequenas propriedades policultoras que abasteciam principalmente os centros urbanos do interior.

Dois momentos foram analisados, um entre 1904-1905 e outro de 1934-1935. De um período para outro, pode-se notar uma evolução no número de propriedades agrícolas nas mãos de portugueses. Nos municípios a sudoeste do estado, nas regiões próximas a Presidente Prudente, Marília e Bauru, as propriedades dos portugueses, em 1904-1905, estavam entre 0,11 a 0,96% do total de propriedades agrícolas de cada município; no período entre 1934-1935, a porcentagem na mesma região subiu em torno de 5,06 a 9,73 do total de propriedades de cada município<sup>111</sup>.

O aumento do número de propriedades nas mãos de estrangeiros, a partir da década de 1930, foi possibilitado pela fragmentação das grandes fazendas de propriedade dos cafeicultores endividados após a crise de 1929. O colono com algum pecúlio teve, nesse momento, a oportunidade

---

<sup>109</sup> SCOTT, Ana Sílvia Volpi. Migrações portuguesas para São Paulo na segunda metade do século XIX: um estudo de caso. In: **XV Encontro Nacional de Estudos de População**, Caxambu, 2006. p. 5. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006\\_481.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_481.pdf)>. Acesso em: 16 ago. 2010, p. 5.

<sup>110</sup> LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, op. cit., 2001, p. 23.

<sup>111</sup> Estatística agrícola e zootécnica organizada pela Directoria de Estatística, Indústria e Comércio, 1934-1935, Estado de São Paulo, 1936 apud BEOZZO, Maria Sílvia Casagrande et al., op. cit., 2008, p. 99.

de adquirir um lote de terra<sup>112</sup>. Esse tipo de oportunidade era praticamente impossível em anos anteriores, principalmente no século XIX, excetuando-se aqueles poucos que vinham com algum capital do país de origem ou conseguiam algum lote em núcleos coloniais. Já a maioria, devido à enorme valorização da terra com o plantio do café, não tinha oportunidade de comprá-la<sup>113</sup>.

O que se pode notar é a disposição do português para aproveitar as oportunidades, que se apresentavam com a expansão urbana e econômica das cidades – São Paulo e Santos, em particular –, dedicando-se ao comércio e a outras atividades, como agentes e pacientes dessas transformações.

---

<sup>112</sup> PASCAL, Maria Aparecida Macedo, op. cit., 2005, p. 112.

<sup>113</sup> CAMPOS, Maria Christina Siqueira de Souza. Imagens do imigrante português no meio rural paulista. In: ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz; CAMPOS, Maria Christina Siqueira de Souza (orgs.). **Olhares lusos e brasileiros**. São Paulo: Usina do Livro, 2003. p. 73.

## Capítulo 2

### Vivências, lutas e repressão

Este capítulo descreve as transformações que pelas quais passavam as cidades, na primeira metade do século XX – em especial a de São Paulo –, com o advento da urbanização e da industrialização. Retrata as consequências dessas transformações, que ocorreram de maneira inversa e descontrolada, levando os governos a criar uma força policial que buscasse manter os centros urbanos dentro da ‘ordem’ e da ‘segurança’.

#### *2.1 Cidade e poder*

##### *2.1.1 A cidade em transformação*

São Paulo, sociedade de acolhimento dos imigrantes, foi uma cidade que, em meados do século XIX, iniciou um processo de transformação, deixando de ser ‘um burgo de estudantes’, para se tornar o centro econômico da província, graças à riqueza promovida pela exportação do café e a construção de uma malha ferroviária que permitiu uma maior mobilidade de cargas e pessoas que cruzavam a capital.

A capital atraiu, aos poucos, a elite agrária que vivia no campo, onde a riqueza era produzida: na cidade, foram constituídas residências utilizadas em algumas temporadas, mas que, com o passar do tempo, se tornaram residências fixas, fazendo das idas ao interior, às fazendas, visitas cada vez mais esporádicas. Aos fazendeiros e seus familiares, juntaram-se prósperos comerciantes, que não só procuravam um lugar melhor para

morarem, mas também novas oportunidades de ampliação de seus negócios<sup>114</sup>.

Essas elites (agrária e comercial), ao se fixarem em São Paulo, procuraram transformá-la nos moldes das mais importantes cidades da Europa. Não bastava serem detentoras dos poderes político e econômico, era necessário que esses poderes se refletissem na arquitetura, na arte, na cultura, no lazer e no bem-estar.

Os filhos dessas elites, ao retornarem de suas frequentes viagens de recreio e estudos na Europa, trouxeram consigo hábitos novos, que não condiziam com o que deixaram aqui. Era necessário ‘civilizar-se’: tornar-se culto, refinado, elegante, educado aos moldes das sociedades desenvolvidas. Enfim, transformar o rico, mas muitas vezes ‘rústico’, barão do café em um indivíduo condizente com o seu poder e prestígio.

[...] Urgia “civilizar” o país, modernizá-lo, espelhar as potências industriais e democratizadas e inseri-lo, compulsória e firmemente, no trânsito de capitais, produtos e populações liberados pelo hemisfério norte. As grandes capitais da jovem República constituíam o horror a qualquer um que estivesse habituado aos padrões arquitetônicos e sanitários de grandes capitais europeias, como Paris, Londres, Viena e São Petersburgo, a Nova York e Washington, ou mesmo às cidades secundárias dos países centrais<sup>115</sup>.

Nesse processo de ‘modernização’, foi necessário montar um grande ‘canteiro de obras’. Durante a gestão do prefeito Antônio Prado (fim do século XIX e início do XX), foram abertas avenidas; demolições foram executadas; foi feito o realinhamento de ruas, como a Quinze de Novembro, a Álvares Penteado e a Quintino Bocaiuva. Era o ideal do

---

<sup>114</sup> BRUNO, Ernani Silva. **História e tradições da cidade de São Paulo**. São Paulo: Hucitec, 1984. v. III, p. 900-904; MARINS, Paulo César G. Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). **História da vida privada no Brasil: República, da belle époque à era do rádio**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 171.

<sup>115</sup> MARINS, Paulo César G. Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles. In: SEVCENKO, Nicolau (org.), op. cit., 1998, p. 133-134.

prefeito – ele mesmo, membro de uma importante família de cafeicultores paulista – dar a cidade:

[...] a feição tanto quanto possível europeia que a cidade procurava assumir [...] escondendo ou eliminando qualquer traço não europeu ou “caipira” que por ventura perdurasse em suas ruas, em suas casas, em seus jardins, em seus costumes<sup>116</sup>.

Essas ideias não eram exclusivas das autoridades do governo, eram também notadas em outras esferas<sup>117</sup>. Iniciou-se um progresso acelerado, muitas vezes de maneira incontrolada, sem um plano que visasse a atender todos os recantos da cidade e seus habitantes. A população mais pobre, moradora de casas deterioradas e cortiços super lotados, foi vítima desse processo de modernização. Era vista como símbolo da decadência e identificada com tudo aquilo que se deveria excluir: a pobreza, a doença, a ‘falta’ de moral. Essa população, pouco a pouco, foi removida para os bairros periféricos, longe do convívio com as elites.

Havia, pois, um paradoxo: ao mesmo tempo em que se objetivava excluir a população mais pobre, mais ela era necessária para por em prática os planos de reformulação da cidade. Era dessa população que foram arregimentados pedreiros, carpinteiros, pintores, marmoristas etc.

Desde a abolição da escravatura a cidade de São Paulo recebeu um número considerável de ex-escravos e seus descendentes, que se fixavam em casebres miseráveis de bairros como o Brás e trabalhavam mediante salários ínfimos em serviços que os brancos consideravam indignos, como a coleta de lixo. Eram muitas vezes vistos como responsáveis pelo aumento da criminalidade, taxados de alcoólatras e vagabundos<sup>118</sup>.

---

<sup>116</sup> BRUNO, Ernani Silva, op. cit., 1984, p. 911-913.

<sup>117</sup> SANTOS, Carlos José Ferreira dos. **Nem tudo era italiano**: São Paulo e pobreza (1890-1915). São Paulo: Annablume, 1998. p. 40.

<sup>118</sup> MORSE, Richard M. **Formação histórica de São Paulo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1970. p. 242; “[...] a pobreza vinculada ao comportamento fora dos padrões a que se aspirava – a embriaguez, a indolência e a não submissão a um serviço regrado – era indesejável e por isso

Aos nacionais pobres (brancos e negros), juntaram-se imigrantes recém-chegados e outros que, após passarem pela experiência do trabalho no campo, migraram para a capital. Em suas terras natais, muitos desses imigrantes exerciam ofícios urbanos: eram artesãos, operários, mecânicos, entre outras profissões. Na primeira oportunidade, deixaram o trabalho na lavoura, trocando o campo pela cidade à procura de novas possibilidades de trabalho dentro das áreas que conheciam. Naquele momento, São Paulo precisava desses tipos de profissionais.

Outros que não tinham as mesmas qualificações sobreviviam na cidade como trabalhadores informais: carroceiros, engraxates, vendedores ambulantes, trabalhadores braçais, empregados domésticos etc. Com o processo de industrialização, foram, também, incorporados como operários fabris<sup>119</sup>.

A princípio, os imigrantes europeus que se dirigiam à cidade foram idealizados como um elemento benéfico ao plano de modernização da capital, já que vinham de países onde as sociedades eram consideradas ‘superiores’. Com a predominância de várias etnias europeias, a cidade de São Paulo era vista, pelas elites locais, como a que mais se ‘civilizava’ entre as capitais brasileiras, como salienta o diretor do *Anuário de 1907*, Rubião Meira, ao constatar o predomínio de crianças de pais estrangeiros: “Todos compreendem o motivo dessa predominância, pois a nossa população é, na sua maior parte, composta de estrangeiros, os elementos indiscutíveis do nosso progresso [...]”<sup>120</sup>.

Ao imigrante se atribuiu um papel crucial no processo de industrialização pelo qual passava a cidade de São Paulo, sob vários aspectos: pela ampliação da mão de obra qualificada e de consumo; pelo

---

desqualificada como manifestação de preguiça e da ignorância decorrente de uma vida viciada, imoral e pernicioso à sociedade”. SANTOS, Carlos José Ferreira dos, op. cit., 1998, p. 46.

<sup>119</sup> MATOS, Maria Izilda Santos de. **Cotidiano e cultura**: história, cidade e trabalho. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2002. p. 64-65.

<sup>120</sup> **Anuário Demográfico... 1907, 1908**, p. 15, apud SANTOS, Carlos José Ferreira dos, op. cit., p. 41.

hábito de formar poupança e de investi-la em setores comerciais e industriais<sup>121</sup>.

Optar pela mão de obra europeia era uma maneira de criar, na sociedade brasileira, uma nova mentalidade sobre o ideal de trabalho. A lembrança da escravidão deixara na sociedade nacional a imagem do trabalho braçal como algo depreciativo. A discussão barbárie *versus* civilização, recorrente entre a elite ‘intelectualizada’, foi usada para identificar quem era o ‘trabalhador’ e quem era o ‘marginal’, e serviu como justificativa para o exercício do poder<sup>122</sup>.

Porém, essa expectativa em relação ao estrangeiro, com o passar do tempo, ‘caiu por terra’, já que grande parte era analfabeta ou semialfabetizada, trabalhadores braçais que vieram substituir os escravos nas lavouras e, ao virem para a cidade, foram morar e viver como os nacionais pobres e, com eles, sofrer e lutar pelas mesmas causas. Aos trabalhadores europeus foi dada preferência em relação aos brasileiros, porém, a relação ‘patrão-empregado estrangeiro’ era a mesma relação que se fazia entre ‘patrão e empregados nacionais’.

Com a chegada constante desses novos habitantes que se fixaram de maneira desordenada, os problemas para a administração pública agravaram-se e despertaram os melindres das elites paulistanas. A massa de populares era vista como perigosa. Ocupando os casarios envelhecidos, os cortiços, as casas de cômodos, espalhou-se pela cidade herdada do período imperial e passou a ser alvo de perseguições e vigilâncias, por parte do poder público, pelo modo como se apossava das ruas, e, sobretudo, por seus hábitos pessoais e pelas condições de suas habitações<sup>123</sup>.

---

<sup>121</sup> FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social (1890-1920)**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1976. p. 17.

<sup>122</sup> ROLNIK, Raquel. São Paulo, início da industrialização: o espaço e a política. In: KOWARICK, Lúcio (org.). **As lutas sociais e a cidade: São Paulo, passado e presente**. São Paulo: Paz e Terra, 1994. p. 96.

<sup>123</sup> MARINS, Paulo César G. Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles. In: SEVCENKO, Nicolau (org.), op. cit., 1998, p. 132-133.

As imposições da nova ordem tinham o respaldo da ciência, o paradigma do momento. A medicina social assegurava características femininas, por razões biológicas: a fragilidade, o recato, o predomínio das faculdades afetivas sobre as intelectuais, a subordinação da sexualidade à vocação maternal. Em oposição, o homem conjugava à sua força física uma natureza autoritária, empreendedora, racional e uma sexualidade sem freios<sup>124</sup>.

Muitos desses indivíduos passaram a se estabelecer em áreas desabitadas, em terras alagadiças ou ao longo de ferrovias, que facilitavam a locomoção para outras partes da cidade e municípios vizinhos. Essas concentrações deram origem aos bairros operários: Ipiranga, Cambuci, Mooca, Brás, Pari, Barra Funda etc. Alguns deles, povoados de casinhas e cortiços, eram já nas primeiras décadas do século XX assinalados como “antros de promiscuidade”<sup>125</sup>.

A elite, por sua vez, morava na avenida Paulista ou em bairros como Higienópolis e Campos Elíseos, que ficavam longe dos rios, para onde escoavam o esgoto e proliferavam as doenças,.

Era necessário definir os ‘territórios’ dos grupos sociais que habitavam a cidade, os espaços foram política e socialmente diferenciados. *Grosso modo*, os pobres amontoavam-se em bairros sem infraestrutura e os ricos residiam em espaços monumentais atendidos em todas as necessidades básicas, como água, esgoto etc.<sup>126</sup>.

As denúncias e críticas feitas por autoridades do governo e, principalmente, pelas elites eram respaldadas por discursos e teorias higienistas, que desde meados do século XIX eram amplamente debatidas. Discussões acirradas levaram, por exemplo, a criação do Código de

---

<sup>124</sup> SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997. p. 363.

<sup>125</sup> BRUNO, Ernani Silva, op. cit., 1984, p. 1032; MARINS, Paulo César G. Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles. In: SEVCENKO, Nicolau (org.), op. cit., 1998, p. 173.

<sup>126</sup> ROLNIK, Raquel, São Paulo, início da industrialização: o espaço e a política. In: KOWARICK, Lúcio (org.), op. cit., 1994, p. 97.

Posturas (1875), que proibia, entre outras coisas, a construção de ranchos cobertos de sapé, capim ou palha, assim como determinava como deveriam ser pintadas as casas e qual a altura mínima das paredes<sup>127</sup>. As insuficientes condições sanitárias, nos bairros de imigrantes, justificaram a expansão, por parte do estado de São Paulo, da fiscalização higiênica, com a reformulação do Serviço Sanitário em 1892 e do Código Sanitário de 1894, que definiu, em 1911, normas de adequação sanitária das habitações<sup>128</sup>.

Outra questão que preocupava as elites era a prostituição: as meretrizes sofriam maus-tratos e humilhações com fortes investidas policiais fundamentadas no discurso médico baseado no conceito de prostituição como doença associada à falta de higiene, ao perigo da morte. Porém, o discurso contra a prostituição era direcionado a certos seguimentos da população, especificamente à classe pobre marginalizada, como criticava o médico Alberto Seabra, no início do século XX:

Segundo ele, enquanto as mulheres de condição humilde, filhas de proletários, operárias de fábricas, costureiras, lavadeiras eram perseguidas violentamente pelas autoridades públicas, muitas vezes por estarem complementando um salário miserável, a prostituição de luxo imperava soberana com apoio de homens abastados [...]<sup>129</sup>.

Uma das saídas encontradas para diminuir a proliferação de cortiços na cidade, a partir do desenvolvimento da industrialização e o conseqüente aumento do número de operários, foi a criação das vilas operárias, que eram organizadas e construídas contíguas às fábricas, como a vila operária da tecelagem Maria Zélia, de propriedade de Jorge Street, que, além das moradias, possuía igreja, escola e comércio. Esse tipo de moradia possibilitava uma maior concentração dos trabalhadores e,

---

<sup>127</sup> BRUNO, Ernani Silva, op. cit., 1984, p. 919-920.

<sup>128</sup> MARINS, Paulo César G. Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles. In: SEVCENKO, Nicolau (org.), op. cit., 1998, p. 173-174.

<sup>129</sup> RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite**. São Paulo: Paz e Terra, 1991. p. 129.

consequentemente, um maior controle de suas atividades. Quem morava na vila deveria se portar de maneira regrada, garantida por uma série normas: “obrigatoriedade de frequentar a igreja, toque de recolher à noite, bailes vigiados”<sup>130</sup>.

[...] a cessão da casa era apresentada como um privilégio para o operário, alcançado por este graças a um comportamento exemplar na produção, ou seja, regularidade, produtividade, dedicação e, sobretudo, submissão. [...] Todas essas formas de controle nada mais fazem do que estabelecer uma vida coletiva heterônoma: o bairro popular dominado pela fábrica<sup>131</sup>.

Porém, essa população marginalizada não permaneceu passiva diante das pressões impostas pelo poder público; procurou se organizar em pequenos grupos de vizinhos ou em associações mais amplas, como sindicatos e partidos, para buscar condições, por meio de discussões e debates que solucionassem, ou tentassem solucionar, problemas como moradia, escola e trabalho; questões ligadas à sobrevivência, à infraestrutura básica necessária para a vida da população na cidade.

O espírito de solidariedade foi um importante mecanismo de integração facilitado pela própria proximidade física das pessoas. Moradores de cortiços e pequenas casas geminadas eram muitas vezes levados obrigatoriamente a utilizarem o mesmo quintal, o mesmo banheiro e a mesma cozinha; a utilizarem o espaço público, ruas e calçadas, como uma extensão de suas moradias, onde se desenvolviam as conversas, as brincadeiras e os laços de amizade se formavam. Nessas situações, muitas vezes, não se diferenciavam nacionais de estrangeiros, negros de brancos, homens de mulheres<sup>132</sup>.

---

<sup>130</sup> ROLNIK, Raquel. São Paulo, início da industrialização: o espaço e a política. In: KOWARICK, Lúcio (org.), op. cit., 1994, p. 101.

<sup>131</sup> ROLNIK, Raquel. São Paulo, início da industrialização: o espaço e a política. In: KOWARICK, Lúcio (org.), op. cit., 1994, p. 101.

<sup>132</sup> PAOLI, Maria Célia; DUARTE, Adriano. São Paulo no plural: espaço público e redes de sociabilidade. In: PORTA, Paula (org.). **História da cidade de São Paulo, v. 3. A cidade na primeira**

Nem todos os espaços públicos eram franqueados à população em geral. A livre circulação, a utilização para recreio das pessoas, só era permitida aos endinheirados, os que possuíssem ‘boas maneiras’, principalmente nos parques e praças, construídos para as elites, ao modo do *boulevard* francês. Os populares, de hábitos grosseiros, eram com frequência importunados pela polícia; muitas vezes, tais encontros terminavam em conflitos<sup>133</sup>.

Com a implantação do parque industrial em São Paulo, o número de reivindicações por melhorias salariais, melhores condições de trabalho e regulamentação dos direitos individuais aumentou entre os operários, e a greve foi seu mais importante mecanismo. Onde havia indústria, havia patrões e operários, e a questão social – como conflito entre trabalho e capital – estava colocada<sup>134</sup>.

Essa população marginalizada teve, com o movimento operário nas greves de 1917, seu momento privilegiado de se tornar visível devido à amplidão desse acontecimento. Foi nessa ocasião que o trabalhadores, por meio de manifestações como greves e passeatas, reivindicaram direitos de maneira mais contundente; queriam derrubar os limites público-políticos que lhes foram impostos<sup>135</sup>.

Quando o movimento ganhava as ruas, produzia-se uma espécie de encontro/articulação de práticas de oposição de vários grupos: ao lado de pregadores de ideias libertárias estavam imigrantes frustrados em seu desejo de “fazer a América”, pequenos proprietários urbanos falindo com a crise, operários

---

**metade do século XX, 1890-1954.** São Paulo: Paz e Terra, 2004. p. 53; MARINS, Paulo César G., Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles. In: SEVCENKO, Nicolau (org.), op. cit., 1998, p. 173.

<sup>133</sup> SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del (org.). op. cit., 1997, p. 365.

<sup>134</sup> MOREIRA, Sílvia. **São Paulo na Primeira República:** as elites e a questão social. São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 12-14.

<sup>135</sup> PAOLI, Maria Célia; DUARTE, Adriano. São Paulo no plural: espaço público e redes de sociabilidade. In: PORTA, Paula (org.), op. cit., 2004, p. 57.

descontentes com seus salários e... a ralé, que entrava no movimento com violência [...] <sup>136</sup>.

O anarquismo serviu como base teórica que, de algum modo, orientou as camadas populares nos movimentos reivindicatórios. Por meio de conversas e encontros nas fábricas, clubes, agremiações e sindicatos, ou até mesmo em bailes, cinemas e no teatro operário, as discussões se difundiram.

A imprensa operária, que no início do século XX estava se organizando, foi outro importante difusor das ideias ditas ‘subversivas’. A princípio influenciada pela parcela politizada da imigração italiana, aos poucos incorporou ideias de outros grupos estrangeiros e nacionais, A imprensa tinha uma amplitude maior do que as atividades coletivas, já que as informações podiam ser transmitidas de maneira discreta e com certa segurança, dificultando o controle policial <sup>137</sup>. As ideias, pouco a pouco, proliferaram, angariando um grande número de adeptos.

Os operários defendiam uma ação organizada por parte dos sindicatos e a formação de partidos que possibilitassem a conquista de um lugar no interior do estado, ganhando cadeiras em seus parlamentos e cargos em seus governos <sup>138</sup>.

[...] Uma camada social, quando surge e se desenvolve, pode representar ou ser representada, pode transformar-se em movimento político autônomo ou subordinar-se a outra camada social detentora da hegemonia. Essas considerações são especialmente válidas para a classe operária e para os partidos que surgem do movimento operário <sup>139</sup>.

---

<sup>136</sup> ROLNIK, Raquel. São Paulo, início da industrialização: o espaço e a política. In: KOWARICK, Lúcio (org.), op. cit., 1994, p. 104.

<sup>137</sup> PAOLI, Maria Célia; DUARTE, Adriano. São Paulo no plural: espaço público e redes de sociabilidade. In: PORTA, Paula (org.), op. cit., 2004, p. 58.

<sup>138</sup> ROLNIK, Raquel. São Paulo, início da industrialização: o espaço e a política. In: KOWARICK, Lúcio (org.), op. cit., 1994, p. 108.

<sup>139</sup> ROIO, Marcos Del. A gênese do Partido Comunista (1919-29). In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão (org.). **A formação das tradições (1889-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 225.

Todas essas manifestações foram amplamente reprimidas de diversas maneiras: por atitudes violentas – prisões, desterros e expulsões – ou por práticas normativas de assistência social. Era necessário “disciplinar e controlar repressivamente os grupos organizados que aspiravam pelo direito de opinião e negociação”<sup>140</sup>. Portanto, era necessário impedir qualquer prática que divergisse ou pusesse em perigo a estrutura estabelecida pelas elites governantes.

A partir dos anos de 1930, o governo varguista adotou uma política que procurou delimitar os espaços públicos próprios dos trabalhadores distintos dos das elites. Era necessário criar espaços públicos plurais que favorecessem a desarticulação dos movimentos e grupos que se opunham ao governo. A política do Estado Novo procurava homogeneizar criando o ideal de uma sociedade harmônica, pilar do nacionalismo, na qual não deveriam existir diferenças culturais nem de ideias<sup>141</sup>. É possível citar, como exemplo, as comemorações do Primeiro de Maio, que, tradicionalmente, nas primeiras décadas do século XX, era a data utilizada pelas classes trabalhadoras como um momento de discussão e organização de manifestações que buscavam melhorias nas condições de vida e trabalho. A partir do governo Vargas, as comemorações passaram a ser organizadas pelo Estado, transformando um dia de luta em um grande festejo no qual se procurava exaltar o ‘bom trabalhador’, a ‘pátria’ e o ‘chefe de Estado’, Getúlio Vargas, com atividades recreativas. Como ápice do evento, havia o anúncio do novo ‘salário mínimo’.

Deve-se, portanto, entender essas lutas como uma maneira de os populares conquistarem a sua emancipação e a igualdade de oportunidades,

---

<sup>140</sup> PAOLI, Maria Célia; DUARTE, Adriano. São Paulo no plural: espaço público e redes de sociabilidade. In: PORTA, Paula (org.), op. cit., 2004, p. 63.

<sup>141</sup> Ibidem, p. 65.

as quais eram garantidas apenas às elites; ou seja, estavam à procura da conquista de sua cidadania.

### 2.1.2 A repressão policial

O Estado, diante da “horda de indesejáveis”<sup>142</sup>, precisou criar leis que regulassem a população e, para que essas leis fossem cumpridas, aparelhou e especializou a polícia, dando a ela mais força e poder.

Uma das primeiras medidas tomadas pelo governo de São Paulo foi a profissionalização da polícia, ou seja, a transformação da instituição policial em polícia de carreira<sup>143</sup>. Sobre a medida, o então governador do estado Jorge Tibiriçá (1904-1908), em mensagem ao Congresso de 7 de abril de 1905, declarou ao legislativo:

[...] para melhorar o funcionamento das instituições policiais, urgia estabelecer a polícia de carreira, incumbindo do serviço a pessoal escolhido, de aptidões especiais, mediante um regular sistema de promoções, que permita obter, nos cargos superiores, o concurso de auxiliares experientes, conhecedores pela prática, de todas as particularidades do importante ramo da administração pública, destinado a manter a segurança individual e da propriedade<sup>144</sup>.

No ano seguinte, com a vinda da Missão Francesa, um grupo de militares do exército francês ensinaram à Força Pública paulista técnicas de

---

<sup>142</sup> Podemos entender como ‘indesejáveis’, nacionais e estrangeiros considerados, pelas elites e pelo Estado, como indivíduos que viviam fora dos padrões estabelecidos, os ‘fora da lei’: mendigos, prostitutas, desempregados, alcoólatras, além de comunistas, anarquistas, socialista etc. MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (EdUERJ), 1996. p. 91.

<sup>143</sup> Somente o chefe de polícia, os dois delegados auxiliares, os cinco delegados da capital, os dois de Santos e Campinas e os nove escrivães eram funcionários remunerados. Os demais eram os chamados ‘delegados leigos’, “cuja função era mais de presença moral, por isso tais investidas se atribuíam a homens de procedimento correto, de influência sadia, de senso de equilíbrio, justicheiros, consequentemente bem conceituados nas localidades onde atuavam como autoridades policiais”. VIEIRA, Hermes. **Formação histórica da polícia de São Paulo**. São Paulo: Secretaria de Segurança Pública, 1965. p. 367.

<sup>144</sup> *Ibidem*, p. 366.

treinamento, que levaram à militarização da polícia, tornando-a mais hierarquizada, combativa e agressiva.

A polícia, buscando organizar os procedimentos de seu funcionamento, procurou utilizar dois conceitos recorrentes, o de ‘ordem pública’ e ‘segurança interna’<sup>145</sup>. A ordem pública pode ser entendida como um conjunto de normas que podem variar de ordenamento para ordenamento e podem ser idealizadas por indivíduos ou grupos que detêm o poder<sup>146</sup>. A ideia de ordem pública não é algo fixo, determinado, claro, o que para a sociedade do início do século XX era ordem pública, já não o é nos dias de hoje.

‘Segurança interna’ pode ser definida como as garantias oferecidas pelo Estado à nação contra quaisquer práticas antagônicas ou pressões que possam interferir nos assuntos internos do país, sendo competência das instituições políticas e militares evitarem, impedirem ou eliminarem a ação subversiva<sup>147</sup>. Assim como na de ordem pública, a ideia de segurança interna tem sua historicidade, dependendo das múltiplas interpretações em cada momento histórico.

A cada momento o Estado elegeu os desviantes do sistema e reorganizou os conceitos de crime comum e crime político. O ‘criminoso’ foi, geralmente, o indivíduo advindo de grupos excluídos da sociedade: pobre que, por questões muito mais circunstanciais do que ideológicas, tomou nas mãos a ação da mudança<sup>148</sup>, sendo que essa escolha levou em conta questões econômicas, políticas e sociais.

[...] Nesse sentido, podemos concluir que os aspectos para a ordenação da sociedade são aspectos concretos que visam a

---

<sup>145</sup> A partir da década de 1930, a denominação ‘Segurança Interna’ passa a denominar-se ‘Segurança Nacional’.

<sup>146</sup> PEDROSO, Regina Célia. **Estado autoritário e ideologia policial**. São Paulo: Humanitas; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), 2005. p. 39-40.

<sup>147</sup> Ibidem, p. 46.

<sup>148</sup> MENEZES, Lená Medeiros de, op. cit., 1996, p. 111.

ordem política, a organização do modelo econômico e, por fim, o estabelecimento de uma linha comportamental que perpassa todos os grupos sociais<sup>149</sup>.

As práticas do desterro, do recolhimento em colônias penais e das expulsões eram usadas contra os criminosos políticos e os populares, sem fazer distinção entre eles. Desaparecer com aqueles que incomodavam dava a ilusão de que o problema era eliminado<sup>150</sup>.

Para o Estado, a sociedade estava vivendo em um constante processo dicotômico, de ordem-desordem: de um lado, as elites defensoras da civilidade, obediência etc.; de outro, as classes populares, promotoras de greves, comícios políticos, vagabundagem e prostituição. Nesse ‘cabo de guerra’, foi necessário criar uma estrutura de dominação, cujo agente disciplinador foi a polícia. Ela foi um dos alicerces na construção do Estado-nação no Brasil, que, a partir da tríade ordenação, racionalização e exclusão, construiu um modelo dominador e controlador das tensões sociais<sup>151</sup>.

Cabe salientar que os políticos em seus discursos, de modo geral, utilizavam o termo ‘classes perigosas’, como análogo ao de ‘classes pobres’, definindo, de maneira simplista, a ideia de que “ser pobre é ser perigoso”<sup>152</sup>.

A partir dos anos de 1910, houve um aumento dos movimentos sociais e políticos no país, muitos deles encabeçados pelos anarquistas, tendo como exemplo maior as greves de 1917. Com a entrada dos anos de 1920, somam-se às manifestações operárias, as revoltas militares de 1922 e 1924, lideradas pelos tenentes e apoiadas pela classe média, e a Coluna

---

<sup>149</sup> PEDROSO, Regina Célia, op. cit., 2005, p. 41-42.

<sup>150</sup> PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Estratégias da ilusão**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 89.

<sup>151</sup> PEDROSO, Regina Célia, op. cit., 2005, p. 47-48.

<sup>152</sup> CHALHOUB. **Trabalho, lar e botequim**. São Paulo: Brasiliense, 1986 apud PEDROSO, Regina Célia, op. cit., 2005, p. 52.

Prestes. O governo tornou-se ainda mais temerário, pois, segundo a fala da época:

[...] o Estado tornara-se ponto de atração de grandes capitais [...], como, também, movidos pela ambição, os aventureiros mais audazes [...]. Apareceram em número maior, e com estarecente audácia, os grileiros, os salteadores, os vigaristas, os larápios, os passionais exacerbados, os desordeiros e outros que tais. O campo, como é fácil de conceber-se, era propício, pela ingenuidade dos nossos hábitos ainda provincianos, de que os espertos muito se valeram para ludibriar-nos. Mas, prevenido pelas autoridades policiais competentes, o governo procurou logo estancar a avalanche da criminalidade então manifestada, [...] O objetivo era óbvio: premunir a sociedade de novos assaltos dessa natureza<sup>153</sup>.

Diante de tal situação, que atingia o país de maneira geral, o estado de São Paulo, com a lei nº 2.034, de 30 de dezembro de 1924, reformulou o Gabinete de Investigações e Capturas (criado em 1912), e criou e subordinou a ele sete delegacias especializadas, entre elas, a Delegacia de Ordem Política e Social, com a finalidade de manter sob controle as ações dos indivíduos em geral e, principalmente, aquelas que colocassem em perigo as instituições públicas e a sociedade<sup>154</sup>.

Por meio de uma prática repressiva e controladora, procurava disciplinar o trabalhador dentro de uma ‘nova ideologia do trabalho’. Em um processo de transição do conceito de trabalho escravo para o de trabalho livre, foi necessário inculcar na mente da população a ideia de que o hábito de trabalhar ‘engrandece’ o homem e que o ócio ‘degenera’ as pessoas. Era necessário criar a imagem do ‘indivíduo honesto e trabalhador’ – dedicado, esforçado, obediente, laborioso –, em oposição ao ‘indivíduo desonesto e vagabundo’ – o vigarista, a prostituta, o mendigo, o

---

<sup>153</sup> VIEIRA, Hermes, op. cit., 1965, p. 380.

<sup>154</sup> Ibidem, p. 380; LEITÃO, Alfredo Moreno; SILVA, Débora Cristina Santos da. Um histórico do fundo DEOPS-SP. **Quadrilátero**: revista do Arquivo Público do Distrito Federal, Brasília, v. 1, n. 1, p. 59-70, mar.-ago. 1998.

grevista, o comunista etc.<sup>155</sup>. Coube à polícia – uma polícia ‘especializada’ – coibir toda a prática que desviasse os indivíduos do ideal do ‘bom trabalhador’. Uma polícia que tivesse o controle social (dos corpos) e o controle político (das ideias). Difundia-se, a origem das polícias política e social<sup>156</sup>.

[...] O poder disciplinar é, com efeito, um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. [...] A disciplina “fabrica” indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo com objetos e como instrumentos de seu exercício<sup>157</sup>.

A partir da Revolução de 1930, com o enfraquecimento das antigas oligarquias que controlavam a política, a aproximação com a elite industrial – porém, sem menosprezar a elite agrária – e, principalmente, com a criação de leis que passaram a beneficiar a classe trabalhadora, tem-se a ideia do surgimento de um Estado mais ‘justo e democrático’. O poder público toma para si a função mediadora: tendo como objetivo pacificar as relações de classe, o Estado se constitui como mediação ordenadora, não admitindo a luta de classes<sup>158</sup>. Mas o que se constata durante os quinze anos do governo de Getúlio Vargas (1930-1945) é que as práticas repressivas não se modificaram, ao contrário, intensificaram-se e aprimoraram-se cada vez mais com o advento do Estado Novo (1937-1945)<sup>159</sup>.

Uma política repressiva necessária para garantir a autonomia do Estado, destruindo os canais de participação, liberou o governo central das interferências de grupos ou facções, uma atitude típica do Estado

---

<sup>155</sup> Nas décadas de 1920 e 1930, há uma grande preocupação das autoridades em definir e formar o modelo de criminoso, seja ele social ou político. A tipologia do criminoso foi dada pela legislação; coube à Polícia Política e Social montar o estereótipo do indivíduo a ser perseguido. PEDROSO, Regina Célia, op. cit., 2005, p. 93, 115.

<sup>156</sup> Ibidem, p. 54.

<sup>157</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 143.

<sup>158</sup> IANNI, Octávio. **Estado e capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1989. p. 134.

<sup>159</sup> PINHEIRO, Paulo Sérgio, op. cit., 1992, p. 87.

autoritário<sup>160</sup>. Segundo sua visão, os conflitos sociais eram entendidos como uma irracionalidade, atitudes “dos impulsos infantis e malévolos da natureza humana”<sup>161</sup>. No caso específico do governo Vargas, houve a fusão entre a prática repressiva, de matiz fascista, e a política paternalista do ‘pai dos pobres’, muito comum nas ditaduras latino-americanas.

[...] Todos os chefes da Polícia do Distrito Federal, de Batista Luzardo até Filinto Müller – com exceção de João Alberto –, para falarmos até 1937, perseguem ferozmente o movimento operário, principalmente os comunistas. A tortura física e as arbitrariedades tornam-se costumeiras; a expulsão de líderes operários é frequente, tanto de estrangeiros como de nacionais, [...]<sup>162</sup>

Elegeu-se, a partir dos anos de 1930, como inimigo da nação o comunismo. Foi necessário personificar o mal, cujo Estado lutava contra em benefício da sociedade. Essa ideia não surgira naquele momento, já que, durante a República Velha, foi o anarquismo o ‘bode expiatório’. Para tanto, tal imagem era amplamente difundida por meio dos mecanismos de propaganda do Estado e da imprensa em geral. O medo de uma revolução comunista, que tomaria o poder, patrocinada pelo governo de Moscou, que ‘destruiria a harmoniosa sociedade brasileira’, que ‘tomaria as casas dos trabalhadores’ e todas as outras falácias recorrentes dos discursos anticomunistas eram propagadas entre a população<sup>163</sup>.

---

<sup>160</sup> DINIZ, Eli. O Estado Novo: estrutura de poder, relações de classe. In: FAUSTO, Boris (dir.). **História geral da civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. v. 10, p. 81.

<sup>161</sup> LAMOUNIER, Bolivar. Formação de um pensamento político autoritário na Primeira República: uma interpretação. In: FAUSTO, Boris (dir.). **História geral da civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. v. 9, p. 366.

<sup>162</sup> CARONE, Edgar. **O Estado Novo (1937-1945)**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. p. 120-121.

<sup>163</sup> Quatro pontos eram usados como justificativa para a repressão aos comunistas: primeiro, como representantes de uma ideologia de esquerda, criticavam o capitalismo e seus representantes; segundo, eram belicosos, principalmente quando em enfrentamentos com os integralistas; terceiro, realmente tentaram se organizar internacionalmente para transformar o mundo conforme as suas concepções; e quarto, tentaram ingenuamente tomar para si o poder do país em 1935. CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília (UnB), 1993. p. 81.

Dentre todos os inimigos construídos pelo Estado, os comunistas foram os que mais impulsionaram a ação da polícia, mais justificaram sua existência e mais fortemente serviram à associação mítica coletiva de sua ideologia como obra do demônio [...] <sup>164</sup>.

A propaganda anticomunista, com forte apelo nacionalista, levou a certas atitudes individuais de cidadãos que assumiam o papel de agentes de vigilância do Estado. Incentivados pelo governo, essas pessoas vigiavam e denunciavam qualquer atividade ‘suspeita’ <sup>165</sup>. Porém, pela má informação que era transmitida e pela carência de um conhecimento mais elaborado, muita gente inocente – estrangeiros principalmente – foi denunciada de maneira injusta.

Retratado com originalmente ‘puro’, o trabalhador brasileiro, a princípio, não foi considerado causador da proliferação de ideias subversivas; essa responsabilidade foi atribuída aos estrangeiros, aos maus elementos da imigração; agentes bolchevistas que trouxeram de seus países, onde os movimentos e partidos comunistas estavam mais organizados, ideias ‘exóticas’ que corrompiam o trabalhador brasileiro. Iniciava-se, então, a construção do mito da ‘ameaça estrangeira’ <sup>166</sup>.

O estrangeiro foi o ‘semeador’ da discórdia. A política imigratória, no século XIX, via o imigrante como solução para o problema da falta de mão de obra nas lavouras cafeeiras; nas primeiras décadas do século XX, o imigrante passou a ser visto como causador de problemas. Esse pensamento estava presente nos discursos das autoridades públicas e da classe patronal, fosse ela nacional ou estrangeira.

As preocupações do poder público com referência aos estrangeiros podem ser notadas em um trecho do relatório do chefe de polícia

---

<sup>164</sup> Ibidem, p. 79-80.

<sup>165</sup> Ibidem, p. 95.

<sup>166</sup> PINHEIRO, Paulo Sérgio, op. cit., 1992, p. 125.

endereçado ao então interventor do estado de São Paulo, Ademar de Barros (1938-1941):

Considerando que a persistência das causas perturbadoras da paz internacional, tais como a luta de classes e de ideologias político-sociais, como a sua inevitável repercussão no país, constitui advertência para que nos acautelemos contra tais fatores de intranquilidade e insegurança;

Considerando que, para isso, se torna mister definir e esclarecer melhor a orientação da polícia de segurança política e social;

Considerando que essa orientação se faz mais necessária na fiscalização da entrada, permanência e saída de estrangeiros, no Estado<sup>167</sup>.

Como medida acauteladora, a partir de 1934, ampliou-se o conceito de segurança nacional, que, anteriormente, nas primeiras constituições, ligava-se à ideia de guerra, de luta entre nações; posteriormente, o conceito mantém a ideia de guerra, mas aquela voltada contra finalidades subversivas de caráter político e social. Em 1936, a partir da lei nº 244, de 11 de setembro, é implantado o Tribunal de Segurança Nacional (TSN), como órgão da Justiça Militar. Destinado a funcionar sempre que fosse decretado o estado de guerra e até que terminasse o processo dos crimes de sua competência, tinha como atribuição julgar em primeira instância os militares e os civis<sup>168</sup>. Órgão com características fascistas, o TSN surgiu com uma justiça independente, com leis e juízos próprios. Por seus estatutos eram “considerados contra a segurança e as instituições da República os crimes com finalidades subversivas das instituições políticas e sociais definidas na nova lei”<sup>169</sup>.

---

<sup>167</sup> FONTE, João Carneiro da. **Relatório das atividades da polícia civil, no exercício de 1939, apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Adhemar Pereira de Barros, Interventor Federal no Estado**. São Paulo: Chefatura de Polícia do Estado de São Paulo, 1940. p. 44.

<sup>168</sup> PEDROSO, Regina Célia. op. cit., 2005, p. 58-59.

<sup>169</sup> CARONE, Edgar. **Brasil: anos de crise (1930-1945)**. São Paulo: Ática, 1991. p. 261.

Em contrapartida, um grupo de opositores de Vargas – parte dos tenentes e da classe média – fundam, em 1934, a Aliança Nacional Libertadora (ALN), que tinha como seus objetivos a luta anti-imperialista do Brasil; com um forte sentimento nacionalista, também era antilatifundiária e democrática. Quando da sua fundação não tiveram a adesão dos comunistas, que só ocorreu com a participação de Prestes, em junho daquele ano<sup>170</sup>.

O Estado tentou ainda obrigar a oficialização dos sindicatos já existentes, e muitas vezes promoveu a criação de outros. Tal medida tinha como objetivo competir com setores dominados por comunistas e criar um novo artifício de controle sobre a classe trabalhadora.

Porém, nem todo sindicato quis se oficializar: manifestações de protesto ocorreram, por exemplo, em São Paulo, por parte de trabalhadores comunistas e anarquistas reunidos no Salão das Classes Laboriosas em 1931. De outro lado, com o passar dos anos, notou-se um aumento dos sindicatos que aderiram à determinação do governo<sup>171</sup>. Isso foi possível pela própria composição de parte da classe operária:

Dentro da classe operária podem-se distinguir três tendências: os mais conscientes, cuja militância é ativa nos sindicatos e partidos; os que têm consciência social, mas não atividade prática; e os que não têm consciência alguma. Esta última, que é composta de grande parte da população operária e que se manifesta a favor ou contra as lideranças de classe, segundo o momento histórico, é o joguete dos interesses da classe dominante, ou forma, em outras ocasiões, a massa proletária que se subordina às ditaduras, como é o caso do Estado Novo<sup>172</sup>.

Nota-se certa artificialidade nesses processos de adesão, já que a quantidade de sindicatos oficializados não caracterizava necessariamente o

---

<sup>170</sup> VIANNA, Marly de A. Gomes. O PCB: 1929-1943. In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão (org.). **A formação das tradições (1889-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 343.

<sup>171</sup> AZEVEDO, Raquel de. **A resistência anarquista: uma questão de identidade (1927-1937)**. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial do Estado, 2002. p. 62-63.

<sup>172</sup> CARONE, Edgar, op. cit., 1988. p. 127.

seu controle pelo Estado. Outros se mantiveram independentes, organizando atividades reivindicatórias, como grupos de resistência às perseguições do Estado<sup>173</sup>.

A Intentona Comunista, de 1935, que, discutida há alguns anos, visava à tomada do poder, mas que não obteve êxito<sup>174</sup>, serviu de pretexto para que o governo se fechasse ainda mais, instituindo claramente uma ditadura a partir de 1937. Uma parcela da sociedade foi bem receptiva à atitude do governo, graças à imagem que o Partido Comunista tinha de grande causador dos males da nação<sup>175</sup>,

Com um discurso hábil, o governo conseguiu o apoio das forças de centro e direita, e conseguiu que o Congresso Nacional, em 25 de novembro de 1935, aprovasse o estado de sítio durante trinta dias. Mas, diante da situação, Vargas pôde prolongar o estado de sítio, que durou durante todo o ano de 1936.

A partir 1935, aumentam o número de prisões, incluindo comunistas, liberais e mesmo alguns conservadores, acusados por inimigos pessoais. A Polícia Política, com poderes dilatados, invadiu sindicatos, prendeu seus membros e fechou entidades, tivessem elas ou não ligações com os comunistas<sup>176</sup>. Em janeiro de 1936, no processo de ‘caça aos comunistas’, algumas figuras de destaque do PCB foram presas. Após muitas buscas, em 5 de março, a polícia, liderada pessoalmente pelo chefe de polícia do Distrito Federal, Filinto Müller, prendeu Luís Carlos Prestes e Olga Benário.

---

<sup>173</sup> AZEVEDO, Raquel de, op. cit., 2002, p. 63-64.

<sup>174</sup> “[...] o comitê central de meados de 1933 passou a insistir na preparação da luta armada. [...] Em julho de 1934, o PCB realizou uma Conferência Nacional, cujo manifesto antecipava os acontecimentos de novembro de 1935. Os comunistas faziam seguidos apelos à luta armada sem iniciar qualquer preparação concreta para ela [...]”. VIANNA, Marly de Almeida Gomes, op. cit., 2007, p. 340.

<sup>175</sup> CANCELLI, Elizabeth, op. cit., 1993, p. 82.

<sup>176</sup> CARONE, Edgar, op. cit., 1991. p. 246.

[...] em artigo no *La Correspondance Internationale*, fala-se que Vargas transformou o país em imensa prisão, com 16 mil prisioneiros políticos. Em São Paulo, no Presídio Político Paraíso e no Presídio Maria Zélia, passaram pouco mais de mil prisioneiros, entre fins de 1935 e começo de 1937 [...]<sup>177</sup>.

Em novembro de 1937, a decretação do Estado Novo aumentou a onda de repressão e de expulsões que dificultaram ainda mais o trabalho clandestino do Partido Comunista.

## ***2.2 Os portugueses sob o controle do DEOPS***<sup>178</sup>

Uma das principais funções do DEOPS paulista<sup>179</sup> era a vigilância dos estrangeiros que residiam ou estavam de passagem pelo estado. Essa vigilância se concentrava principalmente em certos locais, como sindicatos, clubes, sociedades recreativas e de mútuo socorro, igrejas etc., onde houvesse a predominância de indivíduos estrangeiros ou quando um ou mais estrangeiros possuíssem funções de destaque. Além desse caso, em determinadas épocas, certos grupos suscitaram maior atenção dos investigadores, como é o caso de italianos, alemães e japoneses, durante o período da II Guerra Mundial.

Desde a sua criação o departamento exercia diferentes tipos de atividades: buscar indícios de crimes de opinião [...]; fiscalizar a moralidade [...]; zelar pelos bons costumes; reprimir a venda de tóxicos; reprimir o exercício da prostituição e o lenocínio;

---

<sup>177</sup> Ibidem, p. 259.

<sup>178</sup> É utilizado aqui o nome com o qual o órgão encerrou suas atividades. Desde a sua criação, o DEOPS-SP passou por diversas alterações em sua função, sigla e nome: “Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS), Superintendência de Ordem Política e Social (SOPS) etc.”. FONSECA, Guido. DOPS: um pouco de sua história. **Revista Adpesp**, São Paulo, ano 10, n. 18, p. 41-85, dez. 1989. Cf. p. 79.

<sup>179</sup> A ‘Delegacia de Ordem Política e Social’ passou por várias transformações durante os seus quase sessenta anos de existência, principalmente durante o primeiro governo de Vargas (1930-1945) e durante a ditadura militar (1964-1984). Foi extinto pelo decreto n. 20.728, de 4 de março de 1983, após a vitória, em São Paulo, de um partido de oposição ao regime, escolhido por eleição direta. LEITÃO, Alfredo Moreno; SILVA, Débora Cristina Santos Da. Um histórico do fundo DEOPS-SP. **Quadrilátero**: revista do Arquivo Público do Distrito Federal, Brasília, v. 1, n. 1, p. 59-70, mar.-ago. 1998. Cf. p. 68-69.

reprimir o anarquismo e observar operários; e cuidar do processo de entrada de estrangeiros<sup>180</sup>.

Em todas as atividades do DEOPS descritas acima, o estrangeiro poderia aparecer como culpado ou simplesmente como suspeito de atividades ilegais.

De maneira geral, o fato de manter sob observação os estrangeiros deveu-se à lógica de investigação do DEOPS, que, prioritariamente, não buscava o criminoso a partir do crime, mas o crime a partir do criminoso em potencial<sup>181</sup>.

Os portugueses não foram furtados desse processo de vigilância, apesar de aparecerem menos nos documentos, ora pela facilidade de se mesclarem com os nacionais; ora por serem vistos como elementos pouco propensos à participação em atividades ‘subversivas’<sup>182</sup>. Dentre a documentação apreendida e produzida pelo DEOPS, destacaram-se as que foram reunidas em ‘prontuários’ – um dos seguimentos documentais produzidos pelo Arquivo Geral do Departamento, onde constam, aproximadamente, seis mil portugueses ‘prontuariados’ entre 1924 e 1983, período de vigência do órgão.

Apesar de não ser uma enormidade perto do conjunto total do fundo, é significativa quando analisada do ponto de vista qualitativo. Muitos portugueses foram classificados pelo órgão como: “subversivos”, “comunistas”, “anarquistas”, “grevistas”, “agitadores”, “integralistas”,

---

<sup>180</sup> HECKER, Frederico Alexandre M. Políticas e polícias autoritárias, tanto lá com cá. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOUSA, Fernando; HECKER, Alexandre (orgs.). **Deslocamentos e histórias: os portugueses**. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2008. p. 385-386.

<sup>181</sup> SWENSSON JR., Walter Cruz. Estrangeiros, política institucional e movimentos sociais: as famílias 10 e 20 da série Dossiês do Acervo DEOPS-SP. In: AQUINO, Maria Aparecida de et al. **A constância do olhar vigilante: a preocupação com o crime político**. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2002. p. 45.

<sup>182</sup> Sobre a discussão acerca da participação dos portugueses nas lutas sociais, cf.: LOBO, Eulália Maria L. **Imigração portuguesa no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2001; MATOS, Maria Izilda Santos de, op. cit., 2002; Idem. **Portugueses e experiências políticas: a luta e o pão**. São Paulo, 1870-1945. **História**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 415-443, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v28n1/15.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2010; FAUSTO, Boris, op. cit., 1976; MENEZES, Lená Medeiros de, op. cit., 1996.

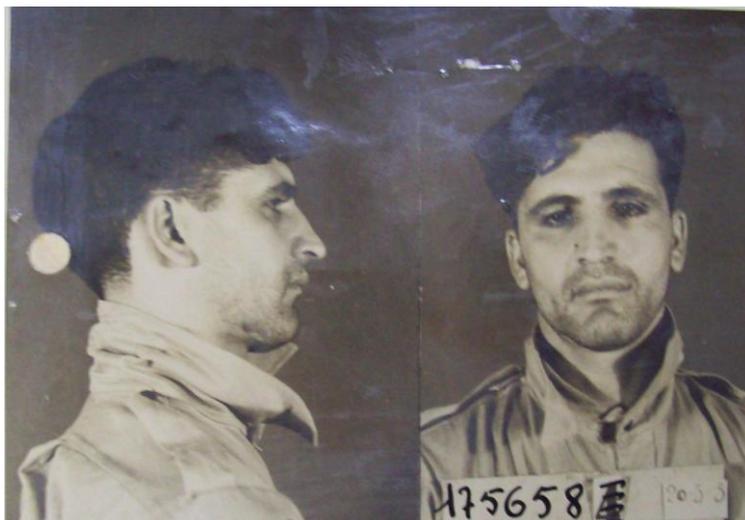
“partidários do Eixo”; além daqueles fichados por incorrerem em crimes contra a “economia popular”<sup>183</sup>.

Para o desenvolvimento deste trabalho, foram analisados os prontuários de portugueses nos quais constasse a identificação “comunista”; dos 5.371 portugueses prontuariados, 180 tinham essa identificação. Desses, foram escolhidos aqueles que, durante a década de 1930, após serem presos, julgados e condenados, foram expulsos por decreto de expulsão assinado pelo presidente da República. Os expulsos, entre 1930 e 1940, somam 13 indivíduos:

*Abílio José Neves*, natural de Carviçais, Torre de Moncorvo, Trás-os-Montes, onde nasceu em 30 de setembro de 1903. Era filho de Júlio dos Anjos Neves e de Antónia da Conceição Póvoa. Chegou ao Brasil em 7 de janeiro de 1913, e retornou anos depois a Portugal em data desconhecida; emigrou novamente para o Brasil, casado e com um filho, em 1926; no Brasil, nasceram mais dois filhos. Fora motorneiro de bonde e, na época da sua prisão, era pintor, residente na cidade de São Paulo, à rua Santo Amaro, 58. Acusado de atividades anarquistas, foi preso, teve sua expulsão decretada em 6 de abril de 1936 e embarcou no vapor Massília, com destino a Lisboa, em 8 de maio de 1936. Retornou ao Brasil, como imigrante, em 16 de fevereiro de 1953, mesmo não tendo sido revogada a sua expulsão. Sua situação foi descoberta em 1957, e a Secretaria de Segurança Pública abriu sindicância para apurar as então atuais atividades do expulsando. Em 29 de março de 1961, por decreto, foi revogado o ato de expulsão. Era irmão de Francisco Augusto Neves, expulso junto com ele, por atividades subversivas.

---

<sup>183</sup>“Ao estereótipo de subversivo, o regime Vargas acresceu a categoria de criminoso econômico: aquele que engana a boa fé do povo e pratica o roubo contra o Estado ou seus semelhantes. É a perseguição ao indivíduo que tem lucro fácil – mais do que nunca a categoria trabalho honesto é valorizada”. PEDROSO, Regina Célia. op. cit. p. 119.



**Figura 1** – Foto de Identificação. Abílio José das Neves (prontuário nº 2, DEOPS-SP) – Arquivo do Estado de São Paulo.

*António Araújo Luiz Ribeiro*, natural de Barqueiros, Barcelos, onde nasceu em 21 de março de 1900. Filho de António Luiz Ribeiro e de Teresa Amélia Gonçalves de Araújo, solteiro, funcionário do comércio, residente na cidade de São Paulo. Emigrou para o Brasil em 1909, tendo, porém, vivido quatro anos em Portugal durante a década de 1920. Foi preso, em 17 de julho de 1934, em frente do Cine Odeon, discutindo teorias anarquistas “com vivo intuito de perturbar a ordem”. Foi identificado como anarquista pela Delegacia de Ordem Social, em 26 de outubro de 1934, e acusado de ser adepto do anarcossindicalismo. Era filiado à Federação Operária de São Paulo e frequentava as conferências realizadas no Centro de Cultura Social (entidade anarquista). Teve sua expulsão decretada em 31 de dezembro de 1934, e embarcou no vapor Lipare, em 27 de dezembro de 1935.

N.º

**REGISTRO DE ESTRANGEIROS**  
 DELEGACIA DE FISCALIZAÇÃO DE ENTRADA,  
 PERMANENCIA E SAÍDA DE ESTRANGEIROS



NOME ANTONIO DE ARAUJO LUIZ RIBEIRO

Admitido em territorio nacional em carater.....

Nacionalidade PORTUGUESA 35 ANOS

Pai ANTONIO LUIZ RIBEIRO Mãe.....

Profissão.....

Carteira de identidade n.º 361.053 Registro n.º.....

Residencia.....

Emprego..... Local.....

19.8.42

*Antonio de Araujo Luiz Ribeiro*

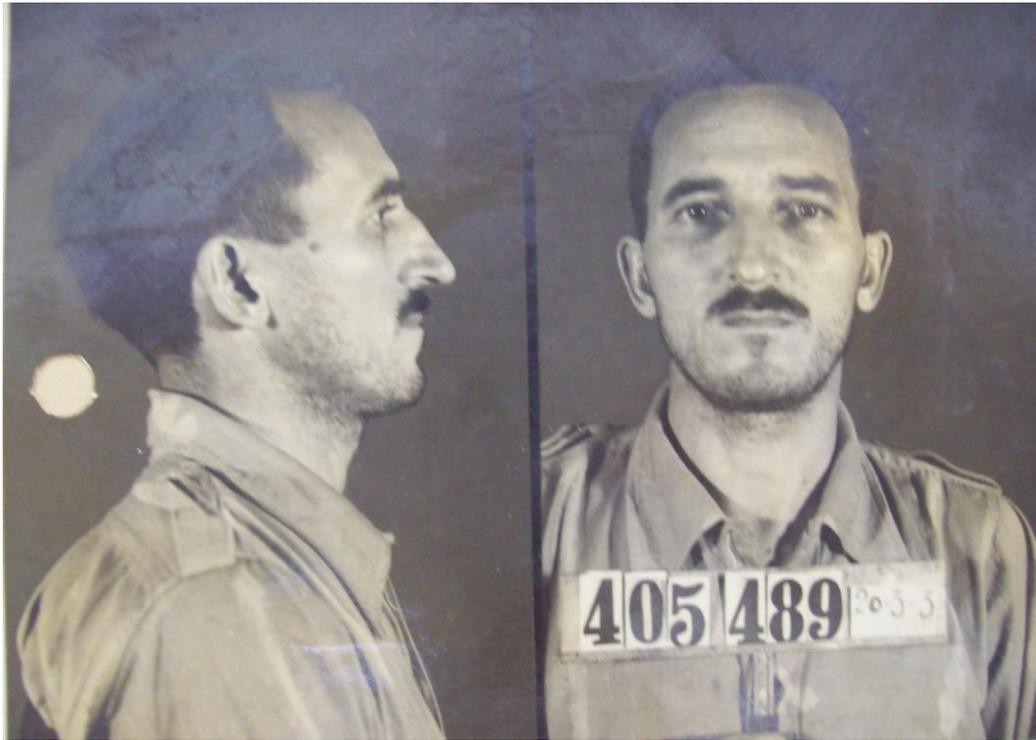
DELEGADO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTRADA,  
 PERMANENCIA E SAÍDA DE ESTRANGEIROS

Mod. 102

*B-X-P-0150*

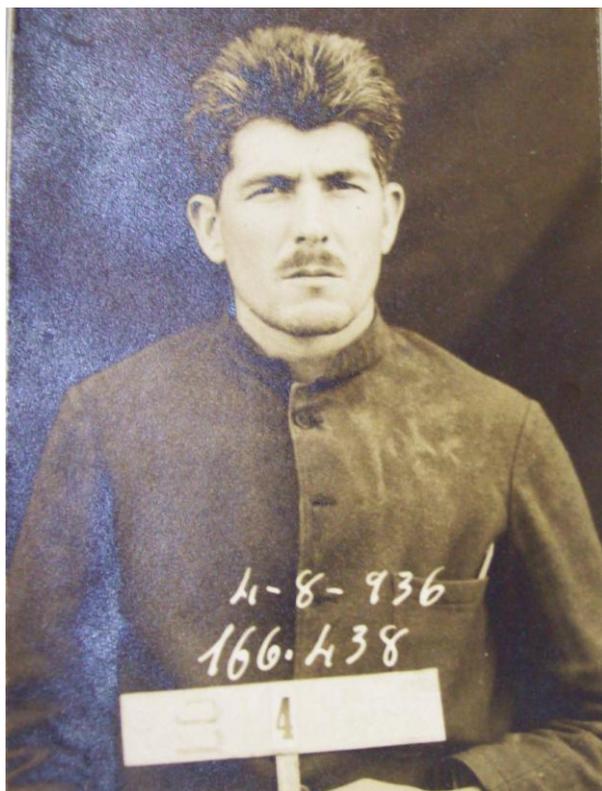
**Figura 2** – Ficha de Registro de Estrangeiros (DEOPS-SP/Polícia Federal) – Memorial do Imigrante, São Paulo.

*António Cláudio*, natural de São João de Areias, Santa Comba Dão, Beira Alta, onde nasceu em 11 de setembro de 1892. Filho de José Calixto Marinhos e de Maria Lopes Caetano, casado com Cristina Trevinhos, um filho, oleiro, residente em Araçatuba, São Paulo. Emigrou para o Brasil, onde desembarcou em 12 de setembro de 1910. Foi preso pela primeira vez em 27 de maio de 1934, na cidade de Bitigui, e, depois, em Araçatuba, em 8 de novembro de 1935. Foi processado por atividade comunista e posteriormente recolhido ao presídio do Paraíso, na cidade de São Paulo, em 11 de dezembro de 1935. Decretada sua expulsão, em 9 de março de 1936, embarcou no vapor Massília, em 8 de maio de 1936.



**Figura 3** – Foto de Identificação. Antonio Cláudio (prontuário nº 678 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

*Antônio da Costa*, natural de Coimbra, onde nasceu em 1º de fevereiro de 1902. Filho de Eugénio da Costa e de Maria Conceição Costa, casado, agricultor, residente na rua Rangel Pestana, em Santos, São Paulo. Chegou ao Brasil em 1916. Figurava como indiciado em inquérito instaurado pela Delegacia Regional de Santos, em 6 de julho de 1936, por atividade comunista, acusado de realizar em sua casa reuniões com o objetivo de reorganizar o PCB em Santos e de pertencer à Aliança Nacional Libertadora de Santos. Teve sua expulsão decretada em 6 de novembro de 1936, e embarcou a bordo do vapor Aurigni, em 27 de dezembro de 1936.



**Figura 4** – Foto de Identificação. Antonio da Costa (prontuário nº 4.036 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

*António Duarte*, natural de Galhardo, Mortágua, Beira Alta, onde nasceu em 9 de outubro de 1896. Filho de António Duarte e de Rosa de Mattos, casado com Maria da Conceição Viana (brasileira), pai de dois filhos, ferroviário (maquinista), residente à rua Sete de Setembro, 463, Bauru, São Paulo. Chegou ao país em 1913. Brasileiro naturalizado e reservista do exército nacional brasileiro, era conhecido pelo pseudônimo de Tupinambá. Empregado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, fez parte do sindicato da ferrovia. Preso em 1934, em Bauru, foi acusado de ser “agitador comunista perigoso” e teve sua naturalização suspensa. Decretada sua expulsão em 30 de março de 1936, embarcou no vapor Lipari em 12 de setembro de 1936. Sem que sua portaria de expulsão fosse revogada, voltou ao Brasil, onde viveu clandestinamente até que fosse preso novamente em 28 de abril de 1941, na cidade de Bauru, . Em 18 de junho de 1941 deu

entrada na Casa de Detenção. Seu decreto de expulsão foi revogado em 18 de junho de 1945.



**Figura 5** – Foto de Identificação. Antonio Duarte (prontuário nº 3.450 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

*Antônio Fernandes Martins*, natural da Beira Alta, onde nasceu em 1907 (aproximadamente). Filho de Frederico Antônio Martins e de Teresa de Jesus, casado, três filhos, motorneiro da Companhia Light, residente à rua São Leopoldo ou Júlio de Castilhos, 77, São Paulo, capital. Conhecido pelo pseudônimo de Cairo, era filiado à Aliança Nacional Libertadora e ao PCB. Sócio do Sindicato dos Operários em Tração e Luz de São Paulo, pertencia à célula comunista da Light. Acusado de colaborar com o Socorro Vermelho Internacional e de participar de reuniões comunistas e propagandas subversivas, que tratavam de assuntos reivindicatórios dos funcionários da Light, foi preso no presídio do Paraíso em 23 de maio de 1936. Ele não se considerava um “comunista completamente convicto”. Decretada sua expulsão em 1º de junho de 1936, embarcou com destino a Lisboa em 12 de setembro de 1936, no vapor Lipari.



**Figura 6** – Foto de Identificação. Antonio Fernandes Martins (prontuário nº 3.118 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

*António Joaquim Calhau*, natural de Alvito do Alentejo, onde nasceu em 1897 (aproximadamente). Filho de Francisco José Calhau e de Maria das Dores de Matos, solteiro (vivia maritalmente com uma brasileira), pai de quatro filhos, pintor, residente à rua Ministro Xavier de Toledo, 114, Santos, São Paulo. Chegou ao Brasil em 1922. Também conhecido pelo nome de João Rodrigues Calhau, era filiado ao Sindicato de Construção Civil de Santos. Detido em 9 de novembro de 1936, foi processado por atividades comunistas, teve sua expulsão expedida em 21 de dezembro de 1936, e embarcou no vapor Groix em 13 de fevereiro de 1937.



**Figura 7** – Foto de Identificação. Antonio Joaquim Calhau (prontuário nº 2.829 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

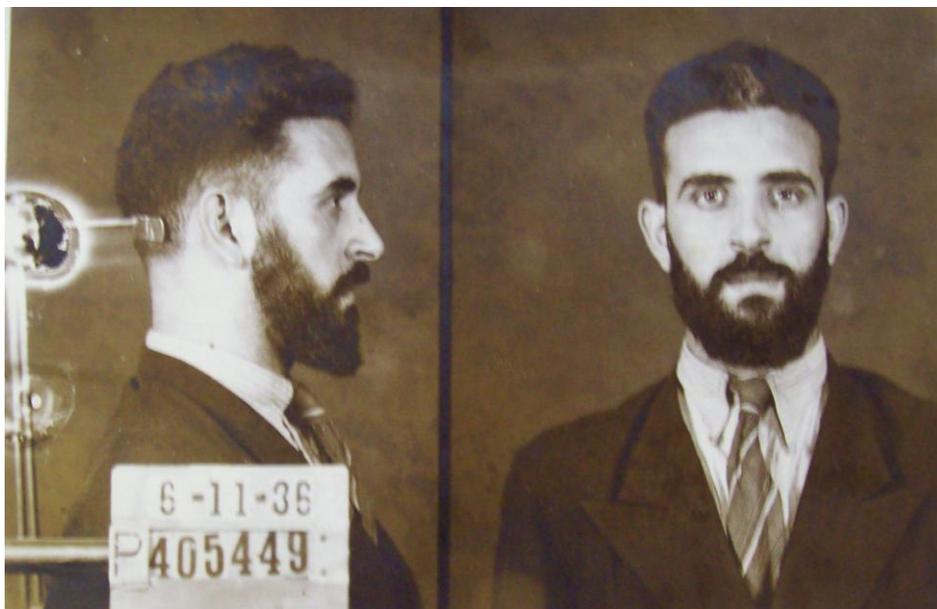
*Aureliano Henriques*, natural de Carregal, Soeiro, Leiria, onde nasceu em 1904. Filho de João Henriques, motorista, residente à avenida Celso Garcia, 1019, São Paulo, capital. Foi dirigente do Sindicato dos Condutores de Veículos, órgão que recebia apoio e auxílio da Frente Única Sindical, ligado à Confederação Sindical Unitária do Brasil (organização comunista) e colaborador da Aliança Nacional Libertadora. Elemento “agitador do extinto PCB” desde 1933 foi preso em 28 de novembro de 1935 e recolhido ao presídio político. Decretada sua expulsão em 6 de abril de 1936, embarcou no vapor Eubeé, com destino a Lisboa, em 3 de junho de 1936.



**Figura 8** – Foto de Identificação. Aureliano Henriques (prontuário nº 477 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

*Cypriano da Cruz Affonso*, natural de Bragança, Trás-os-Montes, onde nasceu em 7 de fevereiro de 1907 ou 1908. Filho de Manoel de Jesus Affonso e de Maria Joaquina Affonso, negociante, casado com Alice Pires (portuguesa), dois filhos (um ilegítimo), residente à rua Olavo Bilac, 65, Lins, São Paulo (a partir de 1933). Desde 1932 era conhecido pela Polícia de Ordem Social como agitador comunista, quando foi preso pela primeira vez quando ainda vivia na capital. Em 1935, foi preso na cidade de Lins por práticas subversivas junto aos ferroviários, além de ter sido indicado como um dos fundadores da Aliança Nacional Libertadora na cidade. Decretada sua expulsão em 13 de outubro de 1936, alegou ser “brasileiro por naturalização tácita” (segundo a Constituição de 1891); mais tarde, alegou ser brasileiro nato, nascido em Santa Rita do Passa Quatro, porém nada foi provado, pelo contrário, todas as provas levantadas levaram à confirmação de sua nacionalidade portuguesa. Remetido a Santos, embarcou no vapor Monte Pascoal em 1º de fevereiro de 1939. Segundo informações, retornou clandestinamente ao Brasil em 1946, com nome trocado, e envolveu-se em atividades comunistas na capital, porém ele não

foi capturado e seu rastro foi perdido pela polícia. Segundo seus familiares, provavelmente fugira do Brasil.



**Figura 9** – Foto de Identificação. Cypriano da Cruz Affonso (prontuário nº 208 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

*Eduardo Basílio*, natural do distrito de Guarda, onde nasceu em 23 de novembro de 1885. Filho de Joaquim Basílio e de Joaquina Victória, solteiro, pintor, residente à rua Projetada, 150, casa 76, Santos, São Paulo. Chegou ao Brasil pelo porto do Rio de Janeiro, em 1909. Pertenceu ao Sindicato da Construção Civil, onde, em 1933, foi tesoureiro. Participou de duas greves: uma em 1934, que durou 88 dias, e outra, em 1935, que levou ao fechamento do sindicato. Processado por “crime contra a liberdade do Trabalho” (greve), é preso em 24 de outubro de 1935 e posto em liberdade em 8 de novembro de 1935. Preso novamente em Santos, é remetido à Delegacia de Ordem Social em 31 de janeiro de 1936. É decretada sua expulsão em 16 de março de 1936, porém, por não possuir documentos que comprovassem a sua nacionalidade portuguesa, o consulado português em São Paulo se negou a fornecer passaporte para o seu embarque com destino a Lisboa. Sendo impossível a expedição do passaporte, o delegado de

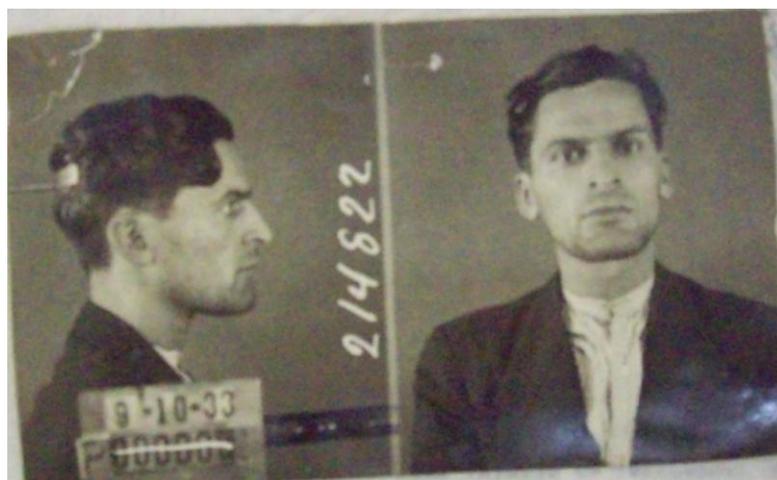
Vigilância e Captura de São Paulo providenciou, junto à Diretoria de Investigações e Serviços Preventivos de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para que Eduardo Basílio, e outros estrangeiros na mesma situação, fosse enviado para fora das fronteiras brasileiras, ingressando-o em território uruguaio. Embarcado por via férrea para o Rio Grande do Sul, cruzou a fronteira do Uruguai em 11 de outubro de 1939. Em 1940, Augusto Basílio, irmão de Eduardo, pleiteou a revogação do decreto de expulsão de seu irmão.



**Figura 10** – Foto de Identificação. Eduardo Basílio (prontuário nº 1.080 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

*Francisco Augusto Neves*, natural de Carviçais, Torre de Moncorvo, Trás-os-Montes, onde nasceu em 1909. Filho de Júlio dos Anjos Neves e de Antónia da Conceição Póvoa, solteiro, gráfico, residente à rua Santo Amaro, 58, São Paulo, capital. Chegou ao Brasil, em 7 de janeiro de 1913. Anarquista militante, atuava escrevendo e produzindo publicações, como panfletos e jornais anarquistas, como *O Trabalhador*, *A Plebe* e *A Lanterna*. Pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Gráficos, frequentava a Federação Operária de São Paulo e era sócio do Ateneu de Estudos Científicos e Sociais. Foi preso para averiguação em 24 de maio de 1929 e em 9 de outubro de 1933. Sua expulsão foi decretada na mesma

portaria que seu irmão, Abílio Neves (descrito acima); foi preso na Cadeia Pública em 4 de maio de 1936, à disposição do delegado de Vigilância e Captura, por ter sido expulso do Brasil. Embarcou em 8 de maio de 1936, juntamente como seu irmão, no vapor Massília, com destino a Lisboa.



**Figura 11** – Foto de Identificação. Francisco Augusto das Neves (prontuário nº 155 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

*José da Silva Carvalho*, natural da Ilha da Madeira, onde nasceu em 1902. Filho de Manoel da Silva Carvalho e de Anna Santos, solteiro (vivia maritalmente), sem filhos declarados, operário, residente à rua Dias Leme, 52, São Paulo, capital. Chegou ao Brasil, aproximadamente, em 1918. Foi detido em 23 de março de 1936, acusado de ser comunista – constatou-se que ele e um grupo de colegas de trabalho reuniam-se para discutir questões relacionadas a teorias do comunismo. Foi condenado à expulsão, por portaria de 22 de abril de 1936, e embarcou no vapor Groix, em 13 de fevereiro de 1937.

*Theotonio Ribeiro*, natural de Viseu, onde nasceu em 17 de janeiro de 1910. Filho de Carlos Ribeiro e de Maria Gracinda, estivador, residente à rua Conselheiro Nébias, 55, Santos, São Paulo. Era conhecido pelo apelido de Leão. Identificado, em Santos, em 13 de novembro de 1936, a fim de ser processado por atividades subversivas (comunismo). Segundo

relatório da Delegacia de Santos, Theotonio tinha grande atividade subversiva na região das Docas. Preso em Santos, em 20 de fevereiro de 1937, à disposição da Delegacia de Ordem Social, teve a decretação de sua expulsão em 10 de maio de 1937, e embarcou no vapor Delfino, em 7 de setembro de 1937<sup>184</sup>.

Os 13 portugueses expulsos eram residentes no estado de São Paulo, sendo seis na capital, quatro em Santos, dois no interior (Araçatuba e Bauru) e um que viveu entre a capital e a cidade de Lins. Alguns haviam chegado ao país ainda crianças e outros, nos primeiros anos do século XX, vivendo, portanto, há muitos anos no Brasil.

Esses portugueses tinham profissão e emprego fixo, sendo três pintores, um comerciante, um oleiro, um agricultor, um ferroviário, um motorneiro, um motorista, um negociante, um gráfico, um operário e um estivador. Os que eram casados somavam seis; já os solteiros, eram sete. Deve-se salientar que os ditos ‘solteiros’ poderiam ter mulher, com quem viviam maritalmente, e também possui filhos; somente não eram casados legalmente. Enquadravam-se nessa categoria três indivíduos: José da Silva Carvalho e António Cláudio<sup>185</sup>, que possuíam companheiras, e António Joaquim Calhau, que, além de uma companheira, possuía quatro filhos.

O que se pode perceber na análise desses dados é que esses indivíduos não poderiam ser classificados como elementos oportunistas que vieram ao país com o simples intuito de agirem como propagadores de ideias ditas subversivas; ‘aves de arribação’ que tinham como objetivo

---

<sup>184</sup> Abílio José Neves (prontuário nº 02), António Araújo Luiz Ribeiro (prontuário nº 3.022); António Cláudio (prontuário nº 678), António da Costa (prontuário nº 4.036), António Duarte (prontuário nº 3.450), António Fernandes Martins (prontuário nº 3.118), António Joaquim Calhau (prontuário nº 2.829), Aureliano Henriques (prontuário nº 477), Cypriano da Cruz Affonso (prontuário nº 208), Eduardo Basílio (prontuário nº 1.080), Francisco Augusto Neves (prontuário nº 155), José da Silva Carvalho (prontuário nº 2.201) e Theotonio Ribeiro (prontuário nº 2.970) fazem parte do fundo DEOPS-SP, que se encontra sobre a guarda do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

<sup>185</sup> Em seus depoimentos, António Cláudio ora se diz solteiro, ora se diz casado. O que se sabe, é que o mesmo não vivia mais com a mulher. António Cláudio (prontuário nº 678, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

desestruturar a sociedade brasileira, como queriam entender os políticos e a elite em geral<sup>186</sup>. Vieram como tantos outros imigrantes que deixaram suas terras, onde passavam por algum tipo de problema – econômico, social e, até mesmo, político –, para tentar a sorte no Brasil (ver cap. 1). Alguns emigraram muito jovens ou em tenra idade, como no caso dos irmãos Abílio e Francisco Neves<sup>187</sup>, que, saindo de Carviçais, Trás-os-Montes emigraram para cá com 8 e 3 anos de idade, respectivamente, acompanhados dos irmãos – também crianças – e dos pais, agricultores analfabetos que, segundo consta, não tinham experiência e nem mesmo conhecimento de ideias políticas e de práticas subversivas. Portanto, não poderiam ser taxados de agentes propagadores de ‘ideias exóticas’.

Salienta-se que nem só de sucesso e prosperidade se compõem a história da imigração portuguesa para o Brasil. Muitas foram aquelas pessoas que fugiram da miséria em Portugal para reencontrá-la aqui, em um ambiente de injustiças e explorações<sup>188</sup>. Foi aqui, por meio da vivência nos meios onde habitavam, trabalhavam, circulavam e do contato com outros indivíduos, nacionais ou estrangeiros – companheiros na luta diária –, que as condições possibilitaram aos irmãos Neves a tomada de uma posição política, identificando-se com o movimento anarquista<sup>189</sup>.

Dentre muitos processados por crimes de opinião ou delitos comuns, vários foram os indivíduos que reuniram as características comuns ao conjunto dos portugueses chegados no bojo da Grande Imigração, que comprovavam os vínculos existentes entre a pobreza, a imigração e a contestação sobre suas diferentes formas [...] <sup>190</sup>.

---

<sup>186</sup> MENEZES, Lená Medeiros de. op. cit., 1996, p. 106.

<sup>187</sup> Livro de registro da Hospedaria de Imigrantes, Livro 7-A, p. 146 – Memorial do Imigrante, São Paulo.

<sup>188</sup> MENEZES, Lená Medeiros de. Os processos de expulsão como fontes para a história da imigração portuguesa no Rio de Janeiro (1907-1930). In: MARTINS, Ismênia; SOUSA, Fernando (org.). **Portugueses no Brasil: migrantes em dois atos**. Niterói: Muiraquitã, 2006. p. 88.

<sup>189</sup> Abílio José Neves (prontuário nº 02, DEOPS-SP); Francisco Augusto Neves (prontuário nº 155, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

<sup>190</sup> MENEZES, Lená Medeiros de, op. cit., 1996, p. 72. Apesar de esse trabalho analisar os portugueses no Rio de Janeiro, pode-se perceber similitudes com São Paulo.

As primeiras manifestações de protesto dos trabalhadores, ocorridas no século XX tiveram a inspiração de ideias revolucionárias que germinaram com auxílio de sementes importadas, trazidas por imigrantes, chegando ao país não só por meio de intelectuais, mas também por trabalhadores que tinham pelo menos algum grau de conhecimento sobre elas – o anarquismo, principalmente<sup>191</sup>.

[...] No entanto, “a difusão do anarquismo em São Paulo não deve ser atribuída somente à origem estrangeira recente da classe trabalhadora, mas antes deve ser vinculada às condições sociais, políticas e econômicas imperantes na República Velha”<sup>192</sup>.

Procurava-se difundir aos trabalhadores a importância de tomar nas próprias mãos a resolução de seus problemas, sem a necessidade de intermediários que decidissem a melhor solução a ser adotada. Por isso, eram contra o Estado tutelar, a Igreja, as leis ou qualquer outra instituição que ditasse regras aos indivíduos; em outras palavras, eram contra qualquer tipo de autoridade, entendida como expressão de privação e repressão da liberdade<sup>193</sup>. Era permitida a organização em sindicatos, como a única associação na qual os trabalhadores podiam reunir-se para a discussão e organização das suas ideias e práticas de combate defendidas por um segmento do anarquismo chamado anarcossindicalismo. Os anarcossindicalistas pretendiam abolir o Estado e organizar as atividades da sociedade por meio dos sindicatos<sup>194</sup>. Negavam-se a se organizar em um

---

<sup>191</sup> FAUSTO, Boris, op. cit., 1976, p. 63.

<sup>192</sup> MAGNANI, Sílvia Ingrid L. **O movimento anarquista em São Paulo (1906-1917)**. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 49 apud OLIVEIRA, Walter da Silva. **Narrativas à luz d'A “Lanterna”: anticlericalismo, anarquismo e representações**. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2008. Cf. p. 17.

<sup>193</sup> BOBBIO, Norberto et al. (orgs.). **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília (Unb), 1998. v. 1, p. 25.

<sup>194</sup> “O anarco-sindicalismo [sic] sublinhava a importância dos sindicatos, que deveriam liderar a luta contra o Estado e formar a base da nova sociedade a ser criada”. PINHEIRO, Paulo Sérgio. O proletariado industrial na Primeira República. In: FAUSTO, Boris (dir.). **O Brasil Republicano: sociedade e instituições (1889-1930)**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. v. 2, p. 149-150.

partido para a luta política contra o Estado – estando aí o seu ‘calcanhar de Aquiles’ –, resumindo-se à resistência ao capitalismo, que se traduzia na luta econômica. Não rejeitavam a política, mas a política burguesa. Defendiam a tese de que a intervenção política deveria ocorrer, unicamente, de uma escolha livre do indivíduo e, portanto, da vontade de cada um, e não de um partido<sup>195</sup>.

As condições sociopolíticas levaram a confirmar as ideias negadoras da organização vigente na sociedade diante da massa trabalhadora, estrangeira na sua maioria. Apartados pelas elites da participação política, os trabalhadores viam no anarquismo um caminho de luta. A pregação libertária condenava as condições de extrema exploração a que os trabalhadores eram submetidos.

[...] não havia interesse (nem necessidade) de favorecer a incorporação das massas, inclusive as de origem nacional, ao processo político. Os imigrantes estavam sendo transplantados para o país não como cidadãos, tanto quanto possível, como “força produtiva pura” [...]<sup>196</sup>.

O Estado brasileiro, temeroso pelo avanço do anarquismo entre os trabalhadores, propagandeava que essas ‘ideias exóticas’, trazidas do exterior, desvirtuavam o trabalhador brasileiro; que o elemento desestabilizador era o estrangeiro, desconhecedor dos costumes, alheio à cultura nacional.

[...] Os anarquistas questionavam ainda a perseguição contra sindicalistas estrangeiros, mostrando que havia também grande número de empresários imigrantes nas indústrias brasileiras, não se atribuindo qualquer conotação de subversão ou estranheza a suas ideias. Assim, o problema não se localizava na origem das ideias, mas em seu conteúdo<sup>197</sup>.

---

<sup>195</sup> BOBBIO, Norberto et al. (orgs.), op. cit., 1998, p. 27.

<sup>196</sup> FAUSTO, Boris, op. cit., 1976, p. 69.

<sup>197</sup> AZEVEDO, Raquel de, op. cit., 2002, p. 40.

O discurso policial e a propaganda do Estado pintavam os anarquistas com cores muito fortes, destacando seus aspectos agressivos e violentos<sup>198</sup>. Era necessário retirá-los do meio social por meio do encarceramento, e, se fossem estrangeiros, da deportação ou expulsão do país<sup>199</sup>. Não se pode negar que fossem elementos combativos e organizadores de passeatas, comícios e greves, e que as suas atividades geravam manifestações que, vez ou outra, desaguavam em enfrentamento físico. Mas era por meio do discurso, falado ou escrito, do teatro operário, que se idealizava esclarecer aos trabalhadores seus direitos reais e lutar por eles se fosse necessário. Como se pode notar na declaração do anarquista Francisco Neves:

[...] que o declarante é anarchista, e como tal, sempre procurou colaborar ou ajudar os órgãos desse ideal; assim, empregou seus esforços em favor do jornal “A Plebe”, “A Lanterna”, além daquelle do qual foi gerente; que, pelo seu ideal anarchista, não nega ter emprestado auxilio na confecção de boletins e distribuição; [...]<sup>200</sup>

Em algumas vezes as discussões acabaram em brigas, como se pode constatar no relatório:

[...] Com este faço apresentar a V. S., o indivíduo ANTONIO ARAÚJO RIBEIRO, que hontem às 23:00 horas, foi preso pelos inspetores José Bomfim e Luiz Appolonio, à rua Consolação em frente ao Cinema Odeon, discutia theorias anarchistas e com vivo intuito de perturbar a ordem [...]

---

<sup>198</sup> PARRA, Lúcia Silva. **Combates pela liberdade**: o movimento anarquista sob a vigilância do DEOPS-SP (1924-1945). São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2003. p. 60.

<sup>199</sup> Desde o início do século XX, diversas discussões no parlamento tratavam de medidas legais para expulsar os estrangeiros que pusessem em risco a ‘ordem pública’. A primeira lei a esse respeito foi a chamada Lei Adolfo Gordo – decreto n. 1.641 de 7 de janeiro de 1907 –, que objetivava disciplinar as regras que permitiam a expulsão de estrangeiros pelo poder executivo. BONFÁ, Rogério Luis G. **Com lei ou sem lei: as expulsões de estrangeiros e o conflito entre o executivo e o judiciário na Primeira República**. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social do Trabalho) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Campinas, 2008. Cf. p. 79.

<sup>200</sup> Declaração de Francisco Augusto Neves, 14/2/1936 (prontuário nº 155, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

Confirmado na declaração prestada pelo mesmo, posteriormente:

[...] o declarante foi detido pela primeira vez em São Paulo, em frente ao Cine Odeon, numa noite em que, nessa casa de diversão, era passado um film hitlerista, recordando-se que foi detido à porta desse cinema quando discutia contra o hitlerismo com um descendente alemão; que também recorda-se que nessa ocasião o declarante estava armado de faca; [...]<sup>201</sup>

O movimento operário desenvolveu e difundiu amplamente a sua imprensa como mecanismo de denúncia das condições de vida e trabalho, assim como atividades dos sindicatos – encontros, palestras, festas – e a propaganda dos ideais revolucionários: era “necessário educar os trabalhadores, prepará-los para viver na sociedade libertária”<sup>202</sup>. Era, portanto, o principal meio de comunicação utilizado para educar e esclarecer o trabalhador em geral<sup>203</sup>.

Tinha-se ainda, por meio da imprensa, o objetivo de pôr fim a divergências e integrar trabalhadores estrangeiros e nacionais em um mesmo ideal, em uma mesma causa que interessava a todos.

[...] Lado a lado, militantes estrangeiros e brasileiros fizeram da imprensa o instrumento básico de propaganda das ideias e de combate ao modelo capitalista e ao modo de vida burguês em expansão<sup>204</sup>.

Entre os idealizadores e colaboradores dos jornais operários estavam alguns militantes anarquistas portugueses: Neno Vasco<sup>205</sup>, Adelino de

---

<sup>201</sup> Relatório ao Delegado da Ordem Social, 17/7/1934, e Declaração de António Araújo Luiz Ribeiro, 23/10/1934 (prontuário nº 3.022, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

<sup>202</sup> OLIVEIRA, Walter da Silva, op. cit., 2008, p. 20.

<sup>203</sup> CRUZ, Heloisa de Faria. **São Paulo em papel e tinta**: periodismo e vida urbana (1890-1815). São Paulo: Educ; Fundação de Ampara à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp); Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2000. p. 165-166.

<sup>204</sup> MARTINS, Ângela Maria R. **Pelas páginas libertárias**: anarquismo, imagens e representações. 2006. Tese (Doutorado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2006. Cf. p. 73.

<sup>205</sup> “[...] Neno Vasco (1878-1920), pseudônimo de Gregório Nazianzeno Moreira de Queirós Vasconcelos, advogado, jornalista, dramaturgo e poeta que lutou pela simplificação da ortografia. Integrava o grupo de anarquistas italianos de São Paulo, mas sua formação era portuguesa, na

Pinho<sup>206</sup> e António Candeias Duarte<sup>207</sup>. Os dois primeiros defendiam, entre outras coisas, a simplificação da ortografia aproximando as formas escritas às orais no desenvolvimento dos métodos de educação popular. Pinho, como professor autodidata, criou algumas Escolas Libertárias<sup>208</sup>, com o objetivo de oferecer instrução aos filhos dos operários. Candeias Duarte, por sua vez, escreveu – com o pseudônimo de Hélio Negro – livros e artigos sobre o anarquismo e o comunismo, e foi um dos líderes da greve de 1917<sup>209</sup>.

Já o comunismo no Brasil deu seus primeiros sinais com a formação de pequenos grupos regionais, sendo os primeiros, a União Operária Primeiro de Maio, criada em Cruzeiro (SP), em 1917; a Liga Comunista, criada em Livramento (RS) e a União Maximalista de Porto Alegre (RS), ambas em 1918. Porém, somente em 1922 é que se organiza o Partido Comunista Brasileiro, que tinha abrangência nacional.

O Partido Comunista no Brasil foi fruto de uma cisão do movimento anarquista: parte de seus membros fundadores eram ex-anarquistas. Essa característica diferenciava o Brasil de algumas nações, onde os partidos

---

Universidade de Coimbra. Escreveu artigos, poesias, peças, como *A Plebe*, fundou a revista *Amora* e dirigiu *O Amigo do Povo*. [...] Em 1911, retornou a Portugal.” LOBO, Eulália Maria L., op. cit., 2001, p. 86; CARONE, Edgar. **Movimento operário no Brasil (1877-1944)**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1984. p. 474-477.

<sup>206</sup> Adelino Tavares de Pinho, natural de Aveiro, onde nasceu em 21 de janeiro de 1885, ingressou no território nacional em 20 de outubro de 1906, pelo Belém do Pará. Atuou de 1917 a 1923 no jornal *A Plebe*, onde foi responsável pela publicação junto a Rodolpho Felipe. Retornou definitivamente a Portugal, em 27 de março de 1957. (prontuário nº 04, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo; Registro de Estrangeiros, Delegacia Especializada de Estrangeiros – Memorial do Imigrante, São Paulo.

<sup>207</sup> António Candeias Duarte, natural de Coimbra, onde nasceu em 19 de janeiro de 1881. Até 1919, foi partidário do anarquismo, depois se converteu ao marxismo, aderindo totalmente ao Partido Comunista. (prontuário nº 61, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

<sup>208</sup> “[...] Escolas mistas, sem exames, sem promoções, sem castigos ostensivos, combinando um currículo convencional com a difusão dos princípios anarquistas refletida nas festas e comemorações [...]”. FAUSTO, Boris, op. cit., 1976, p. 82.

<sup>209</sup> LOPREATO, Christina da Silva R. **A semana trágica: a greve geral anarquista de 1917**. São Paulo: Museu da Imigração, 1997.

comunistas foram formados da divisão entre socialdemocratas e bolcheviques<sup>210</sup>.

As táticas e divergências entre os militantes anarquistas e as transformações econômicas e sociais – com o sucesso da primeira experiência de uma revolução comunista – fizeram com que os trabalhadores aos poucos abandonassem as ideias anarquistas e procurassem novas lideranças com propostas novas de acordo com as exigências do momento<sup>211</sup>. Porém, cabe salientar que nem o movimento anarquista nem os seus partidários deixaram de existir ou atuar no movimento operário.

Além dos meios operários, o comunismo no Brasil, conseguiu disseminar suas ideias entre as camadas médias da sociedade e entre setores das forças armadas, principalmente entre os dissidentes do movimento tenentista. Isso se deu, em parte, pelo engajamento de alguns intelectuais da classe média, como Evaristo de Moraes, Afonso Schmidt, Maurício Lacerda, entre outros.

O Partido Comunista Brasileiro foi fundado em 1922, tendo participação em alguns sindicatos e nas lutas operárias, nas quais, além da luta política, se impunha a luta de ideias. Em meados de 1924, passou a desenvolver uma política de organização, tendo por base as células. Todos os esforços do partido concentraram-se no fortalecimento dos sindicatos e na ampliação de seu quadro social, conseguindo certa influência entre os dos alfaiates, padeiros, sapateiros e operários da construção civil<sup>212</sup>.

Os padeiros e os operários da construção civil, aliás, foram responsáveis por diversas manifestações de luta e resistência entre patrões e empregados e de greves que reivindicavam melhorias salariais e de

---

<sup>210</sup> PACHECO, Eliezer. **O Partido Comunista Brasileiro (1922-1964)**. São Paulo: Alfa-Omega, 1984. p. 79, 87.

<sup>211</sup> *Ibidem*, p. 75.

<sup>212</sup> *Ibidem*, p. 90-91.

trabalho. Ambas as categorias lutavam contra as péssimas condições nos ambientes de trabalho: os padeiros trabalhavam várias horas por dia em turnos que varavam a noite, junto à alta temperatura dos fornos<sup>213</sup>; já os operários da construção civil reclamavam por maior segurança nas obras de construção, pois o número de acidentes que incapacitavam ou mesmo os que ocasionavam a morte era muito grande. Nesses dois ramos, constatava-se um expressivo número de portugueses.

Entre os portugueses prontuariados pelo DEOPS, por ‘crime de opinião’, a grande maioria era comunista, só uma pequena parcela foi identificada como anarquista, porém, o Arquivo Geral classificou todos como “comunistas”. Isso se deve, provavelmente, ao fato de ser mais importante identificar os indivíduos que pudessem ser causadores de desordem do que o tipo de ideia que professavam.

Dos portugueses que estiveram sobre o controle do DEOPS, somente um se declarou analfabeto. O que se pode concluir é que esses indivíduos tinham mais condição de acesso à literatura de esquerda e às informações trocadas entre os grupos que militavam. Não só entre portugueses, mas entre portugueses e ‘camaradas’ de outras nacionalidades. O que contradiz a ideia que a baixa participação dos portugueses nas organizações subversivas era devido ao alto índice de analfabetos entre os imigrantes e pela dificuldade dos portugueses de se relacionarem com outros grupos de trabalhadores.

No que diz respeito à integração com outros grupos de imigrantes, isso pode ser notado no relatório do delegado de Ordem Social, Venâncio Ayres, sobre o comunista José da Silva Carvalho, operário da Companhia Geral de Transporte. Nesse relatório, consta que José Carvalho participava de reuniões comunistas junto com Antônio Bliujus, Pedro Genevicius

---

<sup>213</sup> MATOS, Maria Izilda Santos de. Portugueses e experiências políticas: a luta e o pão. São Paulo, 1870-1945. **História**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 415-443, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v28n1/15.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2010.

(lituanos) e Emiliam Stoicov (romeno), todos funcionários da mesma companhia, cujo relacionamento se dava de maneira tranquila<sup>214</sup>.

Exemplos de elementos atuantes nos movimentos operários em São Paulo, esses imigrantes portugueses, suas atuações, vivências e as expulsões serão mais bem analisados no capítulo seguinte.

---

<sup>214</sup> José da Silva Carvalho (prontuário nº 2.201, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

## Capítulo 3

### Expulsão e política em relação aos estrangeiros

Este capítulo procura entender o processo de expulsão como um mecanismo rápido para solucionar os problemas causados pelos estrangeiros, que, segundo os poderes estabelecidos, agindo contra os interesses da nação que os hospedou, trouxeram a instabilidade à sociedade. Ainda relata como era a política brasileira em relação à imigração portuguesa e, principalmente, quais eram as práticas aplicadas pelos portugueses processados para evitarem ou contornarem a expulsão.

#### *3.1 Legislar contra os ‘indesejáveis’*

A partir da independência, com a formação do Império, a criação de um conjunto de leis que regessem e regulassem o cotidiano da nação tornou-se necessária. Dessa forma, elaborou-se inicialmente a Constituição de 1824, seguida por outras leis, como o Código Criminal do Império, que vigorou entre 1830 e 1890. O Código Criminal, em seu artigo 50, condenava o réu ao banimento do território nacional e à perda dos direitos de cidadania brasileira. No artigo 51, obrigava o indivíduo condenado à pena de degredo a residir, pela força, em local distante, em regiões pouco povoadas do norte do país, durante o tempo determinado pela sentença<sup>215</sup>.

Na República, a partir de 1890, é criado o Código Penal, que não apresentava em seus artigos nenhum dispositivo que permitisse ao governo federal expulsar quem quer que fosse. Na Constituição de 1891, somente era permitido o recurso do desterro, porém apenas durante o período em que fosse decretado o ‘estado de sítio’. Contudo, por meio de procedimento

---

<sup>215</sup> ALVES, Paulo. **A verdade da repressão**: práticas penais e outras estratégias na ordem republicana (1890-1921). São Paulo: Arte & Ciência, 1997. p. 36.

administrativo, o Executivo federal expulsava estrangeiros considerados subversivos<sup>216</sup> e impunha como pena aos nacionais (mas não só a eles) o banimento para o extremo norte do país – Acre, Pará e Amazonas –, onde centenas de indivíduos foram abandonados e tiveram de enfrentar, sem recursos (alimentação, assistência médica etc.), doenças tropicais que assolavam essas regiões, como a malária<sup>217</sup>.

Questões ligadas à legalidade do ato de expulsão dividiam o Executivo e o Judiciário. O Executivo apelava ao direito de defesa da soberania nacional<sup>218</sup>, que deveria ser garantida a todo custo, como justificativa para decretar a expulsão de estrangeiros, mesmo que isso fosse contra as leis nacionais; por sua vez, o Judiciário, recorrendo à Constituição de 1891, afirmava que a decisão de expulsar alguém não era escolha particular da administração pública, pois era necessária uma legislação que determinasse em que termos poderia um indivíduo ser expulso do Brasil. Ir contra as determinações constitucionais era, de fato, um ‘grave ataque à soberania nacional’; tal legislação não existia<sup>219</sup>.

A Constituição de 1891, no que diz respeito aos direitos dos estrangeiros, garantia em seu artigo 69:

São cidadãos brasileiros:

1º Os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo este a serviço de sua nação;

2º O filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, se estabelecerem domicílio na República;

3º Os filhos de pai brasileiro, que estiver noutro país ao serviço da República, embora nela não venha domiciliar-se;

---

<sup>216</sup> Ibidem., p. 36.

<sup>217</sup> PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Estratégias da ilusão**: a revolução mundial e o Brasil, 1922-1935. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 88.

<sup>218</sup> “[...] A soberania nacional, invocada pelos defensores do direito do estado banir estrangeiros, pode ser considerada o principal argumento pró-expulsões ao longo de todo o período da Primeira República [...]”. BONFÁ, Rogério Luis G. **Com lei ou sem lei**: as expulsões de estrangeiros e o conflito entre o executivo e o judiciário na Primeira República. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social do Trabalho) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), , Campinas, 2008. Cf. p. 60.

<sup>219</sup> Ibidem, p. 45, 62-63.

4º Os estrangeiros que, achando-se no Brasil aos 15 de novembro de 1889, não declararem, dentro de seis meses depois de entrar em vigor a Constituição, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem;

5º Os estrangeiros que possuem bens imóveis no Brasil e forem casados com brasileiras ou tiverem filhos brasileiros, contanto que residam no Brasil, salvo se manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade;

6º Os estrangeiros por outro modo naturalizados<sup>220</sup>.

Assim como o artigo 72 da Constituição afirmava:

A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e a propriedade nos termos seguintes:

§ 1º Ninguém pode ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

§ 2º Todos são iguais perante a lei.

§ 10º Em tempo de paz, qualquer pessoa pode entrar no território nacional ou dele sair, com a sua fortuna e bens, quando e como lhe convier, independentemente de passaporte.

§ 20º Fica abolida a pena de galês e a de banimento judicial<sup>221</sup>.

Portanto, com base nos artigos 69 e 72 da Constituição de 1891, todos os estrangeiros residentes no país foram igualados aos nacionais em direitos.

Essa naturalização tácita, também chamada de Lei da Grande Naturalização, garantida principalmente pelo artigo 69, foi invocada, pelo próprio réu ou por um defensor constituído, como defesa de estrangeiros residentes no Brasil que foram ameaçados de expulsão.

Vários movimentos xenófobos contrários à Lei da Grande Naturalização se formaram em várias partes do país, principalmente no Rio de Janeiro. Grupos radicais com forte discurso nacionalista tinham uma atitude preconceituosa, defendendo muitas vezes a prática de agressões

---

<sup>220</sup> BRASIL. **Constituição (1891)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada e promulgada pelo Congresso Nacional Constituinte em 24 de fevereiro de 1891. Portal da Câmara dos Deputados, Brasília, DF]. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-norma-pl.html>>. Acesso em: 19 jul. 2010.

<sup>221</sup> Ibidem.

físicas e até assassinatos. A possibilidade de igualar imigrantes, em direitos, aos brasileiros natos criou o medo de que esses estrangeiros pudessem concorrer no mercado de trabalho por vagas que anteriormente só podiam ser ocupadas pelos nacionais<sup>222</sup>.

No bojo desse pensamento nacionalista, consolidou-se o conceito de ‘bom caráter do brasileiro’ em contraposição ao do estrangeiro mal-intencionado, que deveria ser isolado do conjunto da população para que essa não fosse contaminada<sup>223</sup>. Criou-se um ranço, uma malquerença em relação ao imigrante, que, com base em preceitos científicos e em interesses individuais, era fomentado pela elite, a qual contribuiu para a disseminação de atitudes preconceituosas entre a população em geral.

Entre 1892 e 1906, houve constantes discussões entre os Poderes Executivo e Judiciário, pois a falta de uma legislação específica possibilitava algumas arbitrariedades<sup>224</sup> – até mesmo o Supremo Tribunal Federal, órgão responsável por julgar os processos contra os estrangeiros ‘nocivos à ordem pública’, esteve muitas vezes dividido quanto à legalidade ou não da expulsão de estrangeiros.

Em 1894, ao apreciar um pedido de *Habeas Corpus*, o ministro do Supremo Tribunal Federal deu o seguinte parecer:

A deportação do estrangeiro que reside no território nacional é uma das maiores e mais violentas restrições a sua liberdade individual, e, por conseguinte, só pode ser lícita e constitucional, quando se conforma com as normas legais [...] em virtude de Lei

---

<sup>222</sup> BONFÁ, Rogério Luis G., op. cit., 2008, p. 27-28.

<sup>223</sup> “[...] Segundo a análise corrente, a contaminação social podia ser evitada com o ‘fechamento dos portões’ à entrada dos elementos nocivos. Da mesma forma, a cura podia ser alcançada com a extirpação do mal através da expulsão [...]”. MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na capital federal (1890-1930). Rio de Janeiro: Editora da Universidade do Rio de Janeiro (Eduerj), 1996. p. 188-189.

<sup>224</sup> Em 25 de março de 1901, o português António Borlido, por seu envolvimento na greve dos condutores de veículos no Rio de Janeiro, foi condenado à expulsão sem base legal. Julgado seu *Habeas Corpus*, o STF considerou o pedido prejudicado, pois o governo declarara ter revogado o decreto de expulsão. Porém a revogação foi publicada quando Borlido já havia sido embarcado, às escondidas, para a Itália como anarquista. O STF certamente não foi informado do fato para que se pudesse consumir o ato de expulsão. ALVES, Paulo, op. cit., 1997, p. 37.

que tenha determinado os casos em que é permitida a deportação e as formas a observar na decretação de tal medida [...] <sup>225</sup>.

Havia a necessidade da criação de uma lei que determinasse como e quem poderia ser expulso (os ‘indesejáveis’). Alguns projetos foram elaborados, mas o Senado e a Câmara Federal não entravam em um consenso. Após uma sequência de greves ocorridas em 1906, foi aprovado o decreto-lei nº 1.641, de 7 de janeiro de 1907 (Providência sobre expulsão de estrangeiros do território nacional), organizado pelo senador Adolfo Gordo e sancionado pelo presidente Affonso Penna.

A Lei Gordo, como era conhecida, continha 11 artigos, porém, um deles, o artigo 3, causou discussão e controvérsia. Dizia o artigo:

Artigo 3 – Não pode ser expulso o estrangeiro que residir no território da República por dois anos contínuos, ou por menos tempo, quando: a) casado com brasileira; b) viúvo com filho brasileiro <sup>226</sup>.

O artigo 3, como se pode notar, abriu uma brecha aos estrangeiros condenados à expulsão. Quando determinava que *não* poderiam ser expulsos os indivíduos residentes há *dois anos contínuos*, ou casados com brasileiras, ou viúvos com filhos brasileiros, o artigo 3 abarcou um grande número de estrangeiros, que se apegaram a ele para dificultar a sua expulsão.

Era necessário diferenciar o estrangeiro que se encontrava no Brasil temporariamente (o viajante, o turista) do imigrante que habitava no país com o objetivo de trabalhar e permanecer, assim como os que constituíram família, tiveram filhos, ou seja, os que criaram ‘raízes’.

---

<sup>225</sup> Ibidem., p. 37.

<sup>226</sup> Lei nº 1.641, de 7 de janeiro de 1907, artigo 3º apud BONFÁ, Rogério Luis G., op. cit., 2008, p.161.

Apesar desse detalhe, a Lei Gordo se mostrou útil ao governo. Já no ano de 1907 foram expulsas 132 pessoas consideradas perigosas, sendo 27 espanhóis, 25 italianos e 47 portugueses<sup>227</sup>.

Salienta-se que as expulsões, assim como os desterros, foram utilizadas de maneira indiscriminada, atingindo opositores políticos e populares, sem distinção entre um ou outro grupo. “Fazendo-se desaparecer os insatisfeitos, tinha-se a ilusão de que o fermento da revolta seria eliminado”<sup>228</sup>. A partir de 1907, a prática da expulsão se tornou um fato corriqueiro, uma estratégia de combate que garantia, de maneira eficiente, a ordem pública e a segurança nacional. Aos poucos as atitudes repressivas tornavam-se legais pelo Estado<sup>229</sup>.

[...] a expulsão definiu-se como um instrumento político de primeira ordem, [...] Verdadeiro processo seletivo *a posteriori*, objetivou ela eliminar do corpo social os indivíduos considerados nocivos e perigosos aos interesses do Estado e ao que este entendia por Nação<sup>230</sup>.

As discussões em torno da lei de 1907, que, além dos Poderes Executivo e Judiciário, envolviam as elites, principalmente os industriais temerosos com o número de greves e com o avanço do anarquismo entre o proletariado, detinham-se em um detalhe que poderia ser visto como seu ‘calcanhar de Aquiles’: o tempo mínimo de residência do estrangeiro que garantia a sua permanência no país.

Para tanto, com o objetivo de apaziguar os ânimos e tentar fechar as possibilidades de recurso por parte dos expulsandos, foi criado o decreto nº 2.741 de 8 de janeiro de 1913<sup>231</sup>, que revogava os artigos 3, 4 e 8 da Lei Adolfo Gordo. De acordo com o decreto, os condenados não poderiam

---

<sup>227</sup> ALVES, Paulo, op. cit., 1997, p. 40.

<sup>228</sup> PINHEIRO, Paulo Sérgio, op. cit., 1992, p. 89.

<sup>229</sup> Ibidem, p. 116.

<sup>230</sup> MENEZES, Lená Medeiros de, op. cit., 1996, p. 185.

<sup>231</sup> Decreto nº 2.741, de 8 de janeiro de 1913, apud BONFÁ, Rogério Luis G., op. cit., 2008, p. 162.

mais contar com o tempo de residência, alegar que eram casados com brasileira ou que eram viúvos com filho brasileiro (3º artigo). Ele tirava das mãos do Poder Executivo a decisão de impedir a entrada de estrangeiros que não estivessem de acordo com as normas estabelecidas (4º artigo); além disso, sustava o direito do estrangeiro de recorrer de sua ordem de expulsão (8º artigo).

[...] pode-se atribuir a elaboração do decreto nº 2.741 de 1913 à confluência de três fatores: aumento das agitações operárias no ano de 1912, [...] as campanhas da COB contra a lei de expulsão, [...] e, por fim, aos *Habeas-Corpus* concedidos pelo Poder Judiciário aos estrangeiros sobre a proteção da lei de 1907, ou seja, os imigrantes com *residência* no território brasileiro<sup>232</sup>.

O decreto nº 2.741, ao revogar principalmente os artigos 3 e 8 da Lei Adolfo Gordo, tinha claramente o objetivo de dar mais garantias ao Estado e às elites e dificultar e diminuir ainda mais as possibilidades de defesa que os réus poderiam recorrer. Assim, o Executivo poderia expulsar sem qualquer uma das dificuldades revogadas. O Supremo Tribunal Federal, entretanto, decretou a inconstitucionalidade da lei e as portarias de expulsão tiveram de voltar a se referir ao texto de 1907<sup>233</sup>. Parte da bancada parlamentar argumentou em defesa da lei, dizendo que ela visava somente a beneficiar e proteger os ‘estrangeiros honestos’, já residentes ou que viessem a residir no país<sup>234</sup>.

Nos discursos pró-expulsão, adotava-se um plano de classificação que enquadrava em dois grupos distintos os estrangeiros: os ordeiros, laboriosos, úteis, que compunham uma ‘imigração positiva’, em

---

<sup>232</sup> BONFÁ, Rogério Luis G., op. cit., 2008, p. 89.

<sup>233</sup> FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social (1890-1920)**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1976. p. 234-235.

<sup>234</sup> ALVES, Paulo, op. cit., 1997, p. 42.

contraposição aos desordeiros, nocivos, perigosos, que faziam parte da ‘imigração negativa’<sup>235</sup>.

Comícios organizados pelos anarquistas denunciavam os abusos da lei de expulsão, pregavam a união da classe trabalhadora na luta contra a tirania da lei por meio de passeatas, greves, manifestos, panfletos, artigos em jornais operários, enfim, por todos os meios possíveis de protesto contra toda a expulsão de estrangeiro<sup>236</sup>. Mas não se pode esquecer que a naturalização tácita, garantida pelo artigo 69 da Constituição de 1891, ainda vigorava e poderia ser utilizada como recurso contra a expulsão.

Quando o Estado não conseguia atingir seus objetivos por meio da Lei Gordo, não foram raras as práticas ilegais, executadas por elementos da polícia, como provas forjadas, falsas testemunhas e inquéritos mentirosos, que dificultavam a defesa dos elementos condenados à expulsão.

Na defesa da ordem a qualquer preço, a legalidade foi continuamente ferida, relegada a um plano secundário. Sempre que a primeira se impôs, a repressão ignorou os limites postos pelas leis. [...] ela tornou-se prática do dia a dia, contrariando frontalmente os postulados liberais e positivistas que contemplavam a legalidade no estabelecimento de limites para a intervenção do Estado<sup>237</sup>.

As denúncias das arbitrariedades do Poder Executivo eram também feitas pela população e por parte da imprensa. Grupos de trabalhadores, organizados em sindicatos e associações, promoveram manifestações e passeatas; greves organizadas pelos anarquistas estouravam em várias partes do país; manifestantes e grevistas foram reprimidos pela polícia, e muitos deles, estrangeiros, foram deportados.

---

<sup>235</sup> MENEZES, Lená Medeiros de, op. cit., 1996, p. 188.

<sup>236</sup> CARONE, Edgar. **Movimento operário no Brasil (1877-1944)**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1984. p. 119-120.

<sup>237</sup> Ibidem, p. 185.

Nesse contexto dos movimentos de greve ocorridos entre 1917-1921, o governo e o Congresso advogavam novas leis repressivas contra o movimento operário e suas lideranças ideológicas (os anarquistas). Assim, no ano de 1921, são aprovados o decreto nº 4.247 de 6 de janeiro e o decreto nº 4.269 de 17 de janeiro (Regula a repressão do anarquismo). O primeiro tratava da expulsão de estrangeiros, muito semelhante à lei de 1907. Entre seus artigos, salientava-se o artigo 3, que determinava que o estrangeiro, para não ser expulso, deveria residir no país por *mais de cinco anos* ininterruptos – isso aumentava em três anos o que determinava a Lei Adolfo Gordo<sup>238</sup>. Os artigos do segundo decreto versavam, entre outras coisas, sobre a proibição de práticas que levassem a manifestações que subvertessem a ordem, greves principalmente; sobre a produção de bombas com o objetivo de destruir patrimônios públicos e privados; e sobre o fechamento de associações, sindicatos e sociedades civis quando organizassem atos nocivos ao bem público (artigo 12)<sup>239</sup>.

Essa lei atingiu principalmente os operários estrangeiros, alguns deles anarquistas. A lei justificou o aumento da violência policial contra o anarquismo, ao determinar que atitudes deveriam ser classificadas como perigosas à integridade da sociedade<sup>240</sup>.

Após a greve geral de 1917, voltam à baila as discussões sobre a soberania nacional. Foi necessário que o Judiciário repensasse suas posições e voltasse na questão da inconstitucionalidade da lei de expulsão. Na visão de alguns políticos, caberia ao Executivo decidir que medidas deveriam ser tomadas para a defesa da soberania nacional. Parte da imprensa da época apoia o plano do Executivo e constrói uma imagem do

---

<sup>238</sup> BRASIL. Decreto nº 4.247, de 6 de janeiro de 1921 apud BONFÁ, Rogério Luis G., op. cit., 2008, p. 163.

<sup>239</sup> BRASIL. Decreto nº 4.269, de 17 de janeiro de 1921. Regula a repressão do anarquismo. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=44625>>. Acesso em: 29 jul. 2010.

<sup>240</sup> PINHEIRO, Paulo Sérgio, op. cit., 1992, p. 121; FAUSTO, Boris, op. cit., 1976, p. 237.

Judiciário “como opositor ferrenho da ordem, da disciplina e, por conseguinte, da conservação da soberania nacional”<sup>241</sup>.

Para apaziguar os ânimos entre os Poderes Executivo e Judiciário, alguns políticos, como Rui Barbosa, defendiam, como única medida legal, uma reforma na Constituição Federal que alterasse os artigos 69 e 72, que garantiam ‘direitos iguais’ para nacionais e estrangeiros.

Para Rui Barbosa, a reforma constitucional deveria tratar de assuntos mais amplos relacionados com a questão social, além da expulsão de estrangeiros. Defendia a melhoria das condições de vida dos trabalhadores e das relações interclasses – “os operários e patrões dependiam uns dos outros e formavam um corpo coeso e indissolúvel”<sup>242</sup>. Amenizando os problemas relacionados com as questões sociais, pode-se acreditar que, conseqüentemente, as manifestações reivindicatórias seriam menos frequentes e, por fim, o número de expulsões também diminuiria.

Aproveitando-se do estado de sítio instaurado após os movimentos tenentistas de 1922 e 1924, o presidente Artur Bernardes (1922-1926), resolveu convocar o Congresso Nacional para a revisão constitucional, em 3 de maio de 1925. Justificava Bernardes que, apesar de o Brasil possuir leis “excessivamente adiantadas”, elas se mostravam “pouco adequadas ao nosso país, à nossa índole, à nossa cultura social e política”. Acrescentava que o estado de sítio em que se vivia naquele momento tinha como causa o excesso de liberdades permitidas à população pela Constituição de 1891. Portanto, era necessário acabar com a condição de igualdade entre nacionais e estrangeiros<sup>243</sup>.

Em 1926, foi concluída a reforma constitucional. Entre outras alterações, acrescentou-se ao artigo 72, o parágrafo 33 que disciplinava: “É

---

<sup>241</sup> BONFÁ, Rogério Luis G., op. cit., 2008, p. 98.

<sup>242</sup> MOREIRA, Sílvia. **São Paulo na Primeira República**: as elites e a questão social. São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 38-39.

<sup>243</sup> BONFÁ, Rogério Luis G., op. cit., 2008, p. 108.

permitido ao Poder Executivo expulsar do território nacional os súditos estrangeiros perigosos à ordem pública ou nocivos aos interesses da República”<sup>244</sup>.

A reforma deu mais autonomia ao Executivo, que conseqüentemente se exacerbou em suas atribuições; em contrapartida, limitou a atuação do Judiciário e as ações dos estrangeiros<sup>245</sup>.

### ***3.2 O governo Vargas e a repressão aos estrangeiros***

Na propaganda do credo vermelho de Moscou, em nosso país, salientaram-se estrangeiros de todos os recantos da Europa que, olvidando uma dívida de gratidão para a acolhedora e dadivosa Nação Brasileira, procuraram lançar entre nós o fogo maldito de uma doutrina dissolvente e antissocial<sup>246</sup>.

Durante o governo de Getúlio Vargas (1930-1945), a repressão aos opositores do sistema se mostrou ainda mais intensa do que a que foi executada no período da República Velha (vide Capítulo 2). Em relatório datado de 1940, o chefe de polícia de São Paulo, João Carneiro da Fonte, avalia:

Até 1930, pode-se dizer que a tarefa da nossa Polícia Política estava numa fase embrionária. Internamente, dentro do território nacional, os partidos políticos não ofereciam perigo à estabilidade do regime; [...] O conflito entre capital e o trabalho

---

<sup>244</sup> Ibidem, p. 110.

<sup>245</sup> “Desse modo, em 1927, primeiro ano de vigência de fato da Reforma Constitucional, foram expulsos 102 estrangeiros. Em 1928 foram banidos 130 e, em 1929, 167 imigrantes, maior número desde que a lei de 1907 entrou em vigor. Já em 1930, foram expulsos 141 estrangeiros. Ainda como demonstram mais uma vez os dados do *Anuário Estatístico do Brasil*, entre 1907 e 1925 foram banidos, pela lista oficial, 578 imigrantes. Já de 1926 a 1930, 551 deixaram o Brasil de forma compulsória. Ou seja, em um período de cerca de quatro anos, foi expulsa quase a mesma quantidade de imigrantes em comparação com um período de aproximadamente 18 anos (diferença de apenas 27 pessoas”. Ibidem, p. 115.

<sup>246</sup> Trecho de relatório policial, datado de 1935. Antônio Duarte (prontuário nº 3.450, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

era encarado como função exclusiva de polícia repressiva, isto é, somente para efeito de enclausuramento de grevistas.

Numa década – de 1930 a 1940 – outros rumos teve que tomar a polícia política e social no Brasil: a organização dos partidos novos, e a pouco extintos; a infiltração da propaganda marxista e dos credos políticos dos países totalitários; [...] as restrições concernentes à imigração, fixação de estrangeiros, enfim, [...] criaram para a Polícia Política e Social uma tarefa de suma importância, de cuja eficácia depende – em grande parte – a defesa de todos os princípios norteadores da nossa vida política e social<sup>247</sup>.

Com o objetivo de garantir o apoio do empresariado, o Estado atendia suas solicitações no sentido de repreender as mobilizações operárias. A reciprocidade entre industriais e a polícia garantiu uma maior eficiência na luta contra os ditos subversivos<sup>248</sup>. Os industriais forneciam relatórios pormenorizados das atividades de seus empregados, o número de trabalhadores nacionais e estrangeiros, as “listas negras”<sup>249</sup>; a polícia, por sua vez, infiltrava policiais disfarçados nos galpões de fábrica e nos sindicatos, atrás de informações que, complementadas pelas fornecidas pelos empresários, pudessem fechar as investigações.

Em São Paulo, nos anos de 1930, foi o momento em que a Delegacia de Ordem Política e Social adquiriu maior autonomia, elevada a condição de Departamento e a criação de duas delegacias, a de Ordem Política e a de Ordem Social<sup>250</sup>.

A criação das duas delegacias facilitou o trabalho policial na medida em que especificou as atribuições de cada uma delas: à Ordem Política

---

<sup>247</sup> FONTE, João Carneiro da. **Relatório das atividades da polícia civil, no exercício de 1939, apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Adhemar Pereira de Barros, Interventor Federal do Estado**. São Paulo: Chefatura de Polícia do Estado de São Paulo, 1940. p. 16-17.

<sup>248</sup> HARDMAN, Francisco Foot; LEONARDI, Victor. A burguesia industrial na luta de classe. In: MENDES JR., Antonio; MARANHÃO, Ricardo (org.). **Era de Vargas**. São Paulo: Brasiliense, 1982. p. 67-68. (Brasil História: texto e consulta, 4.)

<sup>249</sup> MATOS, Maria Izilda Santos de. **Cotidiano e cultura: história, cidade e trabalho**. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2002. p. 68.

<sup>250</sup> O DEOPS-SP passou por diversas transformações, ora como ‘delegacia’, ora como ‘superintendência’, às vezes subordinado ao Gabinete de Investigações, outras à Chefatura de Polícia e, por vezes, até diretamente ao gabinete do secretário de Segurança Pública. LEITÃO, Alfredo Moreno; SILVA, Débora Cristina Santos da. Um histórico do fundo DEOPS-SP. **Quadrilátero**: revista do Arquivo Público do Distrito Federal, Brasília, v. 1, n. 1, p. 59-70, mar.-ago. 1998. Cf. p. 68.

cabia repreender os ‘delitos de opinião’, as atividades que procurassem – na teoria ou na prática – colocar em risco a soberania da União, assim como a organização e atividades dos poderes políticos; à Ordem Social, por sua vez, cabia punir os crimes que prejudicassem os direitos e garantias individuais do regime jurídico da propriedade, da família e do trabalho<sup>251</sup>: as greves (‘cerceamento da liberdade de trabalho’), os crimes contra a economia popular, a prostituição, a usura, a falsificação, o contrabando, o tráfico de entorpecentes etc. Porém, o que se nota, dependendo da situação, é que as delegacias ora atuavam separadas, ora em conjunto, dificultando o entendimento das funções de cada uma delas. “Percebemos nas décadas de 20 e 30 do século XX, uma preocupação substancial por parte das autoridades em definir e construir o modelo de criminoso, quer fosse ele social ou político”<sup>252</sup>.

Baseado na documentação analisada, o que se constata é que grande parte dos crimes citados acima foram cometidos por estrangeiros. Portanto, as preocupações em torno da figura do estrangeiro residente no Brasil, que se iniciaram no fim do século XIX e estiveram presentes nas leis de 1907, 1913 e 1921, e também na Reforma Constitucional de 1926, levaram, nos anos de 1930, à necessidade da criação de normas que regulassem não só a expulsão, mas também a permanência dessas pessoas.

A Constituição de 1934, em seu artigo 106, garante: “São brasileiros: c) os que adquiriram a nacionalidade brasileira, em virtude do artigo 69, ns. 4 e 5, da Constituição, de 24 de fevereiro de 1891; d) os estrangeiros por outro modo naturalizados”. Nela foi mantida, portanto, o privilégio da ‘naturalização tácita’ aos estrangeiros que aqui já viviam em 15 de novembro de 1889.

---

<sup>251</sup> BRASIL. Lei nº 38, de 4 de abril de 1935, Define crimes contra a ordem política e social. Cap. III, artigo nº 22, §§ 1º-2º. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em : <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=47634>>. Acesso em: 14 ago. 2010.

<sup>252</sup> PEDROSO, Regina Célia. **Estado autoritário e ideologia policial**. São Paulo: Humanitas; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), 2005. p. 93.

Em contrapartida, segundo o artigo 107 da Constituição de 1934, a perda da nacionalidade brasileira é prevista para aquele: “c) que tiver cancelada a sua naturalização, por exercer atividade social ou política nociva ao interesse nacional, provado o fato por via jurídica, com todas as garantias de defesa”.

Mais adiante, o artigo 113 diz:

A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: [...] 9) Em qualquer assunto é livre a manifestação do pensamento, sem dependência de censura, salvo quando a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um pelos abusos que cometer, nos casos e pela forma que a lei determina. [...] Não será, porém, tolerada propaganda de guerra ou processos violentos para subverter a ordem política ou social. [...] 15) A União poderá expulsar do território nacional os estrangeiros perigosos à ordem pública ou nocivos aos interesses do país<sup>253</sup>.

Segundo o que se pode analisar, a Constituição garantia em seu artigo 113, item 9, que era dada liberdade às pessoas – nacionais ou estrangeiras – de manifestarem seus pensamentos, sem que para isso fosse necessária uma prévia censura. Ou seja, teoricamente, um indivíduo que se manifestasse ‘simpático’ ao comunismo não deveria ser punido, somente aquele que promovesse a *propaganda de guerra ou processos violentos para subverter a ordem política ou social*, o qual teria como punição, por colocar em risco a ordem pública, a *expulsão do território nacional* (artigo 113, item 15).

---

<sup>253</sup> BRASIL. **Constituição (1934)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada e promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 16 de julho de 1934. Portal da Câmara dos Deputados, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: < <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacao-1-pl.html> >. Acesso em: 1º ago. 2010.

Tomemos para análise o processo de expulsão dos irmãos Abílio e Francisco Neves<sup>254</sup>. Consta do processo um ofício do secretário de Segurança Pública de São Paulo, datado de 7 de março de 1936, endereçado ao ministro da Justiça Vicente Ráo, informando o envio dos autos de inquérito, organizados pela Delegacia de Ordem Social, com o objetivo de ser decretada expulsão dos irmãos Neves. No verso do documento, há um despacho de 21 de março de 1936, assinado pelo 3º Oficial da 1ª Seção da Diretoria da Justiça, com o seguinte trecho:

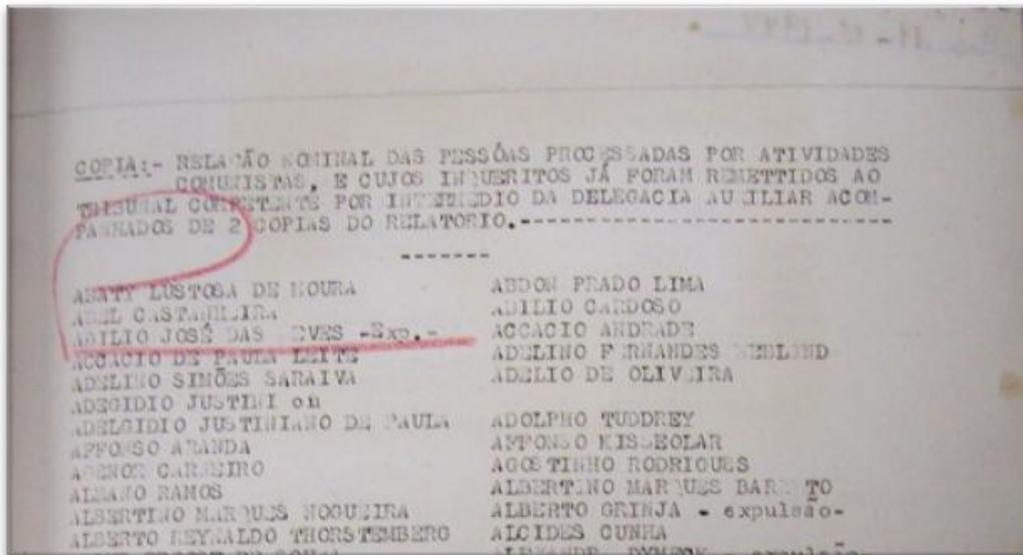
A polícia apreendeu em casa dos irmãos Neves grande número de livros, jornais e folhetos de propaganda extremista. A prova testemunhal *é fraca*, e, parece-me, *não ficou clara a participação* de Abílio José das Neves na atividade extremista de seu irmão mais novo e solteiro, Francisco Augusto das Neves, cuja atuação como agitador estrangeiro ficou bem provada. (grifo nosso)<sup>255</sup>

No mesmo despacho, mais adiante, em uma anotação feita à mão, há uma referência às provas testemunhais. Estava escrito que uma das testemunhas teria ouvido de um tio dos réus que eles haviam imigrado para o Brasil “devido ao rigor das autoridades portuguesas, que os tinham como suspeitos e que os dois têm ideias comunistas e anarquistas”.

---

<sup>254</sup> Processo nº 26.653, caixa 5.271, ano 1954, fundo MJNI – Arquivo Nacional, Rio de Janeiro; Abílio José das Neves (prontuário nº 2, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

<sup>255</sup> Processo nº 26.653, caixa 5.271, ano 1954, fundo MJNI – Arquivo Nacional, Rio de Janeiro



**Figura 12** - Fragmento da relação de pessoas processadas por atividades comunistas. Abílio José das Neves ( prontuário nº 2, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

A testemunha em questão, Joaquim Pinto Nogueira, 52 anos, casado, proprietário, era natural de Trás-os-Montes. Embora afirmasse que ouvira de um tio e de um primo dos Neves que ambos vieram para o Brasil por problemas com as autoridades portuguesas, não sabia dizer o nome dos dois familiares dos réus, o que deixou muito vaga a informação. As outras testemunhas (3) não podiam afirmar nada, pois só os ‘conheciam de vista’ ou tinham pouco contato com Abílio e Francisco.

O que se constata é que as conclusões tomadas pela Delegacia de Ordem Social foram baseadas no material apreendido e nos relato das testemunhas. Segundo consta, as provas testemunhais não foram averiguadas; o tio e o primo dos réus não foram localizados para que se procedesse a confirmação dos fatos; e, mesmo com as dúvidas a respeito das atividades subversivas de Abílio Neves levantadas no despacho, ele foi processado e expulso do país, junto com seu irmão, por portaria de 6 de abril de 1936. Ambos embarcaram com destino a Lisboa, em 8 de maio do mesmo ano.

Cabe ressaltar que, entre os anos de 1950 e 1960, na revisão do processo de Abílio Neves feita com o objetivo de se conseguir a revogação

do decreto de expulsão, um parecer do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, datado de 29 de julho de 1960, constata:

A decretação da expulsão, face ao tempo decorrido (1936), à inércia da autoridade policial, à anormalidade da época política, hoje inteiramente superada e à absolvição sobrevinda em fase recente do expulsando, tornou-se de nenhum interesse para a ordem estatal, ainda mais porque o fato, mal relatado e a instrução, falha em muitos pontos, deixa pairar dúvida sobre as razões que justificariam a enérgica medida de defesa.<sup>256</sup>

Nesse caso, o artigo 113, nº 9 (Capítulo II, Das liberdades de pensamento), da Constituição de 1934, em vigor na época da expulsão, não foi respeitado, já que o máximo que se apurou em relação a Abílio Neves é que era simpatizante e leitor de livros anarquistas (só anarquistas, não comunistas como a polícia erroneamente afirmava). Portanto, desrespeitando o texto constitucional, o Poder Executivo expulsou Abílio José das Neves.

Assim, como no caso da expulsão dos irmãos Neves, outras arbitrariedades contra estrangeiros residentes no Brasil ocorreram: pela dificuldade de defesa dos réus, pois a maioria dos acusados era composta por trabalhadores assalariados, cujos rendimentos nem sempre eram suficientes para cobrir os gastos do processo; e pela manipulação de provas por parte da Polícia Política, que procurava enquadrar os suspeitos em um modelo, criado por ela, de inimigo a ser perseguido<sup>257</sup>.

Em 1935, foi criada a lei nº 38, de 4 de abril, que especificava os crimes contra a ordem política e social. Especificamente dois artigos atingiam os estrangeiros:

Artigo 37. Será cancelada a naturalização, tácita ou voluntária, de quem exercer atividade política nociva ao interesse nacional.

---

<sup>256</sup> Processo nº 26.653, caixa 5.271, ano 1954, fundo MJNI – Arquivo Nacional, Rio de Janeiro

<sup>257</sup> PEDROSO, Regina Célia, op. cit., 2005, p. 115.

Artigo 46. A prisão provisória do expulsando não poderá exceder de três meses.

Parágrafo único. Em caso de demora na obtenção do visto consular no respectivo passaporte é permitido ao governo localizar o expulsando em colônias agrícolas, ou fixar-lhe domicílio<sup>258</sup>.

No artigo 37, ao cancelar a naturalização, o estrangeiro condenado à expulsão não poderia mais recorrer do artigo 69 de Constituição de 1891, que garantia igualdade de direitos com os nacionais. Já no artigo 46, que determinava o prazo máximo de três meses de prisão provisória, pode-se perceber pela análise da documentação que esse prazo não era respeitado, na maioria dos casos, pois muitos expulsandos tinham de esperar um ano ou mais para que sua expulsão fosse efetivada.

A partir de 1937, o Estado se enrijece com a instituição de uma ditadura encabeçada por Getúlio Vargas, o Estado Novo, que vigorou de 1937 a 1945. Apesar de o Estado atender à parte das reivindicações dos trabalhadores, movimentos autônomos lutavam contra as arbitrariedades das prisões, torturas e expulsões, a proibição das greves, a submissão dos sindicatos ao governo e o peleguismo. As necessidades e a consciência do contexto vivido pelo operariado mantinham acesas as lutas populares<sup>259</sup>.

Como justificativa para tal atitude o governo utilizou a ideia do ‘perigo comunista’, alimentada após a malograda Intentona Comunista de 1935; tornou-se necessário a tomada de medidas enérgicas para a defesa da ordem e da Segurança Nacional. Essa ideia estava clara e constava do texto introdutório da nova Constituição de 1937: “Atendendo ao estado de apreensão criado no país pela infiltração comunista, que se torna dia a dia

---

<sup>258</sup> BRASIL. Lei nº 38, de 4 de abril de 1935. Define crimes contra a ordem política e social. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em : < <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=47634>>. Acesso em: 14 ago. 2010.

<sup>259</sup> CARONE, Edgar. **O Estado Novo (1937-1945)**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. p. 121.

mais extensa e mais profunda, exigindo remédios, de caráter radical e permanente”<sup>260</sup>.

Como se pode constatar, o comunismo e, conseqüentemente, os comunistas foram identificados como os provocadores de uma mudança na estrutura do governo de Vargas e citados literalmente no texto constitucional como um mal a ser extirpado.

Com a Constituição de 1937, o comunismo foi erigido ao posto de ‘mal maior’ a ser reprimido; tudo ou mais, a intervenção nos sindicatos, o fim dos partidos, a limitação dos direitos individuais, a censura, o endurecimento da prática policial foram justificados como mecanismos necessários à repressão ao comunismo.

A Constituição de 1937, assim como a de 1934, reafirmou, no seu artigo 115, o direito à nacionalidade brasileira aos estrangeiros que a adquiriram nos termos do artigo 69, da Constituição de 1891, como também os que se naturalizaram por outros meios. Perdiam a nacionalidade os estrangeiros que tivessem a suas naturalizações revogadas por exercerem atividades nocivas ao interesse nacional, descrito no artigo 116, nos mesmos termos da Constituição de 1934.

A reboque das leis contra o comunismo, teve-se a criação de leis que visaram a aumentar o controle sobre a população estrangeira que residia no país, ou viesse a residir. Era necessário criar meios de mapear e identificar os estrangeiros.

No ano de 1938, dois decretos-lei que dispunham sobre a expulsão de estrangeiros foram expedidos, o de nº 479, de 8 de junho, e o de nº 554, de 12 de julho. O primeiro reorganizava alguns itens já discutidos nas leis

---

<sup>260</sup> BRASIL. **Constituição (1937)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1937, decretada pelo presidente da República em 10 de novembro de 1937. Portal da Câmara dos Deputados, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-35093-10-novembro-1937-532849-norma-pe.html>>. Acesso em: 1º ago. 2010.

de expulsão anteriores e aprimorava outros. Em seu primeiro artigo, o decreto deixa claro:

Artigo 1. É passível de expulsão o estrangeiro de qualquer força atentar contra a personalidade internacional do Estado, a ordem política ou social, a tranquilidade e moralidade pública, a economia popular, ou que a elas pelo seu procedimento se tornar nocivo<sup>261</sup>.

O artigo abarca praticamente todos os estrangeiros considerados ‘fora da lei’: comunistas, anarquistas e outros propagadores de ‘ideias exóticas’; agitadores grevistas, comerciantes inescrupulosos, rufiões e prostitutas, traficantes e falsificadores.

No artigo 3, eram determinados os estrangeiros que não poderiam ser expulsos: a) os que tivessem mais de 25 anos de residência legítima no país; b) os que tivessem filhos brasileiros vivos, oriundos de núpcias legítimas. Esse artigo sofreu alteração, mediante o decreto-lei nº 1.377, de 27 de junho de 1939, que afirma em seu artigo único:

As circunstâncias mencionadas no artigo 3º, alíneas a e b, do Decreto-lei nº 479, de 8 de junho de 1938, não impedem a expulsão quando, a juízo do Presidente da República, o estrangeiro houver manifestado pensamentos ou praticado atos que importem menosprezo do Brasil ou das suas instituições<sup>262</sup>.

As alíneas a e b do artigo 3 dificultavam ainda mais a permanência dos estrangeiros processados por algum crime, já que aumentavam de cinco anos – como constava do decreto-lei nº 4.247, de 6 de janeiro de 1921 – para 25 anos o tempo mínimo de residência no país. Como somente os

---

<sup>261</sup> BRASIL. Decreto-lei nº 479, de 8 de junho de 1938. Dispõe sobre a expulsão de estrangeiros. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=15214>>. Acesso em: 1º ago. 2010.

<sup>262</sup> BRASIL. Decreto-lei nº 1.377, de 27 de junho de 1939. Dispõe sobre a expulsão de estrangeiros nos casos do artigo 3º, alíneas a e b do decreto-lei nº 479, de 8 de junho de 1938. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=11370>>. Acesso em: 1º ago. 2010.

estrangeiros pais de filhos frutos de casamentos “legais”, não poderiam ser expulsos, ou seja, os estrangeiros que possuíssem filhos de uniões não lavradas em cartório – o que era frequente entre os trabalhadores, tanto nacionais como estrangeiros, pois os gastos com a oficialização do casamento eram altos – não poderiam ser beneficiados pela lei. Por fim, retirava o benefício dos viúvos de esposa brasileira. Porém, esses benefícios só poderiam ser invocados, segundo o que determinava o decreto-lei nº 1.377, de 27 de junho de 1939, após o julgamento prévio do presidente da República. Com esse decreto, o Poder Executivo federal possuía o livre arbítrio sobre quem deveria ou não ser expulso.

O segundo decreto<sup>263</sup>, que dispunha sobre o inquérito policial para efeito de expulsão, determinava as etapas a serem seguidas: 1ª – o inquérito deveria ser iniciado por ordem do chefe de polícia ou do secretário de Segurança, que deveria designar a autoridade processante; 2ª – o expulsando deveria ser qualificado, identificado, fotografado, e, por fim, seu termo de declaração deveria ser tomado, sendo que uma cópia dos documentos deveria ser anexada ao processo e outra remetida com os autos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores; 3ª – o expulsando tinha o prazo de cinco dias para defender-se, contados a partir da data da ciência do respectivo despacho; 4ª – findado o prazo de defesa, os autos, acompanhados de um relatório, deveriam ser encaminhados ao ministro de Justiça e Negócios Interiores; 5ª – por fim, assinado o decreto de expulsão, a Secretaria da Justiça e Negócios Interiores o remetia à Polícia Civil do Distrito Federal, para que ela distribuísse os exemplares da fotografia e da individual datiloscópica entre as polícias dos estados e demais autoridades interessadas. Esses procedimentos garantiam uma homogeneidade na construção e no andamento dos inquéritos em todo o país, além de

---

<sup>263</sup> BRASIL. Decreto-lei nº 554, de 12 de julho de 1938. Dispõe sobre o inquérito policial para o efeito da expulsão de estrangeiros. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=101051>>. Acessado em: 1º ago. 2010.

alcançarem uma maior eficiência dos resultados almejados pelo governo federal.

Enfim, ainda no ano de 1938, publica-se o decreto nº 3.010, de 20 de agosto<sup>264</sup>, cujos 286 artigos tratam de maneira ampla sobre as questões relacionadas à entrada e permanência de estrangeiros no Brasil.

Dentre os artigos desse longo decreto, são significativos para esta pesquisa os artigos 9, 10 e 11, os quais tratam de organizar a “imigração por cotas”. Essas cotas eram determinadas a partir do total de estrangeiros de uma determinada nacionalidade que entraram no país entre os anos de 1884-1933. Desse total se calculava 2%, porcentagem que equivaleria à quantidade permitida de imigrantes que poderiam entrar no país anualmente. Desses 2%, 80% deveriam ser de agricultores e os outros 20% podiam dedicar-se a atividades diversas (artigos 10 e 11).

Dentro de uma política nacionalista defendida pelo Estado Novo, essas medidas foram tomadas com o objetivo principal de reduzir a entrada de estrangeiros e, com isso, diminuir a concorrência no mercado de trabalho entre trabalhadores nacionais e estrangeiros. Ainda havia a justificativa, no interior do discurso nacionalista, de que a política de cotas preservaria os traços culturais e étnicos do brasileiro, diminuindo a miscigenação. O certo é que essa medida teve maior reflexo sobre os grupos de imigrantes oriundos do oriente, em especial os japoneses, que começaram a ser contados a partir de 1908. Os grupos europeus, principalmente italianos, portugueses e espanhóis, foram pouco atingidos por ela. Entretanto, essas medidas restritivas à imigração levaram a manifestações de descontentamento por parte do governo português.

---

<sup>264</sup> BRASIL. Decreto nº 3.010, de 20 de agosto de 1938. Regulamenta o decreto-lei nº 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=101078>>. Acesso em: 1º ago. 2010.

**Tabela 5 – Discriminação das cotas anuais por nacionalidade**

<b>Nacionalidade</b>	<b>Total</b>	<b>Cota</b>	<b>Agricultores</b>	<b>Diversos</b>
	<b>1884-1933</b>	<b>2%</b>	<b>80%</b>	<b>20%</b>
Itália	1.401.335	28.026,70	22.421,36	5.605,34
Portugal	1.147.737	22.954,74	18.363,79	4.590,94
Espanha	577.264	11.545,28	9.236,22	2.309,05

Fonte: BRASIL. Decreto nº 3.010, de 20 de agosto de 1938. Regulamenta o decreto-lei nº 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=101078>>. Acessado em: 1º ago. 2010.

Outro artigo a ser destacado, o de nº 135, instituía a carteira de identidade para estrangeiros (carteira modelo nº 19). Criada em 1938, o governo determinou um prazo de quatro anos para a obtenção da carteira. Após esse prazo, era obrigatório possuir a carteira de identidade, salvo os estrangeiros menores de 18 anos e os maiores de 60 anos, para eles a carteira era facultativa.

Todos os estrangeiros residentes no país passaram a ter um número de identificação, que os individualizava junto aos órgãos de vigilância. Em São Paulo, por exemplo, era a Delegacia Especializada de Estrangeiros (criada em 1938), subordinada ao Departamento de Ordem Política e Social, que expedia a carteira de identidade. O Ministério do Trabalho obrigava a apresentação da carteira modelo 19 para a expedição da carteira profissional, como determinava o artigo 136 do mesmo decreto.

A obrigatoriedade do documento de identidade permitiu ao Estado um mapeamento de uma grande parte dos imigrantes, principalmente em idade produtiva (entre 18 e 60 anos), homens e mulheres. Inclusive os estrangeiros expulsos recebiam um número de identidade, mesmo aqueles

que foram expulsos antes de criação do decreto. Todos os portugueses expulsos pesquisados possuíam registro na Delegacia de Estrangeiros.

O não registro na repartição policial, dentro do prazo determinado, tinha como penalidade a expulsão do estrangeiro (artigo 236, c). Ou seja, todo o estrangeiro, entre 18 e 60 anos, que, quando solicitado por autoridade policial, não apresentasse documento de identidade estaria cometendo uma infração passível de punição.

### ***3.3 Os portugueses e o governo Vargas***

A imigração portuguesa foi bem aceita desde a época da Grande Imigração, iniciada na segunda metade do século XIX. Mas foi durante o governo Vargas que o imigrante português atingiu um patamar de benefício nunca antes alcançado após a independência do Brasil.

Quando da entrada em vigor do decreto nº 3.010, de 20 de agosto de 1938, que tratava da política de cotas, todas as nacionalidades foram incluídas, inclusive a portuguesa, o governo de Portugal se manifestou contrário a tais medidas, apelando à herança cultural e aos laços de amizade que uniam os dois países. Aos poucos o governo brasileiro excluiu a imigração portuguesa da política de cotas.

A nova política de imigração tinha como objetivo reduzir a entrada de imigrantes e, com isso, favorecer o trabalhador nacional, já que a partir da década de 1930 cresce consideravelmente o número de migrantes oriundos do Nordeste do país, aumentando a oferta de mão de obra e, conseqüentemente, a concorrência entre trabalhadores nacionais e estrangeiros<sup>265</sup>.

---

<sup>265</sup> “A média de entrada de trabalhadores nacionais nos anos de 1910 a 1926 foi de 7.026 trabalhadores; entre 1927 e 1933 essa média sobe para 29.146, perfazendo um aumento de 414% entre as duas fases. Em 1928, a entrada de migrantes no estado de São Paulo supera, pela primeira vez, o número de entrada de

Da mesma maneira que a política nacionalista levou à adoção da divisão das cotas, essa política passou a defender a fixação de portugueses no Brasil. A valorização do passado histórico, as origens do povo e da nação brasileira, fez do imigrante português o elo entre o passado e o presente<sup>266</sup>. Um conjunto de leis criado passou a beneficiar os portugueses.

Entre os benefícios oferecidos aos portugueses, por exemplo, estava um referente aos núcleos coloniais, descrito no decreto nº 3.010, supracitado, que determinava que: em cada núcleo deveria ser fixado, no mínimo, 30% de colonos nacionais e, no máximo, 25% de estrangeiros de cada nacionalidade. Porém, “na ausência de brasileiros”, esse mínimo, com autorização do Conselho de Imigração e Colonização, poderia ser suprido por estrangeiros, de preferência portugueses<sup>267</sup>.

Os benefícios concedidos aos portugueses no Brasil tinham outros interesses além de questões culturais e étnicas. Essas benesses facilitaram a aproximação entre Vargas e Salazar; era importante para o Brasil um aliado nas relações internacionais que tivesse trânsito tanto com a Inglaterra, como com a Alemanha e a Itália<sup>268</sup>. A semelhança ideológica entre o getulismo e o salazarismo, com a convergência de interesses, foi outro ponto de aproximação entre as duas nações.

As gentilezas entre as duas nações foram recíprocas. Em 1938, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro é convidado a participar do Congresso Luso-Brasileiro de História. O governo português, além de exaltar a importância das discussões acerca dos “problemas que interessavam à história de Portugal e do Brasil”, responsabilizou-se em “arcar com os custos da viagem e estadia dos congressistas em Lisboa”.

---

imigrantes”. PAIVA, Odair da Cruz; MOURA, Soraya. **Hospedaria de Imigrantes de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p. 69.

<sup>266</sup> SCHIAVON, Carmem G. Burgert. **Estado Novo e relações luso-brasileiras (1937-1945)**. 2007. XXX f. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), Porto Alegre, 2007. Cf. p. 187.

<sup>267</sup> LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. **Imigração portuguesa no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2001. p. 178.

<sup>268</sup> SCHIAVON, Carmem G. Burgert, op. cit., 2007, p. 241-248.

Dois anos depois, o Brasil é convidado a participar da Exposição Histórica do Mundo Português, em que foi o único país a ocupar um pavilhão próprio<sup>269</sup>.

Enquanto os governos do Brasil e de Portugal trocavam privilégios e gentilezas que beneficiavam parte da colônia portuguesa no país, a qual se mostrava fiel às determinações tanto de cá como de lá, a outra parcela, militante do movimento operário e opositora das políticas dos dois Estados autoritários, sofria, sem distinção, a repressão dos órgãos de defesa, assim como outros ‘camaradas’ que militavam da mesma maneira.

Ao contrário de frases de exaltação proferidas por Osvaldo Aranha: “o Brasil é amigo de todos os povos, mas, filho, só de Portugal”; ou, por Gustavo Capanema: “os brasileiros se orgulham de ser portugueses na América”<sup>270</sup>. O discurso policial, quando se refere ao português subversivo, em nada se assemelha à fala dos políticos citados; não há referência ao orgulho de uma origem comum. O português foi identificado nos documentos como ‘perigoso’, ‘terrível’, ‘dissimulado’; por fim, concluía-se que era ‘estrangeiro perigoso à ordem pública e nocivo aos interesses do país’ como qualquer outro estrangeiro considerado subversivo.

O trato policial dado aos estrangeiros não se limitou a qualificá-los com termos pejorativos: maus-tratos, violências e torturas eram comuns durante os processos de investigação.

Nas declarações de António Cláudio, prestadas diante do juiz em 12 de dezembro de 1935, essas práticas violentas, por parte da polícia, ficaram registradas:

---

<sup>269</sup> GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. Relações culturais luso-brasileiras: encontros e desencontros. In: **XII Encontro Regional de História ANPUH-RJ: Usos do Passado**, 2006. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.rj.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Lucia%20Maria%20Paschoal%20Guimaraes.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2010. p. 5-6.

<sup>270</sup> *Ibidem*, p. 3.

[...] o declarante foi barbaramente espancado pela autoridade Carlos Guarinão, de Araçatuba, que lhe deu com o cano do revólver, prometendo-lhe morte e, depois, espancou-o violentamente com um pedaço de pneumático e, como o declarante se queixasse por ter uma hérnia escrotal e lhe pedisse cuidado com essa sua enfermidade, então é que essa truculenta autoridade procurava atingi-lo em suas partes enfermas, no que era incitado pelo escrivão Luiz Spinelli; que foi o declarante, em seguida, recolhido à “geladeira” donde saiu sem poder se conter nas pernas; que apresenta várias feridas generalizadas pelo corpo e tem tido febre contínua; [...] <sup>271</sup>.

Quase todos os portugueses analisados neste trabalho tinham, conforme consta da documentação, intensa atividade sindical e/ou partidária.

Residente em Santos, o pintor Eduardo Basílio era filiado ao Sindicato da Construção civil, onde exerceu o cargo de tesoureiro em dezembro de 1933. Tido como um líder entre os operários da construção civil – um “oráculo”, segundo a descrição da polícia –, foi considerado um dos responsáveis pelas greves de 1934 e 1935 – a primeira durou 88 dias e a segunda só terminou após o fechamento do sindicato pela polícia. Basílio

---

<sup>271</sup> Antônio Cláudio (prontuário nº 678, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

Fls. \_\_\_\_\_

**SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL**  
**DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL**  
**SÃO PAULO**

**TERMO DE DECLARAÇÕES**

Aos **Primeiro** dia do mez de **fevereiro**  
do anno de mil novecentos e trinta e **seis-** nesta cidade de  
**S. Paulo, na Delegacia de Ordem Social**  
onde se achava o Doutor **Eduardo Louzada Rocha**  
**Delegado addido**  
commigo **Escrevente** de seu cargo ao final assignado, compareceu  
**Eduardo Basilio**  
filho de **Joaquim Basilio e de Joaquina Victoria**  
com **cincoenta** annos de idade, de côr **branca --**  
estado civil **solteiro**, de nacionalidade **portugueza**  
natural de **Guarda - Portugal -** de profissão  
**Pintor -----**, residente á **rua Projectada**  
-----, numero **150 - casa 76 -----**  
----- sabendo lêr e escrever e declarou:  
Que, reside na cidade de Santos, ha cerca de nove annos e ali  
trabalha na sua profissão; que, em Outubro do anno p. passado  
por ocasião de ser fechado o syndicato União dos Trabalhadores  
Civis, o declarante achando-se no mesmo por ocasião da diligen-  
cia da policia o declarante foi preso em companhia de mais doze  
companheiros, sendo removidos para esta Capital, á disposição do  
Juizo Federal, sendo todos postos em liberdade no dia 8 de No-  
vembro; que, no dia 24 de Janeiro, o declarante achava-se tra-  
balhando proximo de sua casa, quando ali appareceram dois inspe-  
ctores de policia, e convidaram o declarante para assistir a uma  
busca que iam levar a effeito em sua casa de ordém do sr. dr. De-  
legado Regional de Policia daquela cidade, isto a vista de de-  
nuncias de que o declarante possuia uma grande Bybilhoteca em

**Figura 13** - Fragmento do Termo de Declarações de Eduardo Basílio, 1º fev. 1936. Eduardo Basílio (prontuário nº 1.080, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

foi acusado de atividade comunista, porém não existe a informação de que ele fosse filiado ao PCB. A polícia se baseou em denúncias da existência de uma “grande biblioteca” de obras de propaganda comunista em sua residência. O fato não foi provado, já que, segundo declarações dadas à Delegacia de Ordem Social, em 1º de fevereiro de 1936, feita a busca em

sua casa, nenhum livro comunista ou de outro credo político foi encontrado<sup>272</sup>.

Outro pintor, António Joaquim Calhau, também residente em Santos e membro do Sindicato da Construção Civil, foi acusado de participar da reorganização do PCB na cidade e da criação de uma ‘célula’ comunista dentro do sindicato. Calhau participou do enfrentamento entre comunistas e integralistas, na praça da Sé, em 1934, e, segundo depoimentos dados por outros comunistas presos, era ligado ao Socorro Vermelho<sup>273</sup>.

Fls. 1

**REGISTRO DE ESTRANGEIROS**  
DELEGACIA DE FISCALIZAÇÃO DE ENTRADA,  
PERMANENCIA E SAÍDA DE ESTRANGEIROS

NOME ANTONIO JOAQUIM CALHAU

Admitido em território nacional em caráter.....

Nacionalidade PORTUGUESA 47 ANOS

Pai FRANCISCO JOSÉ CALHAU Mãe.....

Profissão.....

Carteira de identidade n.º 401.552 Registro n.º.....

Residência.....

Emprego..... Local.....

19.8.42

DELEGADO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTRADA,  
PERMANENCIA E SAÍDA DE ESTRANGEIROS

Mod. 162

**Figura 14** - Ficha de Registro de Estrangeiros (DEOPS-SP/Polícia Federal) – Memorial do Imigrante, São Paulo.

Basílio e Calhau, como se pôde constatar, eram elementos atuantes dentro do movimento operário e membros ativos do Sindicato da Construção Civil, órgão de grande importância nas manifestações ocorridas em Santos. Ao contrário dos estivadores – que tinham um trabalho instável,

<sup>272</sup> Eduardo Basílio (prontuário nº 1.080, DEOPS-SP) Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

<sup>273</sup> António Joaquim Calhau (prontuário nº 2.829, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

pois dependiam do movimento dos navios e viviam pressionados entre satisfazer os interesses das docas ou do Sindicato, aliás um sindicato que sofria com lutas internas entre grupos antagônicos –, os operários da construção civil formavam um grupo coeso, facilitado por um menor contingente de trabalhadores que tinham uma maior estabilidade de emprego<sup>274</sup>.

Santos possuía diversos órgãos de influência estrangeira, dentre eles, o Socorro Vermelho Internacional, o Comitê Antifascista, o Centro Republicano Espanhol, que, mantendo a cidade em constante agitação, davam a ela a alcunha de ‘cidade vermelha’<sup>275</sup>.

Ainda em Santos, dois outros portugueses se destacavam dentro do perfil aqui estudado. Eram Theotonio Ribeiro e António da Costa.

O primeiro, Theotonio Ribeiro<sup>276</sup>, era estivador, membro da Célula Comunista Braz Arruda e atuante entre os funcionários do cais. Quando da descoberta da célula pela Polícia de Ordem Social, conheceram-se as atividades de Theotonio, ligado a um grupo que atuava em diversos setores. O objetivo principal do grupo centrava-se na divulgação de ideias comunistas, por meio da distribuição de boletins trazidos de fora da cidade por um ferroviário da Sorocabana, membro da célula, que os distribuía entre os outros membros, os quais dividiam-se e redistribuíam os exemplares em diferentes partes da cidade. Theotonio era responsável pela distribuição entre os funcionários do cais.

Theotonio fazia parte de um grupo diversificado, composto de um *chauffeur*, um alfaiate, um ferroviário e outros que não foram identificados nos documentos. Apesar de suas atividades se concentrarem entre os estivadores, Não consta que fosse sindicalizado, provavelmente devido às

---

<sup>274</sup> TAVARES, Rodrigo Rodrigues. **O porto vermelho**: a maré revolucionária (1930-1951). São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2001. p. 39-40.

<sup>275</sup> Ibidem, p. 48.

<sup>276</sup> Theotonio Ribeiro (prontuário nº 2.970, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

divergências que existiam dentro do Sindicato dos Estivadores. Theotonio possivelmente discordava da linha de atuação do sindicato, por isso se explica a sua ligação com indivíduos de outras áreas.

O segundo, António da Costa<sup>277</sup>, era agricultor e lavrava terras arrendadas. Preso por atividades subversivas, exerceu o cargo de secretário do grupo que reorganizava o Partido Comunista em Santos. Sua casa serviu de sede ao setor de propaganda e hospedou o líder do grupo, o espanhol Francisco Canuto Lopez, quando chegou da capital. Ali também eram feitas reuniões e produzido o material para divulgação.

Ao que tudo indica, António da Costa era um elemento de base da organização, mas não era sua função difundir as ideias do partido, nem participar de atividades de rua, como passeatas, greves ou algo parecido. O que se percebe é que cabia a António da Costa a manutenção de um espaço discreto (no caso a sua própria casa), onde fosse possível realizar reuniões, esconder ‘camaradas’ e produzir material sobre o comunismo para distribuição.

António da Costa, assim como António Calhau, foi identificado como elemento que fez parte da tentativa de reorganização do Partido Comunista em Santos, porém não há indicação, nos prontuários de Costa e de Calhau, que os dois se conheciam. A probabilidade de terem se conhecido e atuado juntos é grande, já que viviam na mesma cidade e, evidentemente, faziam parte do mesmo partido. No prontuário de António Calhau, há somente um pedido de recolhimento ao presídio de um grupo de presos, no qual é citado o nome dos dois.

Durante as reclamações, os dois réus tentaram negar qualquer tipo de envolvimento com o comunismo, porém as investigações e as declarações de outros envolvidos confirmaram as suspeitas da polícia.

---

<sup>277</sup> António da Costa (prontuário nº 4.036, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

Na cidade de São Paulo, predominava a imigração italiana com grande participação política, diferentemente de Santos, onde o predomínio e a maior participação nas atividades políticas eram da imigração portuguesa. Mas isso não quer dizer que a colônia portuguesa em São Paulo não tivesse indivíduos envolvidos em atividades políticas.

O português António de Araújo Luiz Ribeiro<sup>278</sup>, residente em São Paulo e funcionário do comércio, foi preso por professar ideias anarquistas. Ao ser



**Figura 15** - Documento de Identidade português, apreendido pela polícia. António de Araújo Luiz Ribeiro (prontuário nº 3.022, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

interrogado, não negou nem se defendeu das acusações e afirmou que “como livre pensador que é, tem forte simpatia pelo anarquismo”. Era frequentador da Federação Operária e defendia a linha de pensamento da Federação, que era o anarcossindicalismo, e assistia às conferências

<sup>278</sup> António de Araújo Luiz Ribeiro (prontuário nº 3.022, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

realizadas no Centro de Cultura Social (órgão de ideologia anarquista). Anteriormente, fora detido quando brigava com um alemão adepto do nazismo.

Em um relatório do delegado de Ordem Social, baseado nas provas testemunhais e nas declarações dadas pelo réu, foi classificado como “um dos mais violentos líderes da Federação Operária de São Paulo”.

Outro anarquista, o gráfico Francisco Augusto das Neves<sup>279</sup>, teve sua primeira detenção em 1929. Posteriormente, quando preso um pouco antes de ser decretada sua expulsão, ao prestar declarações afirmou que era anarquista, que pertencia ao Sindicato dos Trabalhadores Gráficos, que foi gerente do jornal operário *O Trabalhador* e que colaborou em outros, como *A Plebe* e *A Lanterna*, todos de influência anarquista. Ainda declarou ser leitor de publicações não só anarquistas, mas também comunistas, integralistas, socialistas e aliancistas – “lendo-os, encontro matéria para combatê-los”. Frequentava a Federação Operária e era sócio do Ateneu de Estudos Científicos e Sociais. Por seu ‘ideal anarquista’, nunca negou auxílio à confecção de boletins e à distribuição. Era irmão de Abílio José das Neves, que, processado por ser anarquista, foi preso e expulso junto com o irmão (o caso de Abílio já foi tratado neste capítulo), e amigo de António Araújo Ribeiro.

Os anarquistas se mostraram mais firmes em suas colocações e nada negaram; convictos, defenderam seus ideais mesmo na iminência de serem expulsos. Somente Abílio José das Neves<sup>280</sup>, como analisado anteriormente, mostrou-se relutante ou, como tudo indica, era apenas um ‘simpatizante’ do anarquismo, como afirmava em suas declarações.

---

<sup>279</sup> Francisco Augusto das Neves (prontuário nº 155, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

<sup>280</sup> Abílio José das Neves (prontuário nº 2, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

O operário José da Silva Carvalho<sup>281</sup> era funcionário da Companhia Geral de Transportes. Foi preso por atividade comunista e, segundo consta, participava de reuniões com mais três indivíduos, todos também detidos. Quando interrogado, negou tudo, porém a polícia havia apreendido grande quantidade de documentos que versavam sobre o comunismo em sua casa e, posteriormente, fez uma acareação entre os envolvidos, que o reconheceram.

O motorista Aureliano Henriques<sup>282</sup> era filiado ao extinto Partido Comunista. Quando de sua detenção, apurou-se que era ligado à Confederação Sindical Unitária do Brasil, organização de caráter comunista. Como era uma figura de prestígio entre sua categoria, Aureliano recebia da Confederação tarefas e planos subversivos, como o de incitar uma greve entre os motoristas, em protesto ao fechamento da Aliança Nacional Libertadora. Foi dirigente do Sindicato dos Condutores de Veículos, órgão que havia tomado parte em diversas manifestações de caráter extremista. Segundo a polícia, “um pernicioso líder que vem agitando a classe dos *chauffeurs* desta capital”, fato que ele não negou, pois “confessa que há cinco anos vem mantendo atividades como agitador de classe”. Além de sua ligação com o PCB, declarou que participara de atividades da extinta ANL.

Antônio Fernandes Martins<sup>283</sup>, também residente em São Paulo, era funcionário da Light, onde exercia a função de motoneiro. Era sócio do Sindicato dos Operários em Tração e Luz de São Paulo. Ao ser detido e interrogado, declarou não ser um “comunista completamente convicto”, porém confirmou que fazia parte de um grupo de comunistas – alguns deles

---

<sup>281</sup> José da Silva Carvalho (prontuário nº 2.201, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

<sup>282</sup> Aureliano Henriques (prontuário nº 477, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

<sup>283</sup> Antônio Fernandes Martins (prontuário nº 3.118, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

eram seus colegas da Light – que promoviam reuniões em que se discutiam questões referentes ao trabalho na Light e se produziam boletins comunistas para serem distribuídos. Ele mesmo já havia trabalhado na distribuição de tais boletins.

O setor de transportes era tido como um serviço fundamental na cidade, responsável por garantir o deslocamento das pessoas de casa para o trabalho. A sua paralisação prejudicava não só o setor de serviços como também outros setores da economia, como o comércio e a indústria. Os funcionários da Light possuíam um sindicato forte, responsável por diversas manifestações na cidade. Temidos, os funcionários da Light, principalmente os condutores e motoneiros de bonde, viviam com frequência sob a vigilância da polícia. Os portugueses correspondiam a 22% dos funcionários e eram o maior grupo de estrangeiros trabalhando na Light (vide Capítulo 1).

No interior do estado também se notava um grande número de manifestações, coordenadas pelos sindicatos rurais e pelo setor de transporte, principalmente o ferroviário.

As distâncias entre as delegacias do interior e o DEOPS dificultavam a atuação da polícia. Apesar de se manter entre o interior e a capital uma constante troca de informações, as polícias regionais careciam de infraestrutura<sup>284</sup>. Muitas vezes, a privação e a falta de infraestrutura levaram os delegados a agirem à sua maneira: sem a autorização do DEOPS, cometiam arbitrariedades, como prisões aleatórias e a utilização de castigos físicos (como no caso de António Cláudio, descrito acima). Outro meio de garantir uma melhor eficiência era contar com o auxílio da população. Para tanto foi criada uma imagem da polícia como a guardiã da sociedade contra um perigo político e social, seja ele imaginário ou real<sup>285</sup>.

---

<sup>284</sup> BRUSANTIN, Beatriz de Miranda. **Na boca do sertão**: o perigo político no interior do estado de São Paulo (1930-1945). São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2003. p. 18.

<sup>285</sup> Ibidem, p. 24.

A população estrangeira que havia sido empregada como colonos nas fazendas de café desde o século XIX ainda predominava por todo o interior na década de 1930, ou como trabalhadores agrícolas ou em atividades nas zonas urbanas. Nas atividades urbanas, os portugueses predominavam no comércio e no setor de serviços. Como agentes e pacientes desse momento histórico, o do Governo Vargas, também podem ser identificados como participantes dos movimentos políticos ocorridos no interior do estado.

O comerciante Cypriano da Cruz Affonso<sup>286</sup>, residente na cidade de Lins, era conhecido como agitador comunista pela Delegacia de Ordem Política e Social desde 1932, quando ainda morava em São Paulo. Nessa época era presidente da Federação Sindical Regional, onde procurou desenvolver um plano de infiltração entre os operários da Light, sendo por isso preso logo em seguida. Após ser posto em liberdade, mudou-se para a cidade de Lins – lá era conhecido como Cypriano Terrível –, onde reiniciou suas atividades, dessa vez, entre os ferroviários. Foi apontado como um dos líderes da greve dos ferroviários da Noroeste do Brasil, ocorrida em 15 de julho de 1935, detido na delegacia de Bauru em dezembro do mesmo ano e, em seguida, remetido à capital. Em seu depoimento, procurou negar todas as acusações. Foi um dos fundadores da Aliança Nacional Libertadora, em Lins. Por fim, afirmou ter combatido, durante a Revolução Constitucionalista, do lado do governo federal.

António Duarte<sup>287</sup>, residente em Bauru, era maquinista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Identificado como líder comunista, conhecido pelo pseudônimo de Tupinambá, foi acusado de utilizar práticas violentas

---

<sup>286</sup> Cypriano da Cruz Affonso (prontuário nº 208, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

<sup>287</sup> António Duarte (prontuário nº 3.450, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.



**Figura 16** - Recorte do jornal *A Manhã*, 6 nov. 1935. Antônio Duarte (prontuário nº 3.450, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

para propagar suas ideias. Era filiado ao Sindicato dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, onde exerceu o cargo de primeiro tesoureiro. Em seu depoimento, negou as acusações e, em sua defesa, declarou ser brasileiro naturalizado, reservista do exército nacional.

Em Lussanvira, comarca de Araçatuba, residia o oleiro português Antônio Cláudio<sup>288</sup>. Denunciado por propaganda comunista, foi preso e

<sup>288</sup> Antônio Cláudio (prontuário nº 678, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

interrogado. Segundo testemunhas, costumava falar sobre as benesses do comunismo e do governo da Rússia. Ao ser perguntado, afirmou que seu único objetivo era de esclarecer as dúvidas das pessoas. Feita uma busca em sua casa, foi encontrado o seguinte: armas, livros, jornais, fotos e mapas da Rússia.

Segundo o relatório do delegado de Araçatuba, António Cláudio era:

[...] um fervoroso adepto do regime soviético, que, vivendo num meio inculto, tem procurado com sagacidade e insistência infiltrar no espírito de seus empregados e moradores daquela povoação, onde goza de certo prestígio, proveniente de seu espírito arguto e de sua cultura rudimentar, mas grande relativa ao meio, as ideias de subversão da ordem.

As denúncias feitas contra António Cláudio e os depoimentos das testemunhas mostram o pouco conhecimento que a maioria da população do interior tinha, naquela época, sobre questões políticas. Isso era agravado por um discurso anticomunista difundido pelo Estado, que objetivava criar medo na população, baseado na imagem do comunista perigoso, que agia às escuras, mascarado de “defensor da democracia”<sup>289</sup>.

A fala das elites e da polícia defendiam a tranquilidade, o ambiente idílico das cidades interioranas, que estavam sendo corrompidas por elementos (os comunistas) imorais e violentos, e contra os quais deveriam ser promovidas perseguições e prisões<sup>290</sup>.

### *3.3.1 Portugueses ou brasileiros? Tentativas de fugir à expulsão*

Ao vislumbrar uma possível expulsão, os estrangeiros processados, aqui em especial os portugueses, procuraram encontrar saídas que evitassem o retorno compulsório à terra natal, muitas vezes uma terra

---

<sup>289</sup> BRUSANTIN, Beatriz de Miranda, op. cit., 2003, p. 22.

<sup>290</sup> Ibidem, p. 39.

desconhecida para aqueles que emigraram com pouca idade, um lugar onde realmente se sentiriam estrangeiros.

O destino que os esperava era incerto. Portugal, um país que desde 1926 vivia uma ditadura muito semelhante à brasileira, opressora e anticomunista, costumava tratar seus opositores de maneira violenta. A repressão política era capitaneada pela Polícia de Vigilância e de Defesa do Estado (PDVE)<sup>291</sup>, a Polícia Política portuguesa.

A polícia política era a espinha dorsal do sistema: servida por uma larga rede de informadores estipendiados (nos locais de trabalho, nas escolas, nos centros de convívio, etc), [...] podia deter quem entendesse, sem culpa formada e sem mandato ou fiscalização judicial [...] sem pressas, uma larga panóplia de violências e torturas físicas e psicológicas, como forma de lhes extorquir “confissões” ou de simplesmente os intimidar<sup>292</sup>.

Conhecendo as práticas repressivas do Estado Novo português, pode-se supor como os retornados seriam tratados em Portugal: receberiam um tratamento igual ou pior em relação aos presos políticos residentes no país.

Salazar se mantinha informado sobre os acontecimentos que envolviam a colônia portuguesa no Brasil. Recebia periodicamente relatórios dos cônsules informando sobre as atividades dos emigrados<sup>293</sup>.

**Tabela 6 – Quantidade de estrangeiros expulsos segundo a nacionalidade (nov. 1935- out. 1937)**

Nacionalidade	Quantidade
Alemã	2

<sup>291</sup> Rebatizada, em 1945, como Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE). ROSAS, Fernando. O Estado Novo (1926-1974). In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1994. v. 7. p. 275.

<sup>292</sup> Ibidem, p. 275-276; HECKER, Frederico Alexandre de M. Políticas e polícias autoritárias, tanto lá como cá. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOUSA, Fernando; HECKER, Alexandre (orgs.). **Deslocamentos e histórias: os portugueses**. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2008. p. 387-388.

<sup>293</sup> SCHIAVON, Carmem G. Burgert, op. cit., 2007, p. 206-207.

Espanhola	37
Francesa	2
Inglesa	1
Italiana	9
Lituana	13
Paraguaia	1
Polonesa	3
Portuguesa	10
Romena	2
Tchecoslovaca	1
Não Consta	1
<b>Total</b>	<b>82</b>

Fonte: Francisco Augusto das Neves (prontuário nº 155, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

Como se pode notar na Tabela 6, os portugueses estavam em terceiro lugar em número de expulsos, antecidos pelos espanhóis e lituanos, respectivamente. Para os portugueses era mais fácil mesclarem-se entre os brasileiros, os traços físicos, culturais e linguísticos possibilitavam o anonimato.

Cypriano da Cruz Affonso foi preso em 5 de dezembro de 1935, sendo decretada sua expulsão em 13 de outubro de 1936. Para evitar ser expulso, afirmou ser brasileiro nato, natural de São Paulo (afirmava ter nascido ora na capital, ora em Santa Rita do Passa Quatro), e pai de uma filha brasileira. Para tanto, utilizara como prova seu título de eleitor, que havia retirado em 1925, quando declarou ser de nacionalidade brasileira, ser natural da cidade de São Paulo e ter nascido em 14 de janeiro de 1904. Quando inquirido sobre quais documentos mostrara para a aquisição do título de eleitor, afirmou não terem exigido outro documento, sendo

necessário, na época, simplesmente a sua declaração verbal. Esse fato atrasou o processo contra Cypriano, pois eram necessárias provas que confirmassem a sua nacionalidade. Para tanto, foram tomadas as declarações da mãe e da esposa.

A mãe, Maria Joaquina Affonso, portuguesa, 70 anos, residente na capital, declarou que o filho havia nascido na fazenda Monte Alegre, no município de Santa Rita do Passa Quatro (SP), onde a família morou quando emigrou de Portugal. Mas não pôde provar o que dizia porque seus documentos haviam se perdido. Ela prometeu apresentar três testemunhas que confirmassem as suas declarações, porém elas nunca se apresentaram.

A esposa, Alice Pires da Cruz, portuguesa, residente na capital, afirmou não ser casada com Cypriano, mas apenas ter vivido maritalmente com ele, com quem teve uma filha que não foi registrada. Tal informação dada, consciente ou não, prejudicava o réu, já que o artigo 3, da lei nº 479, de 8 de junho de 1938, garantia que não seria expulso o estrangeiro que tivesse filhos brasileiros vivos, oriundos de ‘matrimônio legal’.

Diante de tais informações, a Delegacia de Ordem Social conclui:

[...] não seria demais afirmar que Cypriano da Cruz Afonso e as pessoas de sua família, previamente combinados, não se mostram interessados a esclarecer a cidadania do mesmo, possivelmente, por tratar-se, na realidade, de um estrangeiro.

Juntou-se, como prova de sua nacionalidade, uma cópia da certidão de casamento entre Cypriano e Alice, realizado em São Paulo, no dia 1º de outubro de 1931, onde consta que ele era nascido em Portugal.

Apesar dessas provas, não foi possível fugir da expulsão. Ainda como última medida entrou-se com um pedido de *Habeas Corpus*, alegando que, segundo o artigo 46 da lei nº 38, de 4 de abril de 1938, a prisão provisória do expulsando não poderia passar de três meses; Cypriano

estava preso há mais de dois anos. O pedido de *Habeas Corpus* não foi aceito, e a expulsão se concretizou em 1º de fevereiro de 1939.

António Duarte, por sua vez, impetrou um *Habeas Corpus*, alegando que, por ser brasileiro naturalizado, casado com mulher brasileira, pai de filhos brasileiros, possuidor de bens imóveis no Brasil e, ainda, reservista do Exército Brasileiro, a sua expulsão era ilegal. Para tanto, apresentou todos os documentos necessários, o que não deixou dúvida sobre as afirmações feitas.

A polícia afirmou que a naturalização tácita, outrora garantida pela Constituição, foi revogada pelo decreto que instituiu o ‘estado de guerra’, após os acontecimentos da Intentona Comunista. Ademais, a sua naturalização seria cancelada, de qualquer maneira, pois, como militante comunista, exercia atividade política nociva aos interesses nacionais<sup>294</sup>.

O caso de Eduardo Basílio se desenvolveu de outra maneira. Tendo sido processado e condenado à expulsão, para que pudesse embarcar com destino a Lisboa, era necessário que o consulado português emitisse um passaporte ao expulsando. Para a emissão do passaporte era necessário que se provasse a nacionalidade portuguesa de Basílio; para tanto, era preciso apresentar documentos comprobatórios.

Eduardo Basílio não possuía, ou dizia não possuir, documentos que provassem a sua cidadania portuguesa. Com isso, criou-se um impasse: o governo brasileiro só poderia expulsá-lo se o consulado português fornecesse o passaporte; já o consulado não poderia emitir passaporte enquanto não tivesse as provas necessárias.

Como o governo brasileiro não queria ficar com o réu e o impasse persistia, recorreu a uma medida que, em situações semelhantes, já tinha

---

<sup>294</sup> BRASIL. Lei nº 38, de 4 de abril de 1938. Define crimes contra a ordem política e social. cap. III, artigo nº 37. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=47634>>. Acesso em: 14 ago. 2010.

sido utilizada. A seção de Expulsandos, por meio de um ofício endereçado à Diretoria de Investigações e Serviços Preventivos de Porto Alegre, enviou Eduardo Basílio e mais dois estrangeiros na mesma situação para serem postos “para fora das nossas fronteiras”, ingressando em território uruguaio. Dos 13 portugueses expulsos analisados neste trabalho, somente Eduardo Basílio não retornou a Portugal. O que se nota é uma preocupação em buscar saídas para a questão dos estrangeiros indesejáveis, o que não se poderia era permitir a permanência desses indivíduos no seio da sociedade.

Mas houve casos em que, agindo dentro da legalidade, foi possível evitar a expulsão, por exemplo, o caso de José Rodrigues Cró Filho<sup>295</sup>, português natural da Ilha da Madeira, 26 anos, casado, comerciante, residente em São Paulo. Processado por propaganda comunista, foi preso junto com António Fernandes Martins, e teve a sua expulsão decretada.

Contra a expulsão foi feita uma petição de *Habeas Corpus*. Os advogados se basearam no artigo 3 da lei nº 479, de 8 de junho de 1938, que garantia a não expulsão do estrangeiro que vivesse no Brasil há mais de 25 anos e tivesse filhos brasileiros vivos, oriundos de núpcias legítimas, para afirmar que José Rodrigues Cró não poderia ser expulso. Todas as alegações foram confirmadas com a apresentação de documentos que provavam o tempo de residência no país e a existência de filhos brasileiros.

Preso em 17 de março de 1936, foi posto em liberdade em 20 de janeiro de 1939. O que diferenciou o caso de José Rodrigues Cró, dos outros portugueses expulsos? Provavelmente a contratação de competentes advogados para defendê-lo. Para isso, foram necessários recursos financeiros que a maioria dos expulsandos não possuía. Para se defender de atitudes repressoras de um Estado autoritário e burocrático, os estrangeiros precisaram mais do que argumentos.

---

<sup>295</sup> José Rodrigues Cró Filho (prontuário nº 2.077, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

Para os familiares que ficavam, a situação não era menos traumática. As leis que tratavam de expulsão não incluíam as famílias, ou seja, a expulsão era uma pena individual, só incluía o réu; caso quisesse, a família deveria viajar por conta própria. Mas era grande a carência financeira em que viviam as famílias, muitas vezes agravada pelo longo tempo de prisão dos maridos e pais, o que deixava seus dependentes ainda mais em apuros.

Um exemplo é o caso de Cândida do Nascimento Gaspar e de seus três filhos, esposa de Abílio José Neves. Ela emigrou, em 1926, acompanhando o marido e trazendo um filho ainda pequeno. Aqui nasceram mais dois filhos. Presos e expulsos o marido e seu cunhado por atividade anarquista, a família ficou entregue à própria sorte: sem o salário do marido, que era pintor, Cândida e seus filhos tiveram de depender do auxílio de parentes. Anos depois, ela conseguiu retornar a Portugal, acompanhada dos filhos, para viver junto do marido.

Outro caso é o de Alice Pires da Cruz ou Alice Pires, esposa de Cypriano da Cruz Affonso. Portuguesa de Mira, casou-se com Cypriano em São Paulo, no ano de 1931, desse casamento nasceu uma filha.

Cypriano, desde o início do casamento, era envolvido em atividades comunistas, que a incomodavam. O marido trazia companheiros de militância em sua casa, onde fazia reuniões e costumava treinar tiro em seu quintal. Expulso Cypriano, em 1939, passou Alice a viver do trabalho de costura, mas, como ela e sua filha eram estigmatizadas pela vizinhança, foram obrigadas a mudar de endereço. Por fim, entrou com processo de desquite litigioso, concluído em 1944.

Pode-se concluir que as expulsões ocorridas desde o fim do século XIX, além de se caracterizarem como uma medida punitiva, poderiam ser entendidas como uma medida que amenizava os gastos do Estado, na medida em que uma passagem de navio era muito mais barata do que manter um criminoso no presídio por um longo tempo, onde seria

necessário alimentá-lo, vesti-lo etc. – encargos que o Estado já tinha com os presos nacionais. Ademais, permitiram ao governo brasileiro transferir às autoridades do país natal do expulsando a responsabilidade sobre o destino do réu. O Brasil se preocupou, após os processos de expulsão, em criar barreiras que impedissem o reingresso desses estrangeiros ao país e, com isso, o aumento dos problemas de ordem política e social, que o Estado brasileiro não mostrava interesse em solucionar.

Emigrados pobres que fixaram residência no Brasil, diante dos problemas vivenciados, os portugueses analisados neste trabalho, procuraram enfrentar com obstinação, por meio de lutas operárias, a opressão imposta pelas elites e pelo Estado. Classificados como estrangeiros subversivos, foram identificados como elementos perigosos, propagadores de ideias contrárias à ordem estabelecida, tumores sociais que deveriam ser extirpados – a expulsão foi o remédio encontrado para o problema.

## Considerações Finais

O tema da imigração apesar de muito estudado, ainda não esgotou suas possibilidades de análise. As diversas abordagens que foram dadas animam a busca por novas informações e fontes.

Uma historiografia específica sobre a imigração no Brasil, só se constituiu como um tema central entre os anos de 1950 e 1960. Anteriormente era algo abordado dentro da historiografia econômica, quando se analisava o processo sócio-econômico da transição do trabalho escravo para o trabalho livre.<sup>296</sup>

A partir dos anos de 1950 grandes temas caracterizaram a historiografia da imigração, como as questões ligadas à mobilidade social e à integração sócio-cultural e política.

As questões que abordavam a mobilidade social dos imigrantes tentavam entender como se deu a transformação de trabalhadores pobres recém chegados da Europa, em importantes figuras de relevo da industrialização e urbanização de São Paulo, como Matarazzo, Crespi, Pereira Inácio, entre outros. Já a questão da integração sócio-cultural, procurava descrever como se deu a aculturação dos estrangeiros, a sua integração na sociedade de acolhimento, os casamentos interétnicos e as dificuldades de assimilação de certos grupos, como os japoneses e os árabes. Na questão política, foi entender como se organizaram esses estrangeiros para a conquista e garantia de direitos, destacando estudos que procuraram analisar a participação estrangeira nos movimentos anarquista e comunista, e nas lutas dos trabalhadores.

---

<sup>296</sup> FAUSTO, Boris. **Historiografia da Imigração para São Paulo**. São Paulo: Ed. Sumaré: FAPESP, 1991. p. 12.

Estes trabalhos sobre a imigração são ainda muito gerais ou dão predominância a algumas etnias, muitas vezes ligados a estudos regionais, como no caso da imigração alemã no sul do país.

Sobre a e/imigração portuguesa é ainda hoje um tema pouco abordado, quando é tratada enfatiza a contribuição da colônia portuguesa para o desenvolvimento econômico do Brasil, do empreendedorismo e da atuação em atividades de filantropia. Mas pouco se aborda questões que tratam daqueles imigrantes que não prosperaram, que viveram na marginalidade; indivíduos pobres, trabalhadores braçais, operários, prostitutas etc.:

Mais estranheza ainda causa-nos a constatação de que o período compreendido entre os meados do século XIX e primeiras décadas do século XX o Brasil (como de resto outras áreas do continente americano) foi palco de uma entrada maciça de imigrantes estrangeiros, italianos, alemães, espanhóis, japoneses, além, obviamente de imigrantes naturais de Portugal, e que estas outras nacionalidades contam com um grande volume de estudos, ao contrário do que se dá em relação à imigração portuguesa.<sup>297</sup> [...] só mais recentemente a imigração ibérica vem chamando a atenção dos pesquisadores. [...] no caso da produção historiográfica sobre a imigração em São Paulo, percebia-se o enfoque privilegiado de certos grupos (italianos e japoneses), de modo que inexistiam trabalhos monográficos sobre portugueses, sua vida cotidiana, a sua atuação no mundo do trabalho etc.<sup>298</sup>

---

<sup>297</sup> SCOTT, Ana Sílvia V. As duas faces da imigração portuguesa para o Brasil (décadas de 1920-1930). Trabalho apresentado no **Congresso de História Económica de Zaragoza**, 2001, p. 2.

<sup>298</sup> MATOS, Maria Izilda Santos de. Estratégias de sobrevivência. A imigração portuguesa e o mundo do trabalho: São Paulo, 1890-1930. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza et al. (org.). **Emigração/imigração em Portugal**. Portugal: Fragmento, 1993. p.218-219. Apud. SCOTT, Ana Sílvia V. As duas faces da imigração portuguesa para o Brasil (décadas de 1920-1930). Trabalho apresentado no **Congresso de História Económica de Zaragoza**, 2001, p. 2.

O que se nota, também, é uma ausência de estudos sobre a participação destes trabalhadores portugueses nos partidos políticos e nos movimentos ou lutas sociais, que ocorreram durante a primeira metade do século XX. Aliás, os estudos sobre as relações entre imigração e política, e mais, sobre participação política dos imigrantes no Brasil, são muito recentes.

Há várias razões para isso. A temática econômico-social se impôs, à primeira vista. [...] Partia-se da noção, referendada pelos contemporâneos, de que os imigrantes haviam se deslocado para o Novo Mundo em busca de “fazer a América”, na expressão feliz que se tornou um clichê, não tendo interesse nem condições de participar da vida política. [...] <sup>299</sup>

Pensado nestas questões, procurei desenvolver o presente trabalho com o objetivo de trazer à discussão as questões que abordam as relações entre as lutas dos trabalhadores e os imigrantes portugueses. Analisado esses indivíduos como elementos ativos da história das lutas sociais e as conseqüências das suas atitudes, como a expulsão, aqui abordada.

Seguindo uma linha cronológica, este trabalho começou abordando os problemas que levaram ao processo de emigração portuguesa iniciado em meados do século XIX. Depois, com se deu a chegada e inserção do imigrante português no mercado de trabalho e na sociedade brasileira, tendo a cidade, que sofre com as transformações ocorridas com o desenvolvimento urbano e industrial, como palco onde esse imigrante atua nas esferas econômicas, sociais e políticas, em especial nas cidades de São Paulo e Santos. Por fim, analisando a repressão a esse imigrante durante o Governo Vargas.

---

<sup>299</sup> FAUSTO, Boris . Imigração e Participação Política na Primeira República: o caso de São Paulo . in: \_\_\_\_\_ et al. **Imigração e Política em São Paulo** . São Paulo: Sumaré, 1995, pp. 8-9.

A realização deste trabalho passou por algumas dificuldades, surgidas durante o processo de pesquisa e montagem da dissertação. A documentação do DEOPS-SP, a principal fonte pesquisada, apesar de muito rica e diversificada, não possuía informações que poderiam enriquecer este trabalho, como, por exemplo, dados sobre a vida pregressa desses imigrantes portugueses em suas terras natais. Aliás, estas informações também não foram encontradas no processo de expulsão, arquivado no Arquivo Nacional, nem na documentação da Delegacia de Estrangeiros, que se encontra no Memorial do Imigrante. Seriam informações complementares que poderiam ajudar a entender a trajetória desses imigrantes.

Outra expectativa, foi saber como ocorreu a recepção desses expulsos, ao chegarem a Portugal. Que destinos tiveram esses portugueses ao serem entregues às autoridades do governo português, levando em conta que Portugal estava vivendo numa ditadura, que tinha entre suas práticas a perseguição aos anarquistas e comunistas, opositores do regime. Estas informações também não se encontravam na documentação pesquisada.

Esses dados pós-expulsão me parecem importantes, o que vai demandar uma complementação da pesquisa, a posteriori, visando buscar um fechamento na trajetória dessas pessoas.

Por fim, a meu ver, podemos entender a expulsão desses treze portugueses, como uma emigração imposta pela violência. Não a violência da miséria, da fome ou do abandono; mas pela violência de um Estado repressor e intransigente, que buscava na utilização da força, exercida pelo aparato policial, estabelecer uma ordem oficial intolerante a qualquer um que se colocasse contrário, por atos ou palavras, a ela ou ao Estado.

A esses que partiram da terra ‘escolhida’; a pátria de seus filhos, arrancados do seio da família, que fica abandonada, só lhes restava à esperança do perdão ou da compreensão do Estado Brasileiro, caberia

somente a uma instância superior a 'escolha' de dar ou não a esses emigrados o direito do retorno.

## Bibliografia

ALMEIDA, Carlos C. Sobre a problemática da emigração portuguesa: notas para um projecto de investigação interdisciplinar. **Análise Social**, Lisboa, n. 40, p. 778-788, 1974.

ALVES, Paulo. **A verdade da repressão**: práticas penais e outras estratégias na ordem republicana (1890-1921). São Paulo: Arte & Ciência, 1997.

ALVIM, Zuleika. Imigrantes: a vida privada dos pobres do campo. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). **História da vida privada no Brasil**: República, da belle époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ANTUNES, M. L. Marinho. Migrações, mobilidade social e identidade cultural: factos e hipóteses sobre o caso português. **Análise Social**, Lisboa, v. 17, n. 65, p. 17-27, 1981.

AZEVEDO, Raquel de. **A resistência anarquista**: uma questão de identidade (1927-1937). São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2002.

BEOZZO, Maria Sílvia Casagrande et al. **Atlas da imigração internacional em São Paulo (1850-1950)**. São Paulo: Editora Unesp, 2008.

BLOCH, Marc. **Introdução à História**. Porto: Europa-América, 1976.

BOBBIO, Norberto et al. (orgs.). **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília (UnB), 1998.

BONFÁ, Rogério Luís G. **Com lei ou sem lei: as expulsões de estrangeiros e o conflito entre o executivo e o judiciário na Primeira República**. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social do Trabalho) –

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-Unicamp), Campinas, 2008.

BRUNO, Ernani Silva. **História e tradições da cidade de São Paulo**. São Paulo: Hucitec, 1984. v. III.

BRUSANTIN, Beatriz de Miranda. **Na boca do sertão: o perigo político no interior do estado de São Paulo (1930-1945)**. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2003.

CAMPOS, Maria Christina Siqueira de Souza. Imagens do imigrante português no meio rural paulista. In: ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz; CAMPOS, Maria Christina Siqueira de Souza (org.). **Olhares lusos e brasileiros**. São Paulo: Usina do Livro, 2003.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília (UnB), 1993.

CARELLI, Mário. **Carcamanos e comendadores: os italianos de São Paulo da realidade à ficção (1919-1930)**. São Paulo: Ática, 1985.

CARONE, Edgar. **Movimento operário no Brasil (1877-1944)**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1984.

\_\_\_\_\_. **O Estado Novo (1937-1945)**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

\_\_\_\_\_. **Brasil: anos de crise (1930-1945)**. São Paulo: Ática, 1991.

**O CENTENÁRIO do porto de Santos**. São Paulo: Tona Editora, 1992.

COSTA, Caio Túlio. **O que é anarquismo**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

CRUZ, Heloisa de Faria. **São Paulo em papel e tinta**. São Paulo: Educ; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp); Arquivo do Estado, 2000.

DINIZ, Eli. O Estado Novo: estrutura de poder e relações de classe. In: FAUSTO, Boris (dir.). **História geral da civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. v. 10.

FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social (1890-1920)**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1976.

\_\_\_\_\_. **Historiografia da imigração para São Paulo**. São Paulo: Sumaré; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), 1991.

FAUSTO, Boris; TRUZZI, Oswaldo; GRUN, Roberto; SAKURAI, Célia. **Imigração e política em São Paulo**. São Paulo: Sumaré; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), 1995.

FONSECA, Guido. DOPS: um pouco de sua história. **Revista Adpesp**, São Paulo, ano 10, n. 18, p. 41-85, dez. 1989.

FONTE, João Carneiro da. **Relatório das atividades da polícia civil, no exercício de 1939, apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Adhemar Pereira de Barros, Interventor Federal no Estado**. São Paulo: Chefatura de Polícia do Estado de São Paulo, 1940.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**; Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2008.

FREITAS, Sônia Maria de. **Presença portuguesa em São Paulo**. São Paulo: Imprensa Oficial; Memorial do Imigrante, 2006.

\_\_\_\_\_. **E chegam os imigrantes...** São Paulo: Edição da autora, 1999.

FRUTUOSO, Maria Suzel Gil. Os imigrantes no tempo do café. *Novo Milênio* [jornal eletrônico], Santos, [s.d.]. Histórias e lendas de Santos. Disponível em: <<http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0219.htm>>. Acesso em 5 fev. 2010.

\_\_\_\_\_. A presença portuguesa no comércio de Santos. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOUSA, Fernando; HECKER, Alexandre (org.). **Deslocamentos e histórias: os portugueses**. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2008.

GATTAI, Zélia. **Anarquistas, graças a Deus**. Rio de Janeiro: Record, 1979.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. Relações culturais luso-brasileiras: encontros e desencontros. In: **XII Encontro Regional de História ANPUH-RJ: Usos do Passado**, 2006, Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.rj.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Lucia%20Maria%20Paschoal%20Guimaraes.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2010.

HARDMAN, Francisco Foot; LEONARDI, Victor. A burguesia industrial na luta de classe. In: MENDES JR., Antonio; MARANHÃO, Ricardo (orgs.). **Era de Vargas**. São Paulo: Brasiliense, 1982. (Brasil História: texto e consulta, 4.)

HECKER, Frederico Alexandre M. Políticas e polícias autoritárias, tanto lá como cá. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOUSA, Fernando de; HECKER, Alexandre (orgs.). **Deslocamentos e histórias: os portugueses**. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2008.

HOBSBAWM, Eric J. **A era dos impérios (1875-1914)**; tradução Sieni Maria Campos e Yolanda S. de Toledo. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

\_\_\_\_\_. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. **Mundos do trabalho**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

IANNI, Octávio. **Estado e capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

\_\_\_\_\_. **A ideia de Brasil moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

KLEIN, Herbert S. Migração internacional na história das Américas. In: FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo (Edusp), 2000.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**: a origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

LAMOUNIER, Bolívar. Formação de um pensamento político autoritário na Primeira República: uma interpretação. In: FAUSTO, Boris (dir.). **História geral da civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. v. 9.

LEITÃO, Alfredo Moreno; SILVA, Débora Cristina Santos da. Um histórico do fundo DEOPS-SP. **Quadrilátero**: revista do Arquivo Público do Distrito Federal, Brasília, v. 1, n. 1, p. 59-70, mar.-ago. 1998.

LEITE, Joaquim da Costa. O Brasil e a emigração portuguesa (1855-1914). In: FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo (Edusp), 2000.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. **Imigração portuguesa no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2001.

LOPREATO, Christina da Silva Roquette. **A semana trágica**: a greve geral anarquista de 1917. São Paulo: Museu da Imigração, 1997.

MARINS, Paulo César G. Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). **História da vida privada no Brasil**: República, da belle époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MARTINS, Ângela Maria. **Pelas páginas libertárias**: anarquismo, imagens e representações. 2006. Tese (Doutorado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2006.

MATOS, Maria Izilda Santos de. **Cotidiano e cultura**: história, cidade e trabalho. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2002.

\_\_\_\_\_. A imigração portuguesa para São Paulo: trajetórias e perspectivas. In: MARTINS, Ismênia de Lima; SOUSA, Fernando de (orgs.). **Portugueses no Brasil**: migrantes em dois atos. Niterói: Muiraquitã, 2006.

\_\_\_\_\_. Portugueses e experiências políticas: a luta e o pão. São Paulo, 1870-1945. **História**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 415-443, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v28n1/15.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Estratégias de sobrevivência: a imigração portuguesa e o mundo do trabalho: São Paulo, 1890-1930. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza et al. (org.). **Emigração/imigração em Portugal**. Portugal: Fragmentos, 1993.

\_\_\_\_\_. **Trama e poder**: um estudo sobre as indústrias de juta. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2005.

\_\_\_\_\_. Imigração portuguesa em São Paulo: memória, gênero e identidade. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOUSA, Fernando de; HECKER, Alexandre (org.). **Deslocamentos e histórias**: os portugueses. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2008.

MAYER, Arno J. **A força da tradição**: a persistência do Antigo Regime (1848-1914). São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

MENDES, José Sacchetta Ramos. **Laços de sangue**: privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil (1822-1945). 2007. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP), São Paulo, 2007.

\_\_\_\_\_. Lei e etnicidade no Brasil: entre a lusofobia e o favorecimento jurídico dos portugueses. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 61, n. 2, p. 1-6, 2009.

MENEZES, Lená Medeiros de. Os processos de expulsão como fontes para a história da imigração portuguesa no Rio de Janeiro (1907-1930). In:

MARTINS, Ismênia de Lima; SOUSA, Fernando de (orgs.). **Portugueses no Brasil**: migrantes em dois atos. Niterói: Muiraquitã, 2006.

\_\_\_\_\_. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na capital federal (1890-1930). Rio de Janeiro: Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (EdUERJ), 1996.

MONTEIRO, Miguel. **Migrantes, emigrantes e brasileiros (1834-1926)**. Fafe: Edição do Autor, 2000.

MOREIRA, Sílvia. **São Paulo na Primeira República**: as elites e a questão social. São Paulo: Brasiliense, 1988.

MORSE, Richard M. **Formação histórica de São Paulo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1970.

MURTEIRA, Mário. Emigração e política de emprego em Portugal. **Análise Social**, Lisboa, v. 3, n. 11, p. 258-278, 1965.

OLIVEIRA, Walter da Silva. **Narrativas à luz d'A "Lanterna"**: anticlericalismo, anarquismo e representações. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2008.

PACHECO, Eliezer. **O Partido Comunista Brasileiro (1922-1964)**. São Paulo: Alfa-Omega, 1984.

PAIVA, Odair da Cruz. Migrações e nova fronteira utópica. In: \_\_\_\_\_ (org.). **Migrações internacionais**: desafios para o século XXI. São Paulo: Memorial do Imigrante, 2007.

PAIVA, Odair da Cruz; MOURA, Soraya. **Hospedaria de Imigrantes de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PAOLI, Maria Célia; DUARTE, Adriano. São Paulo no plural: espaço público e redes de sociabilidade. In: PORTA, Paula (org.). **História da**

**cidade de São Paulo, v. 3. A cidade na primeira metade do século XX, 1890-1954.** São Paulo: Paz e Terra, 2004.

PARRA, Lúcia Silva. **Combates pela liberdade:** o movimento anarquista sob a vigilância do DEOPS-SP (1924-1945). São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2003.

PASCAL, Maria Aparecida Macedo. **Portugueses em São Paulo:** a face feminina da imigração. São Paulo: Expressão & Arte, 2005.

PASCHKES, Maria Luisa Nabinger de Almeida. Notas sobre os imigrantes portugueses no Brasil (sécs. XIX e XX). **Revista História**, São Paulo, n.123-124, p. 81-93, ago.-jul. 1990-1991.

PEDROSO, Regina Célia. **Estado autoritário e ideologia policial.** São Paulo: Humanitas; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), 2005.

PEREIRA, Maria Aparecida Franco. Portugueses no alto comércio santista no início da República Velha. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOUSA, Fernando de; HECKER, Alexandre (org.). **Deslocamentos e histórias:** os portugueses. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2008.

PEREIRA, Miriam Halpern. **A política portuguesa de emigração (1850-1930).** Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc); Lisboa: Instituto Camões, 2002.

PETRONE, Maria Tereza S. Imigração. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. **O Brasil republicano, vol. 2:** sociedade e instituições (1889-1930). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

PIMENTA, João Paulo Garrido. Os arquivos do DEOPS-SP: nota preliminar. **Revista História**, São Paulo, n. 132, p. 149-154, 1995.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. O proletariado industrial na Primeira República. In: FAUSTO, Boris (dir.). **O Brasil Republicano: sociedade e instituições (1889-1930)**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. v. 9.

\_\_\_\_\_. **Estratégias da ilusão: a revolução mundial e o Brasil (1922-1935)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1963.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite: prostituição e códigos de sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **Mata galegos: os portugueses e os conflitos de trabalho na República Velha**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. Reflexos culturais da emigração portuguesa para o Brasil. **Análise Social**, Lisboa, v. 22, n. 90, p. 139-156, 1986.

ROIO, Marcos Del. A gênese do Partido Comunista (1919-29). In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão (org.). **A formação das tradições (1889-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

ROLNIK, Raquel. São Paulo, início da industrialização: o espaço e a política. In: KOWARICK, Lúcio (org.). **As lutas sociais e a cidade: São Paulo, passado e presente**. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

ROSAS, Fernando. O Estado Novo (1926-1974). In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1994. v. 7.

SAES, Décio A. M. Classe média e política no Brasil (1930-1964). In: FAUSTO, Boris (dir.). **História geral da civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. v. 10.

SANTOS, Carlos José Ferreira dos. **Nem tudo era italiano: São Paulo e pobreza (1890-1915)**. São Paulo: Annablume, 1998.

SCHIAVON, Carmem G. Burgert. **Estado Novo e relações luso-brasileiras (1937-1945)**. 2007. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), Porto Alegre, 2007.

SCOTT, Ana Sílvia Volpi. As duas faces da imigração portuguesa para o Brasil (décadas de 1820-1930). In: **Congreso de Historia Económica de Zaragoza: Las Migraciones a America**. Zaragoza, 2001. Disponível em: <<http://www.unizar.es/eueez/cahe/volpiscott.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2010.

\_\_\_\_\_. Migrações portuguesas para São Paulo na segunda metade do século XIX: um estudo de caso. In: **XV Encontro de Estudos de População**. Caxambu, 2006. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006\\_481.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_481.pdf)>. Acesso em: 16 ago. 2010.

SECRETARIA de Estado dos Negócios da Segurança Pública. **Resumo histórico do DOPS**. São Paulo: Tip. do Departamento de Investigações, 1958.

SERRÃO, Joel. Notas sobre emigração e mudança social no Portugal contemporâneo. **Análise Social**, Lisboa, 3<sup>a</sup>-4<sup>a</sup>-5<sup>a</sup> série, v. 21, n. 87-88-89, , p. 995-1004, 1985.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 1992.

SILVA, Maria Aparecida. De colona a boia-fria. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

SIMÕES, Nuno. **Portugueses no mundo**. Lisboa: Grande Oficina Gráfica Minerva, 1940.

SIRIANI, Sílvia Cristina Lambert. **Uma São Paulo alemã**: vida cotidiana dos imigrantes germânicos na região da capital (1827-1889). São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2003.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Introdução à revolução brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1963.

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

STOLCKE, Verena. **Cafecultura**: homens, mulheres e capital (1850-1980). São Paulo: Brasiliense, 1986.

SWENSSON JR., Walter Cruz. Estrangeiros, política institucional e movimentos sociais: as famílias 10 e 20 da série Dossiês do Acervo DEOPS-SP. In: AQUINO, Maria Aparecida de et al. **A constância do olhar vigilante**: a preocupação com o crime político. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2002.

TAVARES, Rodrigo Rodrigues. **O porto vermelho**: a maré revolucionária (1930-1951). São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2001.

TRINDADE, Jaelson Bitran. Portugueses em Santos (SP) – 1890-1930: cultura arquitetônica e estratégias espaciais. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOUSA, Fernando; HECKER, Alexandre (org.). **Deslocamentos e histórias**: os portugueses. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração (Edusc), 2008.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. O PCB: 1929-43. In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão (org.). **A formação das tradições (1889-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

VIEIRA, Hermes. **Formação histórica da polícia de São Paulo**. São Paulo: Secretaria de Segurança Pública, 1965.

VILAS BOAS, Sérgio. **Santos**: centro histórico, porto e a cidade. São Paulo: Audichromo, 2005.

## Leis

BRASIL. **Constituição (1891)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada e promulgada pelo Congresso Nacional Constituinte em 24 de fevereiro de 1891. Portal da Câmara dos Deputados, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-norma-pl.html>>. Acesso em: 19 jul. 2010.

BRASIL. **Constituição (1934)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada e promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 16 de julho de 1934. Portal da Câmara dos Deputados, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacao-1-pl.html>>. Acesso em: 1º ago. 2010.

BRASIL. **Constituição (1937)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1937, decretada pelo presidente da República em 10 de novembro de 1937. Portal da Câmara dos Deputados, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-35093-10-novembro-1937-532849-norma-pe.html>>. Acesso em: 1º ago. 2010.

BRASIL. Decreto nº 3.010, de 20 de agosto de 1938. Regulamenta o decreto-lei nº 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=101078>>. Acesso em: 1º ago. 2010.

BRASIL. Decreto nº 4.269, de 17 de janeiro de 1921. Regula a repressão do anarquismo. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=44625>> . Acesso em: 29 jul. 2010.

BRASIL. Decreto-lei nº 1.377, de 27 de junho de 1939. Dispõe sobre a expulsão de estrangeiros nos casos do artigo 3º, alíneas a e b do Decreto-lei nº 479, de 8 de junho de 1938. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=11370>> . Acesso em: 1º ago. 2010.

BRASIL. Decreto-lei nº 479, de 8 de junho de 1938. Dispõe sobre a expulsão de estrangeiros. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=15214>> . Acesso em: 1º ago. 2010.

BRASIL. Decreto-lei nº 554, de 12 de julho de 1938. Dispõe sobre o inquérito policial para o efeito da expulsão de estrangeiros. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=101051>> . Acessado em: 1º ago. 2010.

BRASIL. Lei nº 38, de 4 de abril de 1935, Define crimes contra a ordem política e social. Cap. III, artigo nº 22, §§ 1º-2º. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em : <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=47634>> . Acesso em: 14 ago. 2010.

BRASIL. Lei nº 38, de 4 de abril de 1935, Define crimes contra a ordem política e social. Portal do Senado Federal, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=47634>> . Acesso em: 14 ago. 2010.

## Fontes

- DEOPS-SP – Arquivo Público do Estado de São Paulo:

Prontuário nº 2 – Abílio José das Neves;

Prontuário nº 3.022 – Antonio de Araújo Luiz Ribeiro;

Prontuário nº 678 – Antonio Cláudio;

Prontuário nº 4.036 – Antonio da Costa;

Prontuário nº 3.450 – Antonio Duarte;

Prontuário nº 3.118 – Antonio Fernandes Martins;

Prontuário nº 2.829 – Antonio Joaquim Calhau;

Prontuário nº 477 – Aureliano Henriques;

Prontuário nº 208 – Cypriano da Cruz Affonso;

Prontuário nº 1.080 – Eduardo Basílio;

Prontuário nº 155 – Francisco Augusto das Neves;

Prontuário nº 2.201 – José da Silva Carvalho;

Prontuário nº 2.970 – Theotônio Ribeiro.

- Memorial do Imigrante:

Fichas da Delegacia de Estrangeiros.

- Arquivo Nacional:

Processo nº 26.653 – caixa 5.271 – ano de 1954 – fundo Ministério da Justiça e Negócios Interiores – referente a Abílio José das Neves e Francisco Augusto das Neves.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)